



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 07 de maio de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº085

Caderno 1/4

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº098/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83-A da Lei nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, publicada no D.O.E de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE **designar ISMÊNIO BEZERRA**, Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude, matrícula nº169349.1-7, como Gestor do Contrato de Gestão de nº10/2012, firmado entre o Gabinete do Governador e o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho - IDT, para a execução do Programa ProJovem Campo 2 - "Saberes da Terra". GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 02 de maio de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117034711, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GOMES SANTIAGO**, CPF 20271263334, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03654222, lotado na Casa Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29/12/2011	585,73
Gratificação pelo Exercício Funcional em determinados Locais - Art.1º, §1º, da Lei nº11.260, de 16/11/1986	878,60
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14/05/1974	87,86
Total	1.552,19

CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de março de 2012.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº076/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 22 de novembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº547176-1-X, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 13 a 15 de maio do ano em curso, com o objetivo de participar do Curso "Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência", em São Paulo-SP, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$818,34 (oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.717,29 (hum mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JAQUELINE VIEIRA RODRIGUES**, matrícula 170031-19, lotado(a) no(a) GERÊNCIA TÉCNICA DE GERAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente Técnico de Geração, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ a partir de 30 de Março de 2012. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de 04 de 2012.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Augusto César Pontes Benevides

PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº29.182 de 08 de Fevereiro de 2008, e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Fevereiro de 2008, RESOLVE **NOMEAR, HAMILTON MARQUES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE TÉCNICO DE GERAÇÃO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) GERÊNCIA TÉCNICA DE GERAÇÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 02 de Abril de 2012. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de 04 de 2012.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Augusto César Pontes Benevides

PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº031/2012 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística da inauguração da Escola Estadual de Educação Profissional, no município de Nova Russas, nos dias 26 e 27/04/12, com a presença do Governador do Estado Cid Ferreira Gomes, Secretária de Educação Izolda Cela e autoridades locais, concedendo-lhes 1 diária e meia 1 e 1/2, de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES Gabinete do Vice-Governador IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar JOEL COSTA BRASIL Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOÃO ALVES DE MELO Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA Secretaria das Cidades CAMILO SOBREIRA DE SANTANA Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA Secretaria da Cultura FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO Secretaria do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretaria do Esporte ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE Secretaria da Pesca e Aquicultura FLÁVIO BEZERRA DA SILVA Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO Secretaria da Saúde RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário SERVILHO SILVA DE PAIVA
--	--

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ FAÇANHADA FONSECA	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	002485-1-5	V	26 e 27/04/12	NOVARUSSAS	1 e 1/2	61,33	91,99
JOSÉ RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000101-1-1	V	26 e 27/04/12	NOVARUSSAS	1 e 1/2	61,33	91,99

*** **

PORTARIA Nº032/2012 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do parágrafo 1 art.6º do Decreto nº23.636, 7 março de 1995, a **circulação** durante os sábados, domingos e feriados dos seguintes **VEÍCULOS**: DOBLÔ PLACA HYO 6458, HILUX PLACA HYO 4676, HILUX PLACA HYG 8386, HILUX HYG 8446, RANGER PLACA OHX 9402, RANGER PLACA OHX 9442 no período de 01 a 31/05/12. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº112/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2012-CM, DE 30 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Clayton Campos Fernandes	Major PM	197.194-1-3	III	01 a 02/05/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Antônio Thyago Jatá Cavalcante Castelo	1º Tenente PM	197.199-1-X	III	01 a 02/05/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	77,10	115,65
Erandi Paulino Ximenes	Subtenente PM	197.183-1-X	V	01 a 02/05/12	A serviço da Casa Militar no município de Tauá-CE	1 e 1/2	61,33	92,00

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº113/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2012-CM, DE 24 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José Danilo Gomes	1º Tenente PM	197.124-1-9	III	25/04/12 e 26 a 27/04/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral-20% (25/04/12) e Nova Russas (26 a 27/04/12)	2	77,10	161,91
Francisco Alves de Melo	Subtenente PM	197.213-1-0	V	25/04/12 e 26 a 27/04/12	A serviço da Casa Militar nos municípios de Sobral-20% (25/04/12) e Nova Russas (26 a 27/04/12)	2	61,33	128,80

*** **

PORTARIA DE VIAGEM Nº114/2012-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2012.

Joel Costa Brasil - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2012-CM, DE 26 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José Marcelo de Vasconcelos Júnior	Major PM	197.108-1-5	III	27/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé	1/2	77,10	38,55
Emandi Moreira Dias	Cabo PM	169.359-1-3	V	27/04/12	A serviço da Casa Militar no município de Canindé	1/2	61,33	30,67

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEPLAG Nº01/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVEM: I - **Instituir um Grupo de Trabalho** com a finalidade de elaborar e padronizar os modelos de atos de aposentadoria para todas as modalidades de inativação dos servidores públicos civis do Estado; II - Designar para compor o grupo de trabalho, no período de outubro a dezembro/2011, os seguintes **integrantes** da Procuradoria Geral do Estado e Secretaria do Planejamento e Gestão: Caroline Gondim Puster, matrícula nº405057-1-7 (PGE); Sandra Maria Vidal Marques Moreira, matrícula nº002716-1-6 (SEPLAG/CPREV); Francisco Robson da Silva Fontoura, matrícula nº200708-1-1 (SEPLAG/CPREV); Lisiane Gomes Coelho de Albuquerque Feitosa, matrícula nº003446-1-3 (ISSEC). III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Fortaleza, 26 de março de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120007
IG Nº708910000**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) elevadores automotivos para uso na divisão de transportes da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/05/2012 às 8:30 h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120009
IG Nº707943000**

OBJETO: Aquisição de 8.600 (oito mil e seiscentos) cadeados, para as Unidades Prisionais que integram o Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/05/2012 às 8:30 h (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120118
IG Nº698271000**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120130**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de módulos de nutrição, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/05/2012 às 14:30h

(horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120140

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de material médico hospitalar (filtro de veia cava), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120192

IG Nº699562000

OBJETO: Aquisição de instrumental cirúrgico (bandejas para acondicionar instrumental), para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120193

IG Nº699603000

OBJETO: Aquisição de filtro de veia cava, baixo perfil, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 21/05/2012 às 16:00h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110066

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica, em virtude do equívoco no registro do valor da empresa adjudicatária do lote 14, que o **NOVO RESULTADO da licitação acima citada**, cujo objeto é a aquisição de obras literárias: romances, poesias, crônicas, conto e literatura de cordel; obras de referência: na área jurídica penal, e almanaques; obras para neoleitores e vídeos em DVDs educativos para a Secretaria de Justiça (SEJUS) e mais 9 (nove) unidades penitenciárias com salas de aula de ensino fundamental e médio, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, EMPRESA **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ME**, no valor de R\$2.603,62 (Dois Mil Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), adjudicado em 02/05/2012 às 09h10min e homologado em 02/05/2012, às 18h18min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SSPDS

PREGÃO PRESENCIAL Nº20110017

IG Nº711948000

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Contratação de prestação do serviço de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SSPDS nas áreas de asseio e conservação, eletricitista e bombeiro hidráulico, dentre outros para atendimento das necessidades da SSPDS. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, no dia 18/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120003, cujo objeto é Serviço de confecção de carimbos e substituição de borrachas, tendo como **vencedora** a empresa **MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO LTDA**, no valor de R\$18.669,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais), adjudicado em 26/04/2012 às 10h29min. e homologado em 26/04/2012 às 17h24min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM FUNCEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120003, cujo objeto é aquisição de 03 (três) capotas de fibra para veículo tipo HILUX, cabine dupla, ano de fabricação 2008, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do LOTE 01 a EMPRESA **L R A MONTEIRO PEÇAS**, no valor de R\$12.105,93 (Doze Mil Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos). Adjudicado em 27/04/2012, às 11h12min e Homologado em 27/04/2012, às 16h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEMACE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120004, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) FRIGOBARES E 05 (CINCO) GELADEIRAS, tendo como **vencedora** do lote 01 (único) a empresa **CLIMAX-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$8.864,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), adjudicado em 27/04/2012 às 10h04min e homologado em 27/04/2012 às 16h54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120011**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120011, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos laborais para prática de educação física destinados ao reaparelhamento dos Núcleos Integrados de Atenção Biopsicossocial dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **M G S MENDES ME**, com o valor de R\$8.107,50 (Oito Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos), adjudicado em 26/04/2012 às 10h47min, lote 02 a empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA**, com o valor de R\$67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), adjudicado em 26/04/2012 às 10h48min. Processo Homologado em 26/04/2012 às 17h25min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120067**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120067, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, tendo como **vencedora** a seguinte empresa: **HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 1, com o valor unitário de R\$699,54 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e a quantidade de 5.000 frasco 20,00ml, de CETUXIMABE e item 2, com o valor unitário de R\$3.497,65 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 3.000 frasco 100,00ml, de CETUXIMABE. O órgão gestor do Registro de Preços publicará ata com os preços unitários ofertados pela empresa vencedora. O processo licitatório foi adjudicado em 26/04/2012 às 10h45min e homologado em 26/04/2012 às 17:52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120013

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO SERRINHA, EM FORTALEZA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que após análise dos documentos de habilitação declara **HABILITADAS** pelo cumprimento às exigências do Edital, as licitantes **CONCRECE CONSTRUÇÕES LTDA., F.C. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CONDUCTO ENGENHARIA LTDA. EPP; INCO ENGENHARIA LTDA., D & D CONSTRUÇÕES LTDA. EPP; e CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA. e INABILITADAS** as licitantes **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. e R2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. ME.** pelas razões expostas na ata datada de 3 de maio de 2012. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL Nº004/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e as Instituições de Ensino, com fundamento no Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **torna público o processo seletivo de estagiários** para AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ destinado a estudantes de Nível Superior, nas áreas de conhecimento abaixo especificadas:

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Engenharia Elétrica	02 e Quadro de Reserva
Administração	01 e Quadro de Reserva
Engenharia Civil/Tecnólogo em Estradas	01 e Quadro de Reserva
Engenharia Ambiental/Tecnologia em Saneamento Ambiental/Engenharia de Produção	Quadro Reserva
Economia	Quadro Reserva

As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 30 (trinta) dias, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas na Av. Santos Dumont, nº1789 - 15º andar na Gerência Administrativa Financeira ou através do email: rh@arce.ce.gov.br, sendo facultada a estudantes que atendam às seguintes condições:

- estar cursando regularmente o curso superior na área determinada;
- ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
- ter obtido média global igual ou superior a 7,0.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- cópia do CPF;
- cópia da carteira de identidade;
- comprovantes de matrícula no semestre em curso;
- Histórico Escolar do curso superior requerido, atualizado até o semestre atual, em que conste o valor do IRA.

A seleção constará de pontuação atribuída ao Histórico Escolar, ao Currículo, à prova escrita e entrevista, em função da área, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Organizadora, contido nas instruções complementares a serem fornecidas ao candidato no ato da inscrição.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

José Luiz Lins dos Santos

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº044/2012

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO REFERENTE AO PERÍODO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando a obtenção da Certificação com base nos requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2008, considerando a necessidade de monitoramento do processo de melhoria contínua e de prevenção de não conformidades, RESOLVE:

Art.1º Divulgar o resultado da pesquisa de satisfação, referente ao exercício de 2011, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme anexos I, II e III.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

João Alves de Melo

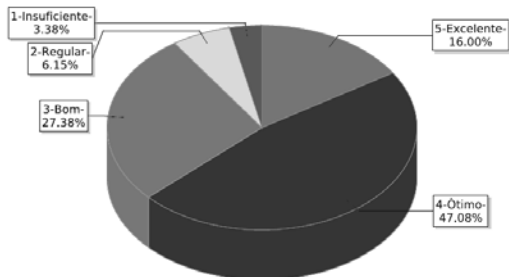
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

Relatório de Pesquisa de Satisfação - 2011

PERGUNTAS RESPONDIDAS	
TOTAL:	325



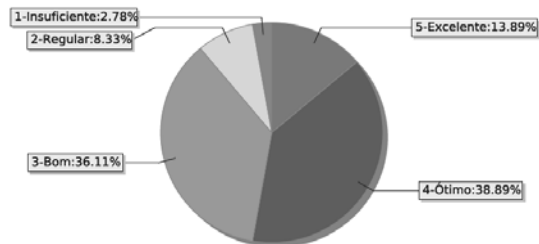
● 5-Excelente ● 4-Ótimo ● 3-Bom ● 2-Regular ● 1-Insuficiente

ANEXO II

Relatório de Pesquisa de Satisfação - 2011

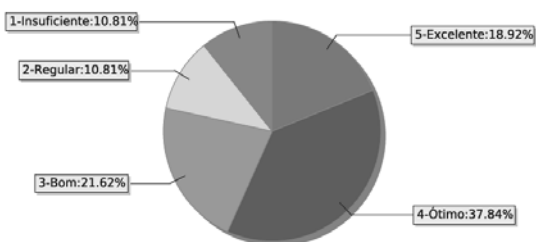
PERGUNTAS	
A - Atividades e relatórios de auditoria	
B - Orientações referentes ao Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF)	
C - Orientações técnicas e normativas	
D - Sistemas informatizados (E-CONTAS, SACC, E-PASF, SOU, S2EPA)	
E - Análises do Grupo Técnico de Contas (GTC)	
F - Facilidade no atendimento (via telefone ou outros meios)	
G - Recebimento de resposta a solicitações, reclamações e / ou sugestões	
H - Cumprimento com os prazos acordados	
I - Eventos realizados (fóruns e encontros)	

A - Atividades e relatórios de auditoria



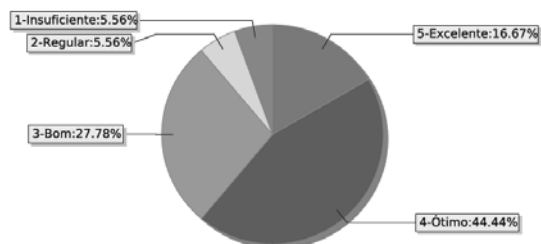
● 5-Excelente = 13,89 ● 4-Ótimo = 38,89 ● 3-Bom = 36,11 ● 2-Regular = 8,33 ● 1-Insuficiente = 2,78

B - Orientações referentes ao Plano de Ação para Sanar Fragilidades (PASF)



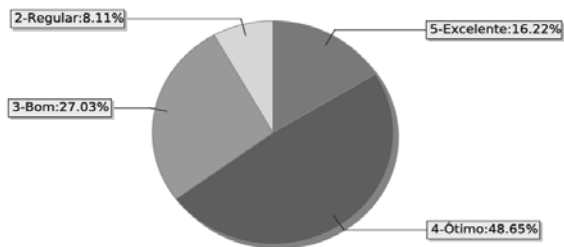
● 5-Excelente = 18,92 ● 4-Ótimo = 37,84 ● 3-Bom = 21,62 ● 2-Regular = 10,81 ● 1-Insuficiente = 10,81

C - Orientações técnicas e normativas



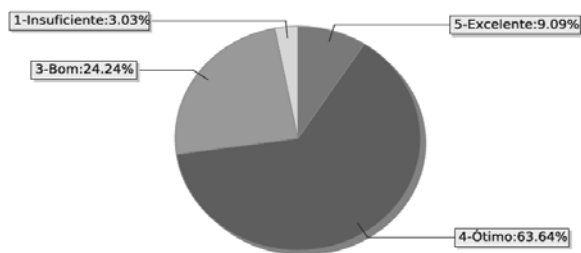
● 5-Excelente = 16,67 ● 4-Ótimo = 44,44 ● 3-Bom = 27,78 ● 2-Regular = 5,56 ● 1-Insuficiente = 5,56

D - Sistemas informatizados (E-CONTAS, SACC, E-PASF, SOU, S2EPA)



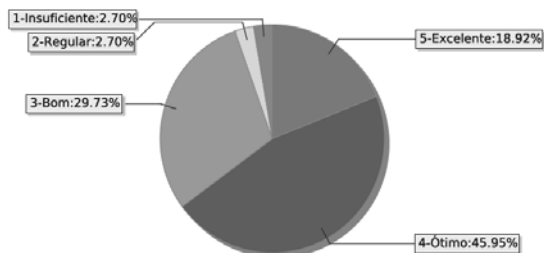
● 5-Excelente = 16,22 ● 4-Ótimo = 48,65 ● 3-Bom = 27,03 ● 2-Regular = 8,11

E - Análises do Grupo Técnico de Contas (GTC)



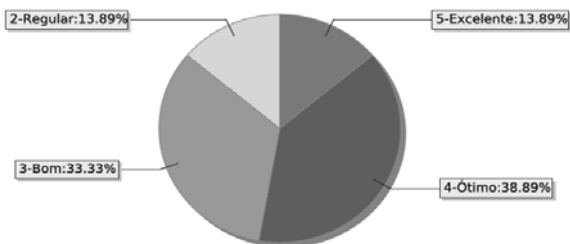
● 5-Excelente = 9,09 ● 4-Ótimo = 63,64 ● 3-Bom = 24,24 ● 1-Insuficiente = 3,03

F - Facilidade no atendimento (via telefone ou outros meios)



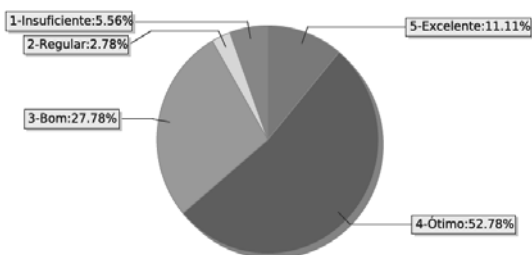
● 5-Excelente = 18,92 ● 4-Ótimo = 45,95 ● 3-Bom = 29,73 ● 2-Regular = 2,70 ● 1-Insuficiente = 2,70

G - Recebimento de resposta a solicitações, reclamações e / ou sugestões



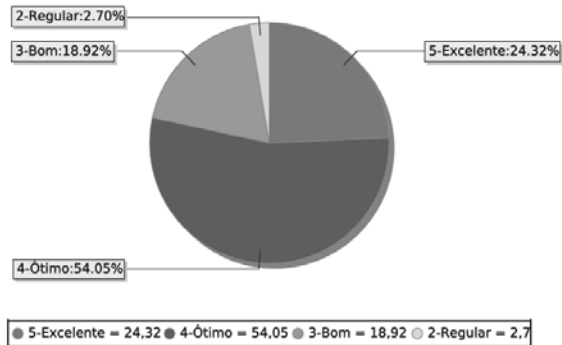
● 5-Excelente = 13,89 ● 4-Ótimo = 38,89 ● 3-Bom = 33,33 ● 2-Regular = 13,89

H - Cumprimento com os prazos acordados



● 5-Excelente = 11,11 ● 4-Ótimo = 52,78 ● 3-Bom = 27,78 ● 2-Regular = 2,78 ● 1-Insuficiente = 5,56

I - Eventos realizados (fóruns e encontros)



*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2012

PROCESSO Nº12031432-0/CGE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NDJ LTDA PARA 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO – BDA E 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – BLC.** JUSTIFICATIVA: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO/FORNECEDOR EXCLUSIVO. VALOR: R\$15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.28123.01.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, I, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico ASJUR

nº29/2012, acostado aos autos. CONTRATADA: EMPRESA EDITORA **NDJ LTDA**/CNPJ: 54.102.785/0001-32. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro a Inexigibilidade de Licitação fundamentado no art.25, I, da Lei 8.666/93 - Aline Maria Bayma de Oliveira - Assessoria Jurídica – CGE. RATIFICAÇÃO: Ratifico a Inexigibilidade da Licitação, homologando e adjudicando o objeto em favor da empresa supra mencionada. João Alves de Melo - CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL.

Aline Maria Bayma de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº075/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2012, 25 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO VÁLBER FELIX DE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069023-1-6	10,00	20	200,00
CAMILA ALVES DE SOUSA	ASSESSOR DE IMPRENSA	169736-1-0	10,00	20	200,00
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	10,00	20	200,00
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	10,00	20	200,00
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	10,00	20	200,00
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	10,00	20	200,00
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	10,00	20	200,00
LEOPOLDINA MARIA ARAÚJO BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	169732-1-1	10,00	20	200,00
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	10,00	20	200,00
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	10,00	20	200,00
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	10,00	20	200,00
SAYONARA DE RIBEIRO E LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO	169734-1-6	10,00	20	200,00
TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079284-1-6	10,00	20	200,00

*** **

PORTARIA Nº076/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2012. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	A	88
ANTÔNIO VÁLBER FELIX DE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069023-1-6	A	88
CÍCERO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	033799-1-4	A	88
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	A	88
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	A	88
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	A	88
JOSÉ MANOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	A	88
LEOPOLDINA MARIA ARAÚJO BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	169732-1-1	A	88
MARIA DO SOCORRO MAIA UCHÔA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079871-1-0	A	44
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	A	88

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA ELIETE ANDRADE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011107-1-3	A	88
MARIA MARLÚCIA BARROS FERNANDES	DATILÓGRAFO	060151-1-5	A	44
RAIMUNDO NONATO MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	061008-1-3	A	44

*** **

PORTARIA Nº079/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OCÉLIO SARAIVA COSTA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169739-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de ACOPIARA, no dia 02/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 1/2 meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº080/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EUDÁSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Articulador - DNS 3, matrícula nº169735-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de TIANGUÁ e SÃO BENEDITO, no período de 02 a 04/05 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº081/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169726-1-4, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de RUSSAS, nos dias 03 e 04/05/2012 a fim de ministrar aulas para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº17/2012 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº13, desta Companhia, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 25 e 26 de abril de 2012, a fim de verificar denúncia de execução de obra na área denominada como área verde do Mini-Distrito Industrial e inspecionar as áreas reservadas para

implantações das indústrias no Distrito Industrial do Cariri, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidas de 20% (vinte por cento), totalizando R\$116,69 (cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro/Fortaleza, no valor de R\$736,98 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$853,67 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art.3º, alínea "b" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 24 de abril de 2012.

João Francisco Teixeira
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMEIO AMBIENTE

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.522 de 29 de Abril de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Maio de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **REGINALDO JARDIM DE FREITAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE INSTÂNCIA E JULGAMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 02 de Abril de 2012. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de 04 de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DOMEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº103/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012. - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias, através da Portaria nº263/2011, revogada pela Instrução Normativa nº01/2012, com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos complexos, RESOLVE: Art.1º **Instituir Câmara Técnica Temática Temporária** para análise do Processo (SPU) nº07438641-7, restaurado através do SPU nº11022502-3, referente à solicitação de Renovação de Licença de Instalação para a construção de um hotel localizado na Avenida Beira Mar, S/N, Praia de Morro Branco, Município de Beberibe/CE. Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, todos, servidores de carreira: **ADAIL DOS SANTOS GARCÊZ** - Coordenador, **GALBA LOBO TERCIO**, **CAROLINA BRAGA DIAS**, **INÊS SAMPAIO FURTADO**, **FRANCISCO HEURY FERNANDES DA SILVA**. Art.3º

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº63/2012. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 27 de abril de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PARECER Nº269/2012 – PROJU – PARECER JURÍDICO EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº11616325-9, QUE FUNDAMENTOU A PORTARIA Nº96/2012, PUBLICADA NO D.O.E Nº75, SÉRIE 3, ANO IV, DE 20 DE ABRIL DE 2012, DANDO SUBSÍDIOS JURÍDICOS PARA A ALTERAÇÃO DOS PADRÕES DE CIANETO LIVRE E CIANETO TOTAL ADMISSÍVEL EM LANÇAMENTOS DE EFLUENTES LÍQUIDOS POR FONTES POLUIDORAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSPECÉM.

PROCESSO SPU Nº11616325-9

CONSULENTE: Setor Técnico da Superintendência Estadual de Meio Ambiente – SEMACE.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DOS PADRÕES DE LANÇAMENTOS DE EFLUENTES PREVISTOS NA PORTARIA SEMACE Nº154/2002, QUANTO À PREVISÃO DO “CIANETO TOTAL” E DO “CIANETO LIVRE”.

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL – PREVISÃO DO CIANETO TOTAL NOS PADRÕES DE LANÇAMENTOS DE EFLUENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ – PORTARIA SEMACE Nº154/2002 – RESOLUÇÃO CONAMA Nº357/2005 – PREVISÃO DO CIANETO LIVRE E DO CIANETO TOTAL – PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO – PRINCÍPIO DA CAPACIDADE DE SUPORTE – PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO – PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO – SUBMISSÃO DE NOVA PORTARIA AO COEMA – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

DA SINOPSE FÁTICA

Trata-se de consulta promovida pela interessada da epígrafe acerca da possibilidade de utilizar em seus processos produtivos os padrões de “cianeto total” e “cianeto livre” contidos na Resolução CONAMA nº357, de 17 de março de 2005 e ratificados pela Resolução CONAMA Nº430, de 13 de maio de 2011, já que na Portaria SEMACE nº154/2002 não há previsão de parâmetros relativos ao manejo do “cianeto total”, nem do “cianeto livre”, nela apenas se contempla o “cianeto” de maneira genérica.

A consulta trouxe em seu bojo uma tabela comparativa por meio da qual se averigua didaticamente os pontos de aproximações e distanciamentos entre as Resoluções do CONAMA e a Portaria SEMACE nº154/2002. Ademais, em anexo, foram acostadas ao caderno processual tabela da Resolução CONAMA nº357/2005, bem como cópia da Resolução CONAMA nº430/2011.

Por força da carga técnico-científica ínsita à matéria, o processo foi designado à Gerência de Análise e Monitoramento – GEAMO desta SEMACE, a fim de que seus técnicos se pronunciassem a respeito do tema. Ao se debruçar sobre o assunto a GEAMO emitiu Parecer Técnico nº43/2012 – DICOP/GEAMO (fls. 24/25), em cujas conclusões manifesta-se favorável à contemplação da Previsão do “cianeto total” e “cianeto livre” em quantidades iguais às da Resolução do CONAMA.

Empós sua manifestação, a GEAMO remetera os presentes autos a esta procuradoria (fls. 26 e 27), objetivando manifestação quanto à legalidade, tanto da adoção de parâmetros inexistentes na Portaria nº154/2002, quanto da alteração da dita portaria SEMACE nº154/2002. Assim, pois, chegam estes fólios às mãos deste parecerista.

Após breve escorço, passa-se a anotar.

DOS FUNDAMENTOS

Da previsão legal para elaboração de normas técnicas com padrões de qualidade ambiental

Prima facie, cumpre dizer que a previsão para a elaboração de normas técnicas que estabeleçam parâmetros de controle e monitoramento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras advém da própria Constituição Federal de 1988, por meio do seu Art.23, VI, ao dispor como matéria de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas.

Na esteira da solidariedade “transgeracional”, compreendendo o paradigma da sustentabilidade como algo transcendente ao tempo presente e sua concepção enquanto bem devido às “presentes e futuras gerações”, o inciso V do Art.225 da Carta Política de 1988 impõe ao Poder Público o poder-dever de “controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente”.

A consulta ora em análise aborda temática afeita ao “emprego de técnicas, métodos e substâncias” utilizadas em processo produtivo e que exercem impactos sobre o meio ambiente. No entanto, não se concebe impactos apenas pelo prisma do malefício ou prejuízo, mas também pela ótica dos impactos benéficos, salutares. Com outras palavras, na elaboração de padrões ambientais, há que se ter em conta os impactos negativos e positivos que dada substância ou método exerce sobre o ambiente.

Com essa perspectiva, tem-se que o controle da qualidade ambiental no âmbito do Estado do Ceará pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, perpassa pela elaboração de normas técnicas estabelecidas de padrões ambientalmente adequados, inclusive, para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras, como no vertente caso.

Por meio da lei que lhe deu origem, à SEMACE foi atribuída a competência para o “estabelecimento de padrões estaduais de qualidade ambiental” (Art.9º, II da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de outubro de 1988). Outrossim, no âmbito do citado dispositivo da Lei nº11.411/1987, denota-se que compete à SEMACE o exercício do “controle das fontes de poluição, de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos” (inciso VII), bem como o controle da qualidade ambiental do Estado, mediante levantamento e permanente monitoramento dos recursos ambientais (inciso V).

Com esse desiderato, foi editada Portaria SEMACE nº154, de 22 de julho de 2002, por intermédio da qual se dispôs sobre padrões e condições para lançamento de efluente líquidos gerados por fontes poluidoras.

A referida Portaria contempla em seus anexos muitas substâncias químicas constituintes de efluentes líquidos, determinando os seus respectivos parâmetros admissíveis de lançamento. No entanto, como bem adverte o requerente, não há a menção de cianeto total, nem do “cianeto livre”. No que concerne aos efluentes cianídricos, a sobredita Portaria aduz apenas a expressão “cianeto” genericamente, na quantificação de 0,2 mg NC/L, valor máximo admissível no âmbito do Estado do Ceará.

Dos Princípios do “Equilíbrio” e da “Capacidade do Suporte (Limite)”

Segundo o Parecer Técnico nº43/2012 – DICOP/GEAMO (fls. 24/25), o paradigma tradicionalmente utilizado para aferição da toxicidade do cianeto é obtido pela fórmula “CL50”, significando uma concentração letal que provoca a mortandade de 50% (cinquenta por cento) dos seres a ela submetidos em um tempo aproximado a 96 (noventa e seis) horas.

Já, ao se referir sobre a proporção de massa por litro. Isto é, a concentração em solução aquosa, o nobre parecerista adverte que a forma mais gravosa de toxicidade do cianeto livre para o ser humano é a razão de “50 a 200 mg/L” (fls. 24). A exposição à essa densidade de cianeto, de acordo com o supracitado parecer técnico, provoca a morte “em uma hora”.

A submissão à concentrações de outro composto cianídricos, o cianeto de hidrogênio (HCN), na densidade entre 100 e 300 mg/L, consoante a aludida exposição técnica, poderá causar o óbito no intervalo de dez a sessenta segundos. Extremamente tóxico!

Nesse rumo, emerge do curso deste debate a necessária observância ao princípio do equilíbrio, haja vista ser ele orientador do sopesamento de variáveis e nuances relativas a projetos ou intervenções sobre o meio ambiente. Assim, ante a premência da adoção de medidas interventivas que repercutam impactos sobre os recursos ambientais, o elemento normativo do princípio do equilíbrio norteia o balanceamento das diversas consequências, sejam ambientais, econômicas, sociais etc.

Conforme lição do insigne doutrinador Paulo de Bessa Antunes, “princípio do equilíbrio é o princípio pelo qual devem ser pesadas todas as implicações de uma intervenção no meio ambiente, buscando-se adotar a solução que melhor concilie um resultado globalmente positivo” (ANTUNES, 2010:46)¹. Ainda segundo o citado autor, o princípio do equilíbrio “é uma versão ambiental do conhecido exame de custo/benefício que, em última análise, informa toda e qualquer atividade humana realizada conscientemente”.

1 ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 12ª ed. Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2010.

Voltando-se os olhos para o caso em exame, depreende-se que a alteração da Portaria SEMACE nº154/2002 ou a edição de nova Portaria que preveja a possibilidade de lançamento de “cianeto livre” ou “cianeto total” em efluentes líquidos na concentração de 0,2 mg/L e 1,0 mg/L, respectivamente, além de não colocar em risco a saúde humana por estar em padrões aceitáveis ambientalmente, já detém previsão na Resolução CONAMA nº357/2005, ratificada pela Resolução CONAMA nº430/2011, como demonstrado nos autos.

Outrossim, aduzindo a variável econômica, a possibilidade de tratamento de efluentes cianídricos em níveis admissíveis acarretará uma viabilidade de procedimentos em atividades econômicas como a siderurgia, uma vez que esse reagente é consideravelmente empregado na lixiviação de metais preciosos e no acabamento superficial de certos metais, sem falar na oportunidade de desenvolvimento de técnicas mais avançadas para o tratamento desse tipo de efluente, a exemplo da oxidação eletrolítica, da oxidação química que gera uma espécie menos tóxica do cianeto, o “cianato” (DUTRA et al, 2002).²

A ponderação a ser realizada a fim de que seja exarado ato administrativo com poder normativo por parte da chefia desta superintendência deverá tomar por base todas as implicações que o ato importará.

Outro princípio elementar tangente à situação em estudo é o Princípio da capacidade de suporte, ou como preferem alguns doutrinadores, Princípio do Limite. O preceptivo configura-se como uma das pilstras mais robustas do Direito Ambiental, eis que seu conteúdo normativo orienta a consideração das propriedades, características e vulnerabilidades do corpo receptor.

Em conceituação apertada, o preceito contido no aludido princípio obriga o Poder Público a considerar a capacidade de resistência do corpo que sofrerá ou receberá intervenção. De uma banda, a obediência ao citado princípio impõe a fixação de limites aceitáveis da emissão ou liberação de substâncias em um determinado fluido (ex.: água, ar, atmosfera); ou a limitação de ocupação de um solo (ex.: leis de uso e ocupação do solo, Códigos de Postura, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano); ou ainda a restrição de ocupação de biota (ex.: Zoneamento Ecológico Econômico, Estudo Prévio de Impacto Ambiental) etc.

Doutra banda, na aferição do suporte ou limite do corpo receptor, necessariamente afigura-se relevante as condições ambientais a que estará submetida o mesmo, pois a capacidade de suporte do ambiente é diagnosticada a partir da determinação do seu limite ante as condições de temperatura, pressão e massa, antes de perder sua qualidade, suas características básicas ou desnaturar suas propriedades.

Dessarte, diversas variáveis devem ser sopesadas tais como a biodiversidade, caráter de vulnerabilidade do bioma, recursos tecnológicos utilizados, o conteúdo econômico envolvido, a relevância ou interesse social, a utilidade pública, as alternativas e metodologias da gestão ou gerenciamento. São vários os elementos a serem apreciados na aplicação do princípio da capacidade de suporte. O Poder Público, portanto, deverá tomar como base os mencionadas fatores com o fito de estabelecer padrões de qualidade ambiental. Além disso, o próprio Poder Público fica adstrito aos índices e parâmetros por ele próprio estabelecidos.

A desobediência aos padrões definidos, de maneira não justificada, impõe uma punição e o Poder Público não pode transigir sobre esses parâmetros de forma casuística. Aplica-se, pois, além do princípio da capacidade de suporte, os princípios da legalidade no sentido restrito e da reserva legal (Art.37 da CF/88). De igual modo entente o festejado mestre Paulo de Bessa Antunes, em sua obra *Direito Ambiental*.

Tais padrões devem, necessariamente, levar em consideração a capacidade de suporte do ambiente, isto é, o limite de matéria ou energia estranha que o ambiente pode suportar sem alterar suas características básicas e essenciais. A Administração Pública tem a obrigação de fixar padrões de emissões de matérias poluentes, de ruído, enfim, de tudo aquilo que possa implicar prejuízos aos recursos ambientais e à saúde humana. A violação dos limites fixados, sem uma justificativa técnica plausível, deve ser sancionada (ANTUNES, 2010:47).³

A definição de padrões acarreta uma presunção *Iuris Tantum*. Isso porque o corpo receptor é susceptível a uma intervenção até dado limite, após esse limite “presume-se” malferido e aquela intervenção em desconformidade é presumidamente maléfica ao meio ambiente. Todavia, essa presunção é relativa pelo fato de que um estudo poderá demonstrar ou provar o contrário. A essa capacidade de se antever os impactos além de se conhecer os riscos se dá o nome de “prevenção”, cristalizada nas inúmeras espécies de estudos ambientais, o que será objeto deste esforço mais ao sul. Logo, outro ponto de relevo na análise da capacidade de suporte é o “grau de saturação” do corpo receptor.

Com elevado didatismo, o professor Paulo de Bessa Antunes continua lecionando:

A fixação dos limites é de extrema importância, pois será a partir deles que se estabelecerá uma presunção que permite à Administração impor coercitivamente as medidas necessárias para que se evite, ou pelo menos se minimize, a poluição e a degradação. Há que se observar, entretanto, que o limite último é a chamada capacidade de suporte do corpo receptor. Os padrões são fixados de forma a, em tese, resguardar a qualidade ambiental. Dependendo do grau de saturação de um corpo receptor, pode ocorrer que o limite esteja acima ou abaixo daquilo que, efetivamente, pode ser suportado pelo ambiente.

Assim, o princípio da capacidade de suporte estabelece uma presunção *iuris tantum* cuja consequência é a transferência do ônus da prova para que o empreendedor demonstre o cumprimento do padrão legal, ou que a sua ultrapassagem não esteja causando danos ao meio ambiente, às pessoas ou aos seus bens.⁴

Exemplos recorrentes da aplicação do princípio da capacidade de suporte se observa na: a) averiguação da obediência às taxas de ocupação do solo em casos de construção civil; b) quando do esquadramento dos impactos sinérgicos na implantação de empreendimentos em biomas vulneráveis como os manguezais e as Dunas, como é o caso de carcinoculturas e eólicas, respectivamente. Outra materialização corriqueira do referido preceito é em casos de análise das emissões de poluentes atmosféricos, a exemplo da Lei Estadual nº12.494, de 04 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto Estadual nº24.207, de 30 de agosto de 1996 que dispõem sobre a fiscalização e o controle das emissões de poluentes atmosféricos no âmbito do Estado do Ceará, bem como da Resolução CONAMA nº382, de 26 de dezembro de 2006 que estabelece limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos.

Não se poderia deixar de falar nos padrões de efluentes e nas ocorrências de suas análises como concretização eloquente do princípio da capacidade de suporte. Quanto aos usos do cianeto livre e do cianeto total, é nessa espécie que se enquadram. Com efeito, na aferição da concentração de efluentes cianídricos lavar-se-á em consideração o volume do corpo hídrico receptor, bem como a sua capacidade de autodepuração de acordo com as suas características, dentre outros fatores, a fim de que o corpo d'água não se eutrofize ou perca as suas propriedades básicas pondo em risco a saúde humana e o equilíbrio do meio ambiente. Das distinções entre os Princípios da Precaução e Prevenção e os Efluentes Cianídricos

Com efeito, é imperioso salvaguardar o meio ambiente de possíveis ou prováveis gravames. Isso se dá por meio da utilização de métodos alternativos para a prática das intervenções no ambiente. Nesse sentido, mira-se abordar aspectos peculiares aos princípios da “precaução” e “prevenção”, haja vista tais princípios serem fundamentos primaciais da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei Nº6.938/81.

De acordo com o princípio da precaução, o asseguramento da existência humana através do afastamento de perigos não visa apenas o repúdio a danos iminentes de uma dada atividade, mas, principalmente, objetiva impedir os impactos negativos desconhecidos, isto é, os danos cujos desdobramentos ainda não são vislumbrados no presente pela razão humana ou pela ciência. A doutrina leciona de modo a corroborar com tal ilação:

Precaução é cuidado. O princípio da precaução está ligado aos conceitos de afastamento de perigo e segurança das gerações futuras, como também de sustentabilidade ambiental das atividades humanas. Este princípio é a tradução da busca da proteção da existência humana, seja pela proteção de seu ambiente como pelo asseguramento da integridade da vida humana. A partir desta premissa, deve-se também considerar não só o risco iminente de uma determinada atividade, como também os riscos futuros decorrentes de empreendimentos humanos, os quais nossa compreensão e o atual estágio de desenvolvimento da ciência jamais conseguem captar em toda densidade [...]. (DERANI, 1997: 167)⁵

Ainda sobre o princípio da precaução, o professor Paulo Leme Affonso MACHADO preleciona:

2 DUTRA, Achilles Junqueira Bourdot et al. O processo eletroquímico como alternativa para o tratamento de efluentes cianídricos. In: Rem: Revista Escola de Minas. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0370-44672002000400007. Acessado em 30 de março de 2012.

3 Op. Cit.

4 Op. cit., loc. cit.

5 DERANI, Cristiane. *Direito ambiental econômico*. São Paulo: Max Limonad, 1997.

A precaução age no presente para não se ter que chorar e lastimar o futuro. A precaução não só deve estar presente para impedir o prejuízo ambiental, mesmo incerto, que possa resultar das ações ou omissões humanas, como deve atuar para a prevenção oportuna desse prejuízo. Evita-se o dano ambiental através da prevenção no tempo certo. (2001: 57)⁶

Entretanto, não se pode confundir desconhecimento de danos ou impactos, com o desconhecimento dos riscos. Importante alertar que, mesmo desconhecendo os danos ou os impactos que determinada ação ou omissão poderão provocar sobre o ambiente, a decisão a ser tomada sobre a permissão ou proibição de qualquer intervenção deverá se escorar em fundamentos que lhe justifiquem. Dito de outro modo, não é suficiente a intuição do risco ou sua presunção sem indícios de prova para que o Poder Público permita ou impeça a prática de algum ato interventivo sobre o ambiente, sob pena de se justificar algo com base em mera hipótese infundada.

Se, pois, conhece-se quais são os danos resultantes da utilização de dada substância submetida a uma quantidade ou concentração "X" de volume hídrico, não se pode invocar o princípio da precaução para justificar a sua não utilização, haja vista não serem desconhecidos os impactos resultantes da atividade. Com base nesse entendimento, mesmo o dano sendo incerto, a sua "probabilidade" pode ser calculada.

Não se estaria, portanto, diante de uma simples "hipótese de ocorrência" ou de mera "possibilidade", mas de "probabilidade", pois se pode provar cientificamente os resultados da intervenção. Eis aí o caráter de outro princípio também apanágio do dever de cuidado, o princípio da prevenção.

Com base no princípio da prevenção, além de se conhecer os riscos, sabe-se mais, indo além chega-se ao perscrutamento dos impactos, sejam eles positivos ou negativos. Dentro desses impactos, estão também os danos (impactos negativos), os quais devem ser impedidos, cessados, mitigados ou pelo menos reparados, tudo com base no resultado de estudos ambientais, a exemplo do EIA – Estudo Prévio de Impacto Ambiental; EVA – Estudo de Viabilidade Ambiental; RAS – Relatório Ambiental Simplificado, dentre outros.

À guisa de diferenciação entre os princípios da prevenção e precaução, lançam-se luzes sobre o entendimento do já citado ilustre professor MACHADO:

No princípio da prevenção previne-se porque se sabe quais as conseqüências de se iniciar determinado ato, prosseguir com ele ou suprimi-lo. O nexa causal é cientificamente comprovado, é certo, decorre muitas vezes até da lógica.

No princípio da precaução previne-se porque não se pode saber quais as conseqüências que determinado ato, ou empreendimento, ou aplicação científica causarão ao meio ambiente no espaço e/ou no tempo, quais os reflexos ou conseqüências. Há incerteza científica não dirimida⁷.

O princípio da prevenção está calcado na "certeza científica do impacto ambiental". Logo, as medidas a serem adotadas visando evitar o dano ambiental são decorrentes do conhecimento ou demonstração da espécie, extensão, dimensão ou abrangência do referido dano. Desse conhecimento se elabora as técnicas e medidas mitigadoras dos impactos negativos prováveis.

Já o princípio da precaução está fundado na "falta de certeza científica absoluta". Dessa forma, em favor do meio ambiente está a dúvida, haja vista que a falta de certeza ou conhecimento em virtude da ineficiência atual das técnicas e da ciência não poderá ser utilizada como motivo para adiar a adoção de mecanismos eficazes obstaculizadores da degradação ambiental, Princípio 15 da Declaração do Rio 92:

Com o fim de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental.

O caso sub examine não se satisfaria com a abordagem apenas sob o viés da precaução, posto que é cediço os impactos e possíveis

danos que a utilização do "cianeto total" e do "cianeto livre" podem provocar. Com efeito, não são incertos e inumeráveis os danos resultantes da potencial intervenção pretendida. De igual modo, por serem mensuráveis os impactos é que se consegue dispor até qual concentração a emissão de efluentes cianídricos em corpos d'água é ambientalmente admissível.

Apesar de existirem aqueles que compreendem que a norma imperativa existente na Princípio da Precaução orienta a "não-intervenção" em caso de incertezas quanto aos impactos ou danos, pede-se vênia neste arrazoado para discordar de tal postura. Todas as ações humanas importam riscos e por essa razão, deve-se ponderar quais os riscos admissíveis e os inadmissíveis, quais os riscos que a sociedade e a ciência humana permitem correr e quais os riscos da "não-submissão" ou "não-intervenção".

Esses fatores são determinantes para o sopesamento quanto ao uso dos dados e informações disponíveis hoje e os que estarão a disposição da sociedade de amanhã, já que a equidade transgeracional deve ser considerada. As gerações futuras não olharão para o mundo sob o prisma que a geração presente olha. Significa dizer que os meios tecnológicos e o patrimônio ambiental e cultural legados às futuras gerações, dependerão substancialmente das medidas adotadas ou impedidas hodiernamente.

Logo, percebe-se que em todo caso a ciência estaria a favor do meio ambiente. Na precaução, por ela indicar a "probabilidade de riscos". Na prevenção, por elencar os "efetivos ou potenciais impactos". Esse entendimento é derivativo da corrente intermediária do direito ambiental, que se encontra entre a maximalista e a minimalista.

Para a corrente intermediária o princípio da precaução não pode ser concebido como um elemento de "anestesia" ou impedimento das atividades humanas ou do desenvolvimento da pesquisa científica e do avanço do conhecimento humano. Paulo de Bessa Antunes ao tratar da corrente doutrinária intermediária demonstra sua sensatez:

A posição intermediária busca estabelecer um mecanismo de equilíbrio entre todos os diferentes aspectos envolvidos no caso concreto, privilegiando a racionalidade e a solução de compromisso entre os diferentes atores. Para tal concepção, o Princípio da Precaução não pode ser considerado como um instrumento de paralisação das atividades e das pesquisas. Ela determina a adoção de medidas de controle e monitoramento para a realização de uma determinada atividade, jamais a sua paralisação pura e simples, salvo com a possibilidade real de existência concreta de danos. (ANTUNES, 2010: 38)⁸

DO ARREIMATE

Diante dessas razões, sob o pálio da legislação vigente, partindo das anotações do Parecer Técnico nº43/2012 – DICOP/GEAMO (fls 24/25) e lançando mão de uma hermenêutica principiológica, denota-se extremamente razoável o acompanhamento das normas ambientais cearenses ao paradigma traçado pelas Resoluções CONAMA nºs nº357, de 17 de março de 2005 e Nº430, de 13 de maio de 2011, no que tange a previsão da existência e tratamento de "cianeto livre" e "cianeto total" na concentração de 0,2 mg/L NC e 1,0 mg/L NC, respectivamente, nas emissões de efluentes líquidos por fontes poluidoras.

Aconselha-se, por oportuno, que esta superintendência elabore portaria tratando do tema vertido, a fim de que haja uma previsão expressa dos citados efluentes cianídricos, bem como sirva de complementação para a Portaria SEMACE nº154, de 22 de junho de 2002, publicada no DOE em 01 de outubro de 2010.

Empós, em conformidade com a inteligência do inciso VII do Art.8º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, deve-se submeter o texto da nova portaria ao COEMA em sessão oportuna, uma vez que o dispositivo em referência anuncia que é uma das competências do aludido conselho "aprovar as normas e critérios definidos pela SEMACE para licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras", além de o inciso IX do mesmo artigo dispor que também é competência do colegiado "estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos naturais".

6 MACHADO, Paulo Afonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2001.

7 MACHADO, Paulo Afonso Leme, disponível em www.ecoambiental.com.br/principal/principios. Acessado em 23 de setembro de 2010.

8 Op. Cit.

Essas são as razões que se submete à elevada consideração e que, acaso aprovadas, devem ainda subsidiar a análise da Administração na solução de outros casos de igual teor.

Fortaleza-CE, 29 de março de 2.012.

Martinho Olavo Gonçalves e Silva
PROCURADOR AUTÁRQUICO
Mat. 543-1-3

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº145/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº206/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº146/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº116/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE MARCO-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº147/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº018/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários

ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº148/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº227/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ENÉAS DA SILVA**, situada no município de Solonópole-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº149/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste Nº035/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº150/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº030/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO JOAQUIM TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS MORADORES DE ALVAÇÃO E REGIÃO**, situada no município de Independência-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada através da Portaria nº228/2011, assinada em 21 de setembro de 2011 e publicada no DOE na data de 30 de setembro de 2011, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica

estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº151/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº155/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº152/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº151/CIDADES/2009, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº153/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº136/CIDADES/2008, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº154/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16/06/2008 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE:

Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Termo de Ajuste nº347/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº155/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº273/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a Associação Cultural de Cascavel, situada no **MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº156/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº252/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANGICOS I**, situada no Município de Quixelô-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº157/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº265/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS SÍTIOS CONCEIÇÃO E ALECRIM**, situada no Município de Cariús-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº158/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº017/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL BARBOSA DO VALE**, situada no Município de Cedro-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº159/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº081/CIDADES/2008, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO IPU - ASCRI**, situada no Município de Ipu-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº160/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE Nº170 de 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE Nº188 de 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº251/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAMEIRÃO**, situada no Município de Mulungu-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº161/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades

na execução do Convênio Nº120/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e o **MUNICÍPIO DE BARRO-CE**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº162/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº173/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ VERÍSSIMO DUARTE**, situada no Município de Cedro-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº163/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº154/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO**, situada no Município de Itapajé-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº164/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio Nº010/CIDADES/2011, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MACHADO**, situada no Município de Itaitinga-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº165/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE:

Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº002/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RITA MOTA MATOS**, situada no Município de Tejuococa-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº166/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº249/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA AOS MORADORES DO BAIRRO DE SANTA LUZIA**, situada no Município de Canindé-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº167/2012 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de abril de 2012, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente, constituída através da Portaria nº211/2011, publicada no DOE em 05 de setembro de 2011 e alterada pela Portaria nº228/2011, publicada no DOE em 30 de setembro de 2011, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº004/CIDADES/2008, firmado entre a Secretaria das Cidades e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE IPU - AMAI**, situada no Município de Ipu-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CIDADES/2011
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CIDADES/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA FORTCAR RENTAL LTDA-ME; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAN - 1º andar - Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: A EMPRESA FORTCAR RENTAL LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Cônego Lima Sucupira, nº790, Bairro Parangaba, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12111730-8 e com fundamento no art.65, inciso I, alínea "b" e parágrafos 1º e 2º, inciso II da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: **Acréscer o valor de R\$68.103,60 (sessenta e oito mil, cento e três reais e sessenta centavos) ao Contrato**, relativo a inclusão de 02 (dois) veículos, passando o valor global do Contrato de R\$399.720,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais) para R\$467.823,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$68.103,60 (sessenta e

oito mil, cento e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 28 de setembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJ. DAS CIDADES e Pedro Manuel Oliveira Netto Brandão, REPRESENTANTE LEGAL DA FORTCAR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº148/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº148/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE PARAMBU. II - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir do dia 22 de fevereiro de 2012 para o dia 22 de fevereiro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 22 fevereiro de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Keylyl Mateus Noronha, PREFEITA DE PARAMBU.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº048/CIDADES/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADO: A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº048/CIDADES/2009**, firmado com a Empresa COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA., sem apuração de responsabilidades e eventuais multas, pagamentos e descontos pendentes, em razão de decorrer de caso fortuito e de não ter sido emitida ordem de serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº12111607 - 7 e com fundamento no inciso XVII, do art.78, c/c inciso I, do art.79, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2012. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, 24 de abril de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº216/CIDADES/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº216/CIDADES/2010 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE UBAJARA. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** a partir do dia 01 de março de 2012 para o dia 01 de janeiro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2012. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ari de Oliveira Vasconcelos, PREFEITO DE UBAJARA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/CIDADES/2009
PARTÍCIPES: A SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12186780-3 e com fundamento no art.57, inciso II, §1º, inciso II, §2, e art.116, da Lei nº8.666/93. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 26 de abril de 2012 para o dia 26 de julho de 2012. VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2012. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Raimundo de Santana Neto, PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº016/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11787095-1 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: A **urbanização da avenida de acesso à Policlínica e ao Bairro Morro Dourado; Área externa do Centro de Comercialização e implantação do Parque infantil na Praça Emílio Salvinio** no município de Brejo Santo/CE. VALOR: R\$143.786,58 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) arcando o TRANSFERIDOR com 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) e o BENEFICIÁRIO com R\$18.786,58 (dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Guilherme Sampaio Landim, PREFEITO DE BREJO SANTO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº032/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11135258-4 do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **obra de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas João Alves – Sede, Rua Cartaxo Rolim – Bairro Alto, Rua Noquinha Dias – Sede, Gilson Carvalho – Bairro Alto, Rua Augusto Silva – Sede, Rua Bantim de Souza – Vila Nildália, Rua SDO (trecho compreendido entre Avenida Manoel Gonçalves e Rua João Alves) – Sede, Rua São Francisco – Centro, Travessa Pinto Madeira – Distrito de Amaro, Rua SDO (trecho compreendido entre as Ruas Pinto Madeira e Rua Mendes Caninana) – Distrito de Amaro, Rua Mendes Caninana 02 – Distrito de Amaro e pavimentação em pedra tosca na Rua Mundico Eufrázio no Bairro Zé Dodô**, no Município de Assaré-CE. VALOR: R\$377.389,87 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$57.389,87 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO DE ASSARÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº050/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11699212-3, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.983, de 23/08/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012); da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores; bem como da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: a

Construção da 3ª Etapa do Calçadão do Mercado Público, localizado na Rua Gentil Braga no referido Município. VALOR: R\$143.384,39 (cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$23.384,39 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO DE ASSARÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº051/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº12112340-5, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.983, de 23/08/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012); da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores; bem como da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **pavimentação asfáltica sobre pedra tosca de trechos da Rua Vicente Xavier, Rua Padre Cícero, Rua Januário Borges, Avenida Bico de Arara, Rua Francisco Barros Sobrinho, Rua Afonso Borges, Rua Unias Siebra (trecho I e II), Rua Sebastião Feitosa, Rua Clemente Bezerra e Praça Nossa Senhora de Fátima**, localizadas na sede do citado município. VALOR: R\$492.585,86 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$42.585,86 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Edmilson Leite Barbosa, PREFEITO DE CARIRIAÇU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº054/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº12112332-4, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.983, de 23/08/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012); da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores; bem como da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **obra de Urbanização da Avenida Maximino Ferreira, localizada no Distrito de São Romão**, no Município de Altaneira/CE. VALOR: R\$169.707,52 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$19.707,52 (dezenove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Joaquim Soares Neto, PREFEITO DE ALTANEIRA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº305/2008**

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº305/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0051.000476/2011-17-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.523.452,47 (hum milhão, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo o valor mensal de R\$126.954,37 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir 05 de janeiro de 2012, para terminar em 04 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 30 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2009

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº44/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Euzébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0066.000296/2011-85-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$598.641,36 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$49.886,78 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de março de 2012, para terminar em 09 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marcelo Pereira D'Alencar, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº270/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº270/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ACECO TI LTDA**; V - ENDEREÇO: São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0037.000392/2011-80-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$248.772,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de janeiro de 2012, para terminar em 21 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 20 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, no exercício da Presidência e Francisco Eduardo Sérpico, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº119/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INCO ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, art.58, inciso I, e seu §2º, da Lei nº8.666/93 - Processo

nº0047.000030/2011-98-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$525.400,04 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos reais e quatro centavos), em percentual correspondente a 25%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: de R\$2.101.600,15 (dois milhões, cento e um mil, seiscentos reais e quinze centavos) para R\$2.627.000,19 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais e dezenove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício; Sílvia Maria Cortonesi Cela, Diretora de Operações da Cagece, em exercício e João Claudener Leal Cruz, Representante da Contratada..

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 39/2012**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**. OBJETO: **serviços de construção de subestação de 15 KVA na EEAB em Ipiranga**, Boa Viagem/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0190.001058/2011-70-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.063,48 (nove mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e Ana Maria Facundo Alves, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2011
CAGECE**

Relatório da Administração do Exercício findo em 31 de dezembro de 2011

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE apresenta aos clientes, acionistas e demais Stakeholders uma visão geral dos resultados alcançados no exercício de 2011, abrangendo demonstrações financeiras seguindo a determinação da Instrução Normativa de nº457/07 que exige das empresas de capital aberto à publicação das demonstrações financeiras segundo às Normas Internacionais de Contabilidade de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board - IASB, com respectivos pareceres de auditores, conselho fiscal e administrativo, além de temas relacionados a mercado e clientes, desenvolvimento operacional, desempenho econômico-financeiro e voltados à responsabilidade ambiental.

1. MERCADO E CLIENTES

A Cagece atua em 150 municípios dos 184 municípios do estado do Ceará. Entre os 113 municípios cujos contratos previam renovação até 2011, 107 foram renovados e os restantes estão em processo de negociação. Nesse período, houve assunção de 24 municípios. Assim, dos 150 municípios operados pela Cagece, 131 tiveram seus contratos renovados ou assumidos por um período de 30 anos, representando aproximadamente 89% da receita operacional direta da empresa. No exercício de 2011 a Cagece foi responsável pelo atendimento de 263 localidades no estado com sistemas de abastecimento de água, representando aproximadamente 4,97 milhões de habitantes beneficiados, ou seja, 97,7% da população urbana na área de atuação da Companhia.

No que diz respeito ao esgotamento sanitário, a Cagece atendeu a 79 localidades no Ceará, beneficiando aproximadamente 1,84 milhão de habitantes. Isto representa 37,05% da população urbana na área de atuação da Companhia.

Ainda em 2011 a Cagece alcançou a marca de 1.523.935 clientes reais, com incremento de 4,24% em relação ao ano anterior, sendo 93,91% de clientes residenciais.

Cientes por Categorias	2011	2010	Varição
Residencial	1.431.150	1.374.537	4,12%
Comercial	69.344	65.259	6,26%
Ent. Filantrópica	3	0	0,00%
Industrial	5.295	4.541	16,60%
Pública	11.914	11.639	%
Mista	6.229	5.972	4,30%
Total	1.523.935	1.461.948	4,24%

A Companhia aplica o princípio básico de respeito aos seus clientes e, em 2009, continuou disponibilizando várias modalidades de atendimento aos seus clientes. O atendimento telefônico – 0800 275 0195 está disponível durante 24 horas por dia, todos os dias do ano, com uma cobertura de todas as localidades do estado onde a Cagece detém a concessão. No portal

na internet – www.cagece.com.br - o cliente pode acessar a loja virtual, recebendo retorno por e-mail ou telefone. Para quem prefere o atendimento presencial, a empresa disponibilizou 14 lojas na Região Metropolitana de Fortaleza e, pelo menos, uma loja em cada localidade do Estado. Há ainda três máquinas de auto-atendimento localizadas nos Bairros: Centro, Conjunto Ceará e Messejana, todos na Região Metropolitana de Fortaleza, facilitando a impressão de segundas-vias de faturas, entre outros serviços.

Volume Faturado de Água e Esgoto

Em 2011, a Cagece, através do indicador Índice de Água Não Faturada - IANF, assegurou qualidade e disponibilidade dos seus serviços, visto que este indicador representa as ações de combate à fraude e redução de vazamentos.

O resultado do IANF obtido em 2011 foi de 26,08%. O volume faturado da Companhia em 2011 foi de 251.013.193 m³ para o produto água e 73.935.049 m³ para o produto esgoto, com incremento de 0,09% (água) e redução de 24,62% (esgoto), em relação a 2010.

Categoria	Água			Esgoto			Total		
	2011	2010	%	2011	2010	%	2011	2010	%
Residencial	223.524.270	223.301.940	0,10%	62.592.217	83.371.695	-24,92%	286.116.487	306.673.635	-6,70%
Comercial	12.231.823	12.085.982	1,21%	5.338.223	6.909.726	-22,74%	17.570.046	18.995.708	-7,51%
Industrial	2.193.524	2.112.184	3,85%	1.855.873	2.206.354	-15,89%	4.049.397	4.318.538	-6,23%
Pública	9.679.058	9.842.972	-1,67%	2.073.407	2.907.879	-28,70%	11.752.465	12.750.851	-7,83%
mista	3.380.407	3.448.771	-1,98%	2.072.747	2.685.871	-22,83%	5.453.154	6.134.642	-11,11%
Ent. Filantrópica	4.111	-	0%	2.582	-	0%	6.693	-	0%
Total	251.013.193	250.791.849	0,09%	73.935.049	98.081.525	-24,62%	324.948.242	348.873.374	-6,86%

O incremento do volume faturado ocorreu, principalmente, em função do crescimento do número de ligações ativas de água (4,45%) e esgoto (4,47%) em relação ao ano de 2010.

Ligações Ativas	2011	2010	Varição
Água	1.393.477	1.334.167	4,45%
Esgoto	451.013	431.698	4,47%

2. DESEMPENHO OPERACIONAL

Investimentos

A Cagece tem como responsabilidade a realização de ações de desenvolvimento institucional e operacional com vistas à melhoria contínua dos seus indicadores e a expansão dos seus serviços. Os recursos orçamentários provêm de recursos próprios diretamente arrecadados, operações de crédito interno, operações de crédito externo e recursos de transferências por convênios firmados com o Governo Estadual.

No ano de 2011, foram investidos R\$262,8 milhões, aplicados no ativo intangível, no ativo imobilizado administrativo, no Projeto Alvorada e no Projeto KfW II, sendo originado de recursos de financiamentos internos e externos, recursos próprios e valores do Governo do Estado do Ceará, para ações em gestão, implantação, ampliação e melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento Sanitário em todo o Estado, representando um crescimento de 60.051 ligações reais de água e 21.135 ligações reais de esgoto.

Dentre os recursos investidos, podemos destacar a execução da Ampliação da Estação de Tratamento de Água da zona Oeste de Fortaleza de 1,5 m³/s para 5,0 m³/s, o que elevará a capacidade de produção de água tratada para a Região Metropolitana em 30% e também servirá para melhorar a eficiência do sistema integrado da RMF, principalmente em momentos de paradas para manutenção preventiva e corretiva. Em 2011 foram investidos nessa obra cerca de R\$50 milhões, sendo executado 43% da obra.

Fornecimento de Água Tratada

A Cagece, sob a perspectiva de assegurar o abastecimento de água tratada na Região Metropolitana de Fortaleza cuja abrangência atinge Fortaleza e parte dos municípios: Caucaia, Maracanaú, Eusébio e Pacatuba produziram no ano de 2011 um volume de 220.365.255 m³ de água tratada na estação de tratamento de água (ETA-Gavião), totalmente dentro dos padrões exigidos pela portaria MS 518/2004, aduzindo para o macrosistema um volume de 218.816.177 m³ com um índice de continuidade de 99,2% em média no referido exercício, eficiência obtida através da operação automatizada realizada pelo Centro de Controle Operacional – CECOP, substituição de tubulações comprometidas e iniciativas rotineiras/cotidianas preventivas, objetivando reduzir perdas e dar confiabilidade ao sistema macrodistribuidor de Fortaleza, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população assistida.

Tratamento do Esgoto

A Cagece, além de tratar cem por cento dos efluentes coletados, está em contínua evolução no que se refere à cobertura da rede coletora de esgoto, com o programa SANEAR II iniciado em 2005 alcançamos a marca de 62,00% no Índice de Cobertura de Esgoto de Fortaleza. Concomitantemente está elaborando a atualização do plano diretor de esgoto da Região Metropolitana de Fortaleza. O referido plano terá papel balizador na concepção futura de expansão do macrosistema e integração dos sistemas de esgotamento sanitário isolados ao primeiro, convergindo para estruturas maiores de tratamento, reduzindo os custos do complexo e melhorando a eficiência no tratamento do esgoto. A EPC - Estação de Pré-condicionamento de esgoto da Cagece, destino último de toda a coleta de esgoto do macrosistema de Fortaleza, está passando por obras de melhorias operacionais, substituindo o gradeamento manual por mecanizado e também substituindo o conjunto de peneiras rotativas, ações essas que promovem melhoria na qualidade do esgoto pré-condicionado que é disposto no emissário submarino.

Qualidade da Água

O controle de qualidade da Cagece cumpre, para todos os seus sistemas produtores de água, cem por cento do total de análises exigidas pelo Ministério da Saúde, no que diz respeito aos parâmetros de metais pesados, agrotóxicos, substâncias orgânicas e subprodutos de desinfecção, que representam risco à saúde.

Em 2011 o Controle de Qualidade da Cagece implantou mais uma unidade laboratorial, localizada no Bairro Pici em Fortaleza, com 2.275m² de área e 53 ambientes, entre salas de análises, esterilização, preparação de amostras; ampla área administrativa e um auditório.

A estrutura conta com unidades de Microbiologia, destinada a realização de análises bacteriológicas, munida de equipamentos de microscopia com sistema de fluorescência para análise de *Cryptosporidium* e verificação de morfologia bacteriana; uma unidade de Cromatografia, com Cromatógrafos Líquido de Alta Eficiência, Gasoso com espectrômetro de massas, Gasoso com detector de captura de elétrons, além de Cromatógrafo específico para análises de íons; uma unidade de Análises de Metais Pesados e Semimetais equipada com Espectrômetro de emissão óptica com plasma indutivo; uma unidade de Hidrobiologia totalmente equipada com microscópios de última geração, capazes de realizar não só a qualificação e quantificação de organismos fitoplanctônicos como também marcação e medição de células, com ambiente específico para realização de ensaios biológicos de toxicidade e clorofila a.

O novo laboratório foi planejado para reforçar ainda mais o controle de qualidade da Companhia, que já conta atualmente com 08 laboratórios de médio porte localizados nas cidades de Russas, Itapipoca, Crateús, Sobral, Acopiara, Juazeiro, Quixadá e Fortaleza, além de 192 mini-laboratórios localizados nas Estações de Tratamento de Água para realização de análises de 2 em 2 horas. Com toda essa estrutura e rede de

laboratórios a Cagece irá cumprir o monitoramento dos seus produtos água e esgoto, não só para parâmetros básicos como também para parâmetros específicos exigidos pela legislação, (Portaria do Ministério da Saúde, Portaria SEMACE e Resoluções do CONAMA, etc.), como Orgânicos voláteis, agrotóxicos; Metais Pesados; Subprodutos Organoclorados, entre outros que representam risco à saúde, tudo para a garantia de que a água produzida e distribuída à população, assim como o esgoto tratado nas estações, esteja dentro dos padrões estabelecidos por lei. Este incremento na estrutura de laboratórios da Cagece capacita a empresa para atender completamente a demanda interna de controle de qualidade dos seus produtos, sendo talvez o maior e mais qualificado laboratório de Controle de Qualidade de Água e efluentes do Norte-Nordeste.

A Cagece no ano de 2011 também participou de diferentes programas de proficiência laboratorial, que se constituem excelentes ferramentas para aferição da qualidade da medição analítica de seus laboratórios. São vários os benefícios advindos da participação neste tipo de programa, dentre eles destacamos a comparação que o laboratório pode fazer do seu desempenho frente a outros laboratórios semelhantes. A Cagece participou de seis rodadas em três programas de ensaio de proficiência: PEP CEDAE, ABES PROÁGUA, e do Programa da Rede Metrologica do Rio Grande do Sul. Para todas as rodadas dos diferentes programas os laboratórios da Cagece participantes obtiveram resultados bastante satisfatórios. Todos esses resultados têm enfatizado a competência da Companhia em realizar o perfeito monitoramento dos seus produtos.

3. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O resultado positivo da Cagece, no exercício de 2011, consolida uma premissa de eficiência administrativa e aponta, de maneira favorável, para a realização das metas pactuadas até 2012. Os maiores detalhes acerca do desempenho econômico-financeiro da Companhia encontram-se disponibilizados nas Demonstrações Financeiras Auditadas e nas Notas Explicativas.

Receita Bruta de Serviços

Em 2011, a Cagece obteve uma receita bruta na ordem de R\$837,07 milhões, sendo R\$489,78 milhões com serviços de abastecimento de água; R\$154,94 milhões com serviços de esgotamento sanitário e R\$192,36 milhões com receitas de construção.

A receita bruta de água e esgoto em 2011 foi no montante de R\$644,72 milhões, representando um crescimento de 0,77% em relação ao ano de 2010. Esse crescimento foi inferior em relação aos anos anteriores, em virtude da redução do valor faturado de água e esgoto devido à nova regra tarifária que define a cobrança da tarifa social de acordo com o consumo real; cobrança de demanda mínima para o comercial popular reduzido de 10 m³ para 7 m³; cobrança de esgoto com redutor de 20% no volume de água, além da redução de utilização de volumes faturados de água e esgoto em 6,86% (325 milhões de m³ em 2011 e 349 milhões de m³ em 2010).

Em atendimento ao pronunciamento de nº17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, a Companhia registrou receita de construção no valor de R\$192,36 milhões (R\$201,93 milhões em 2010).

Lucro Líquido

O Lucro Líquido, que tem como objetivo remunerar o investimento próprio e de terceiros, foi de R\$46,43 milhões no ano de 2011 (R\$18,47 milhões em 2010). Os itens que contribuíram para o aumento do lucro líquido em 2011, em comparação ao ano de 2010, foram principalmente: i) reversão do saldo de provisão para crédito de liquidação duvidosa; ii) redução de provisionamento de contingências; iii) redução de provisionamento de crédito de Refis; e iv) redução dos juros de financiamentos.

4. CERTIFICAÇÕES DA QUALIDADE

Em 2011, a qualidade na prestação de serviços foi ratificada com a recertificação ISO 9001:2008 nos seguintes processos: i) Tratamento e Controle de Qualidade de Água das Estações de Tratamento de Água da ETA Gavião, ETA Maranguape, ETA Russas, ETA Poty (Cratéis) e ETA Jaburu (Tiangua); ii) Verificação e Manutenção de Medidores do Laboratório de Hidrometria da Cagece; iii) Controle de Qualidade da Água e dos Efluentes do Laboratório Central da Cagece; iv) Atendimento Presencial a Clientes em 12 lojas de atendimento da Capital e RMF, 1 loja de atendimento de Cratéis e 2 lojas em Juazeiro do Norte. O órgão certificador foi a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com relação ao processo de certificação ambiental NBR ISO 14001:2004, teve início em 2011 o processo licitatório para contratação de consultoria para implantação do Sistema de Gestão Ambiental nas estações de tratamento de água do Gavião (UN-MPA), Jaburu e Poty (UN-BPA) e estação de tratamento de esgoto de Aquiraz (UN-BME).

Em 2011, foi concedida ao Laboratório de Hidrometria da Cagece a licença para atuar como PEA - Posto de Ensaio Autorizado do INMETRO com base na Portaria 066/2005/INMETRO. Com o objetivo de manter o Laboratório de Hidrometria na condição de PEA, foi iniciado, ainda em 2011, o processo licitatório para contratação de consultoria para implantação da ISO/IEC 17.025:2005 no referido laboratório.

5. RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará tem o compromisso de compatibilizar suas atividades com a preservação do meio ambiente, dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável, visando assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e corporativos. Em 2011 a Cagece desenvolveu diversos projetos de controle sócio-ambiental, dentre eles:

Monitoramento e Controle Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica de Esgotos de Fortaleza (SDOES)

Os esgotos de Fortaleza têm como solução final à disposição oceânica. Antes, porém, estes efluentes recebem um tratamento primário na Estação de Pré-Condicionamento (EPC) para a retirada de materiais finos, grossos e areia através de gradeamento, peneiração e desarenação mecanizados. Após este condicionamento, os efluentes são bombeados através do emissário submarino a ponto de lançamento no mar, localizado a uma distância de 3,2 km do continente.

Para monitorar o impacto deste lançamento no meio ambiente marinho e determinar o comportamento da pluma de diluição, são feitas campanhas trimestrais de amostragens do efluente e do corpo receptor para avaliar suas características através de análises físico-químicas, bacteriológicas, metais pesados em sedimentos, macrofauna bentônica, fitoplâncton, necton demersal e levantamento das correntes marinhas.

Este trabalho é realizado em parceria com o Instituto de Ciências do Mar (LABOMAR) através de convênio firmado entre Cagece e a Universidade Federal do Ceará (UFC) e seus relatórios reportam uma pluma de diluição distante pelo menos 2 quilômetros da costa, evidenciando assim a ausência de qualquer impacto difuso ou localizado na orla marítima de Fortaleza.

Monitoramento Ambiental da Qualidade das Águas das Praias de Fortaleza É realizado em parceria com a SEMACE e tem como objetivo o monitoramento da qualidade das águas das praias do município de Fortaleza e a identificação das fontes pontuais de poluição nas áreas de influência do Programa de Infraestrutura Básica em Saneamento – SANEAR II, que vem possibilitando a expansão do sistema de esgotamento sanitário de Fortaleza. Os relatórios apresentados desde o início do trabalho no ano de 2005 tem mostrado que o alcance da melhoria da qualidade ambiental a partir das obras do SANEAR depende das condições climáticas, da adesão da população ao sistema de esgoto, da implementação de políticas públicas eficientes de coleta de lixo e limpeza urbana e de uma maior conscientização ambiental com programas intensivos de educação ambiental.

Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P

A A3P é um projeto formulado e disseminado nas três esferas governamentais pelo MMA, desenhado para desempenhar um papel estratégico na revisão dos padrões de produção e consumo e na adoção de novos referenciais em busca da sustentabilidade socioambiental. Essencialmente, a Agenda busca estimular os gestores e colaboradores da empresa a incorporar princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, com vistas à economia de recursos naturais e redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos e da gestão adequada dos resíduos. No ano de 2011, a A3P priorizou os seguintes eixos estratégicos: gestão ambiental dos resíduos, incluindo a parceria com instituições beneficentes ou cooperativas de catadores de lixo para geração de trabalho e renda; formação continuada dos servidores públicos em relação aos aspectos socioambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho. Desta forma, o projeto foi repassado sob forma de curso para Unidades de Negócio e Serviço, juntamente com uma palestra de sensibilização sobre Coleta Seletiva e foram desenvolvidos os projetos Saúde Total, Pop-up, Mãos sem Fronteira e Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes.

Projeto Saúde Total: destina-se a promover junto aos colaboradores da Cagece, a formação de grupos de apoio àqueles que enfrentam dificuldades de saúde ou estética em função de problemas com o sobrepeso ou obesidade corporal.

Projeto Pop-up: Objetiva estimular os colaboradores a adotarem ações e posturas pautadas nos princípios e critérios de gestão ambiental em suas atividades rotineiras, de forma a promover a economia de recursos naturais, redução de gastos institucionais, uso racional dos bens públicos, gestão adequada dos resíduos e qualidade de vida no ambiente de trabalho através de pequenas mensagens eletrônicas instantâneas.

Projeto Mãos sem Fronteira: destinou-se a prover os colaboradores da Cagece com uma ferramenta de bem estar e saúde biopsíquico-social, através do repasse de uma técnica de tratamento por meio das mãos, denominada Estimulação Neural, alavancando o Programa de Voluntariado da Cagece e o projeto Saúde Total.

Projeto de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes: Promoveu a coleta seletiva e descarte ambientalmente correto de 1.200 lâmpadas fluorescentes utilizadas nas unidades da Cagece.

Projeto de Reuso

A CAGECE vem, de longa data, mantendo parcerias com a Universidade Federal do Ceará, para desenvolvimento de projetos de pesquisa e abriga na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) de Aquiráz, o Centro de Pesquisa sobre Tratamento e Reuso de Águas Residuárias. Nele é utilizado efluente tratado da ETE para pesquisas em irrigação no plantio de mamão, mamona, melancia, feijão, tanzânia, girassol e helicônia, e também para piscicultura na criação de tilápia tailandesa. O Centro tem como finalidade ser referência na experimentação e na difusão de tecnologia de reuso para a região Nordeste. Através do convênio CAGECE/UFC, em 2011 foram desenvolvidos os projetos de pesquisa sobre Rampas de Escoamento Superficial, Irrigação de cana-de-açúcar, Criação de peixes em esgoto doméstico tratado, Dissertação de Mestrado sobre “Efeitos da suplementação com vitamina C em diferentes níveis de arraçoamento no cultivo de tilápia do Nilo em esgoto doméstico tratado”, Tese de Doutorado “Uso de esgoto doméstico tratado na irrigação de culturas destinadas à produção de biodiesel”.

Projeto de Aproveitamento de subprodutos

Durante os processos de tratamento de esgoto são produzidos alguns subprodutos na forma sólida, semi-sólida, líquida e gasosa, os quais podem requerer tratamento específico antes de sua disposição no meio ambiente, sendo, porém passíveis de reaproveitamento. Nesse sentido a Cagece iniciou em 2011 um projeto de pesquisa visando a conversão desses resíduos em biocombustíveis. No período foram feitos alguns ensaios em reatores de bancadas desenvolvidas para conversão da matéria orgânica contida nestes materiais em biodiesel, estando em avaliação a qualidade dos óleos obtidos e seu rendimento. Outra linha de pesquisa em subprodutos do tratamento de esgoto é a areia, cuja inertização possibilitará a seu aproveitamento na fabricação de blocos construtivos.

Programas de Responsabilidade Social

O Programa Sócio Ambiental de Educação e Saúde sensibilizou 251.191 pessoas e o Programa de Despoluição dos Recursos Hídricos atingiu a marca de 3.392 visitas realizadas.

Projeto Parque Eólico- Energia Limpa para um Futuro Sustentável
Visando a conservação ambiental, a eficiência energética e a contribuição

para a redução do aquecimento global, a Cagece vem desenvolvendo o projeto Parque Eólico da CAGECE - Energia Limpa para um Futuro Sustentável, buscando formas de utilizar energias renováveis e limpas para atender a demanda de seus sistemas. Assim, após a seleção de dois projetos de Parques eólicos, em 2011 iniciou o processo de formação de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, de forma a concretizar a instalação dos Parques Eólicos, para os quais a Cagece não fará qualquer investimento de instalação, participando com a garantia de compra da energia produzida.

6. RECONHECIMENTOS E PREMIAÇÕES

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece recebeu vários prêmios e reconhecimentos durante o ano de 2011 em virtude de sua atuação nas áreas social, ambiental, operacional, administrativa e financeira. O reconhecimento partiu de diversas entidades e parcelas da sociedade civil organizada como: i) Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS) – categoria prata: Prêmio que analisa critérios de gestão e administração das empresas de saneamento. A Unidade de Negócio da Bacia do Salgado Negócio conquistou o maior prêmio do setor na categoria prata; ii) VI Prêmio IBVG de Gestão Pública - concedido pela IBVG as 10 melhores Empresas Públicas de todo país; iii) Prêmio Ceará de Cidadania Eletrônica. A Cagece foi premiada em dois projetos: 1º lugar na categoria de Governança de TI com o Projeto de Práticas de Governança de TI na Cagece; 2º lugar na categoria TI Verde com o Projeto Plano de Capacidade de TI com Virtualização.

AGRADECIMENTOS

Em 2011, a Cagece desenvolveu importantes ações de melhorias operacionais que ratificam o compromisso da Companhia com a sustentabilidade e com a realização de sua visão de futuro. O grupo diretor e seus colaboradores agradecem a confiança depositada pelo Governo do Estado do Ceará, Municípios Concedentes e Clientes e asseguram seu compromisso de trabalhar pelo desenvolvimento da excelência da Cagece e pelo desenvolvimento do estado do Ceará.

Fortaleza-Ce, 13 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Antonio Alves Filho

DIRETOR COMERCIAL

José Alberto Alves de Albuquerque Junior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

Francied Assis de Mesquita Ciriaco

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

André Macedo Facó

DIRETOR DE OPERAÇÕES

Flávio Joaquim Castro

DIRETOR DE ENGENHARIA

Índice

Balancos patrimoniais	3
Demonstrações do resultado	4
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	5
Demonstrações dos fluxos de caixa	6
Demonstrações do valor adicionado	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras	
1 Informações gerais	8
2 Resumo das principais políticas contábeis	8
2.1 Base de preparação	8
2.2 Apresentação de informações por segmento	9
2.3 Conversão de moeda estrangeira	9
2.4 Caixa e equivalentes de caixa	9
2.5 Ativos financeiros	9
2.5.1 Classificação	9
2.5.2 Reconhecimento e mensuração	10
2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros	10
2.5.4 Impairment de ativos financeiros	11
2.6 Contas a receber de clientes	11
2.7 Estoques	11
2.8 Investimentos	11
2.9 Ativos intangíveis	12
2.10 Imobilizado	13
2.11 Impairment de ativos não financeiros	14
2.12 Contas a pagar aos fornecedores	14
2.13 Empréstimos e financiamentos	14
2.14 Provisões	15
2.15 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	15
2.16 Benefícios a empregados	16
2.17 Subvenções e assistências governamentais	17
2.18 Capital social	17
2.19 Reconhecimento da receita	17

2.20	Distribuição de dividendos	18
2.21	Normas novas, alterações e interpretações de normas que entraram em vigor para períodos após 1º de janeiro de 2011	18
2.22	Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor	27
3	Estimativas e julgamentos contábeis críticos	28
4	Gestão de risco financeiro	29
4.1	Fatores de risco financeiro	29
4.2	Gestão de capital	32
4.3	Qualidade do crédito dos ativos financeiros	33
4.4	Estimativa do valor justo	34
5	Instrumentos financeiros por categoria	35
6	Caixa e equivalente de caixa	36
7	Contas a receber de clientes	36
8	Estoques	38
9	Tributos a recuperar	38
10	Adiantamentos a empregados	38
11	Projeto Alvorada	39
12	Projeto KfW II	39
13	Imposto de renda e contribuição social diferidos	40
14	Depósitos judiciais	40
15	Depósitos vinculados a garantias	42
16	Ativos financeiros – contratos de concessão	42
17	Imobilizado	44
18	Intangível	45
19	Fornecedores	46
20	Empréstimos e financiamentos	46
21	Obrigações sociais	48
22	Tributos a recolher	48
23	Obrigações com clientes	49
24	Provisões	49
25	Capital social	51
26	Reservas de lucros	52
27	Dividendos propostos	53
28	Adiantamentos para futuro aumento de capital	54
29	Informações por segmento	54
30	Imposto de Renda e Contribuição Social	55
31	Partes relacionadas	56
32	Instrumentos financeiros	56
33	Honorários da Administração	57
34	Previdência complementar	57
35	Incentivo a aposentadoria - PRSP	58
36	Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)	59
37	Lucro por ação e diluído	60
38	Receitas líquida de serviço	60
39	Custos dos serviços prestados	61
40	Despesas comerciais	61
41	Despesas administrativas	61
42	Despesas tributárias	62
43	Resultado financeiro	62
44	Seguros	62
45	Eventos subsequentes	62

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA

Ativo	2011	2010	Passivo e patrimônio líquido	2011	2010
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	48.528	40.003	Fornecedores (Nota 19)	92.194	80.407
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	226	203	Empréstimos e financiamentos (Nota 20)	43.712	36.908
Depósitos vinculados	2.651	6.275	Obrigações sociais (Nota 21)	14.764	12.748
Contas a receber de clientes (Nota 7)	107.171	92.071	Incentivo a aposentadoria – PRSP (Nota 35)	8.345	7.757
Estoques (Nota 8)	7.731	9.643	Tributos a recolher (Nota 22)	27.693	29.747
Tributos a recuperar (Nota 9)	19.111	21.068	Dividendos a pagar	34	32
Adiantamentos a empregados (Nota 10)	2.801	2.675	Acordos judiciais a pagar	6.168	
			Obrigações com clientes (Nota 23)	6.756	9.075
	188.219	171.938	Provisões (Nota 24)	8.349	13.472
Não circulante				208.015	190.146
Realizável a longo prazo			Não circulante		
Projeto Alvorada - recursos aplicados (Nota 11)	170.975	169.989	Empréstimos e financiamentos (Nota 20)	335.310	263.899
Projeto KfW II - recursos aplicados (Nota 12)	20.037	17.110	Incentivo a aposentadoria – PRSP (Nota 35)	15.388	16.788
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 13)	14.189	17.448	Tributos a recolher (Nota 22)	46.428	43.517
Depósitos judiciais (Nota 14)	3.539	2.683	Projeto Alvorada - recursos recebidos (Nota 11)	172.249	171.692
Depósitos para reinvestimento	22.103	17.344	Projeto KfW II - recursos recebidos (Nota 12)	16.397	15.449
Depósitos vinculados a garantias (Nota 15)	7.508	3.858	Provisões (Nota 24)	16.634	15.457
Ativos financeiros – Contratos de concessão (Nota 16)	49.836	44.454	Garantias contratuais de fornecedores	2.844	2.570
Outros ativos	173	201	Adiantamentos para futuro aumento de capital (Nota 28)	150.647	81.135
	288.360	273.087		755.897	610.507

Ativo	2011	2010	Passivo e patrimônio líquido	2011	2010
Imobilizado (Nota 17)	59.230	66.649			
Intangível (Nota 18)	1.691.283	1.515.530	Patrimônio líquido		
			Capital social (Nota 25)	1.187.796	1.187.796
	2.038.873	1.855.266	Reservas de lucros (Nota 26)	75.384	38.755
				1.263.180	1.226.551
Total do ativo	2.227.092	2.027.204	Total do passivo e do patrimônio líquido	2.227.092	2.027.204

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA

	2011	2010
Receita líquida de serviços (Nota 38)	777.431	781.491
Custo dos serviços prestados (Nota 39)	(540.172)	(513.521)
Lucro bruto	237.259	267.970
Despesas comerciais (Nota 40)	(56.098)	(81.189)
Despesas administrativas (Nota 41)	(97.786)	(115.716)
Despesas tributárias (Nota 42)	(19.607)	(38.302)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(575)	1.297
	(174.066)	(233.910)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	63.193	34.060
Despesas financeiras (Nota 43)	(18.057)	(19.165)
Receitas financeiras (Nota 43)	21.686	13.141
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	3.629	(6.024)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	66.822	28.036
Imposto de renda e contribuição social (Nota 30)	(22.058)	(25.810)
Incentivos fiscais de redução do imposto de renda (Nota 30)	4.921	2.305
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 30)	(3.260)	13.937
Lucro líquido do exercício	46.425	18.468
Quantidade de ações ordinárias em circulação no fim do exercício	116.904.761	116.904.761
Quantidade de ações preferenciais em circulação no fim do exercício	56.430	56.430
Lucro básico e diluído por ação atribuído aos acionistas da Companhia – R\$ (Nota 37)		
Ordinárias	0,40	0,17
Preferencial	0,44	0,19

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM MILHARES DE REAIS

	Capital social	Legal	Estatutária	Reservas de lucros		Lucros (prejuízos) acumulados	Total
				Incentivos fiscais	Retenção de lucros		
Em 31 de dezembro de 2009	1.065.986	9.066	4.630	8.695	13.440		1.101.817
Aumento de Capital (Nota 25)	121.810			(8.695)			113.115
Lucro líquido do exercício						18.468	18.468
Destinação do lucro:							
Constituição de reservas (Nota 26)		1.595	2.739	2.919		(7.253)	
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 27)						(6.849)	(6.849)
Dividendos adicionais propostos (Nota 27)					4.366	(4.366)	
Em 31 de dezembro de 2010	1.187.796	10.661	7.369	2.919	17.806		1.226.551
Lucro líquido do exercício						46.425	46.425
Destinação do lucro:							
Constituição de reservas (Nota 26)		2.321	3.918	4.921		(11.160)	
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 27)						(9.796)	(9.796)
Dividendos adicionais propostos (Nota 27)					25.469	(25.469)	
Em 31 de dezembro de 2011	1.187.796	12.982	11.287	7.840	43.275		1.263.180

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS

	2011	2010
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	66.822	28.036
Ajustes		
Depreciação e amortização	58.602	54.996
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(14.229)	22.686
Juros e variações monetária e cambial	14.729	15.205
	125.924	120.923
Variações nos ativos e passivos		
Ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado	(23)	(18)
Depósitos vinculados	3.624	7.379
Contas a receber	(871)	(15.744)
Estoques	1.912	(2.230)
Tributos a recuperar	1.957	(7.716)
Tributos a recolher	(4290)	56.797
Créditos tributários diferidos	3.259	(13.937)
Depósitos para reinvestimento	(4.759)	5.941
Ativos Financeiros – contratos de concessão	(5.382)	(3.974)
Outros ativos	(4.604)	2.080
Fornecedores	11.787	12.797
Incentivo a aposentadoria - PRSP	(812)	1.413
Provisão para causas judiciais	(3.946)	18.825
Projetos Alvorada e KfW II	(2.408)	(833)
Acordos judiciais e a pagar	6.168	
Outros passivos	(29)	3.112
Caixa proveniente das operações	127.507	184.815
Juros pagos	(20.682)	(20.212)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(15.250)	(19.954)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	91.575	144.649
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aumento do imobilizado/intangível	(198.196)	(242.090)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(198.196)	(242.090)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de empréstimos	(33.335)	(35.067)
Ingressos de empréstimos	88.765	68.241
Adiantamento para futuro aumento de capital	59.716	74.286
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	115.146	107.460
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	8.525	10.019
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	40.003	29.984
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	48.528	40.003

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA

	2011	2010
Receitas		
Vendas brutas de serviços	644.718	639.785
Receitas de construção	192.355	201.934
Outras receitas (despesas)	(573)	1.268
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - reversão/(constituição)	14.229	(22.686)
	850.729	820.301
Insumos adquiridos de terceiros		
Energia elétrica	(65.471)	(63.948)
Água bruta	(26.830)	(25.786)
Materiais de tratamento	(34.794)	(24.847)
Materiais e serviços de conservação e manutenção dos sistemas	(80.901)	(79.271)
Serviços prestados por terceiros e outros materiais e serviços	(136.261)	(124.270)
Créditos de Insumos	27.220	21.403
Custos de construção	(191.914)	(201.454)
	(508.951)	(498.173)

	2011	2010
Valor adicionado bruto	341.778	322.128
Depreciação e amortização	(58.602)	(54.996)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	283.176	267.132
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	21.686	13.141
Valor adicionado total a distribuir	304.862	280.273
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos		
Remuneração direta	87.687	83.049
Benefícios	19.728	19.292
FGTS	5.279	4.902
Honorários de diretoria	1.836	779
Participação dos empregados nos lucros	4.424	3.475
Planos de aposentadorias e pensão	4.975	6.167
	123.929	117.664
Impostos, taxas, contribuições, concessões e agentes reguladores		
Federais	91.626	100.500
Estaduais	614	463
Municipais	260	368
Agentes reguladores	7.146	6.766
Taxa de concessão da Prefeitura de Fortaleza	5.448	5.577
	105.094	113.674
Financiadores		
Juros	12.371	15.837
Outras despesas financeiras	5.686	3.328
Aluguéis	11.357	11.302
	29.414	30.467
Remuneração de capital próprio		
Lucros retidos (distribuídos)	36.629	11.619
Dividendos	9.796	6.849
	46.425	18.468
Valor adicionado distribuído	304.862	280.273

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2011
EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE
OUTRA FORMA

1 Informações gerais

A Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE ("Companhia") é uma sociedade de economia mista de capital aberto, não dependente, criada pela Lei Estadual nº9.499, de 20 de julho de 1971, e tem por objetivo o tratamento e a distribuição de água, a coleta e o tratamento de esgotos sanitários no Estado do Ceará, sendo tais serviços regulados na capital pela Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR e no interior pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia atuava em 150 municípios no Estado do Ceará, em operações de abastecimento de água e/ou operações de esgotamento sanitário. Merecem destaque as quinze maiores concessões de água e esgoto, por faturamento anual, das quais a Companhia é detentora:

Localidade	Vencimento
FORTALEZA	2033
JUAZEIRO DO NORTE	2033
CAUCAIA	2013
MARANGUAPE	2032
CRATEUS	2032
ITAPIOCA	2012
RUSSAS	2024
TIANGUA	2036
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2032
PACATUBA	2033
ITAITINGA	2024

Localidade	Vencimento
HORIZONTE	2024
PACAJUS	2033
ARACATI	2032
QUIXADA	2034

2 As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da Diretoria Colegiada em 13 de abril de 2012.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis.

Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada, uma vez que, nos exercícios apresentados não houve outros resultados abrangentes além do lucro líquido do exercício.

- 2.2 Apresentação de informações por segmentos
As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é a Diretoria-Executiva, também responsável pela tomada das decisões estratégicas da Companhia.
- 2.3 Conversão de moeda estrangeira
- (a) Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“a moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia.
- (b) Transações e saldos
As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.
Os ganhos e as perdas cambiais dos instrumentos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, são capitalizados para a formação dos ativos qualificáveis à que se referem.
- 2.4 Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor, e contas garantidas. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como “Empréstimos e Financiamentos”, no passivo circulante.
- 2.5 Ativos financeiros
- 2.5.1 Classificação
A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.
A companhia não possui instrumentos financeiros derivativos.
- (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante.
- (b) Empréstimos e recebíveis
Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos no ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados no ativo não circulante). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem “Caixa e equivalentes de caixa” e “Contas a receber de clientes” (Nota 2.4 e 2.6).
- 2.5.2 Reconhecimento e mensuração
As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.
Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.
Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado em “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” no período em que ocorrem.
Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Se o mercado de um ativo financeiro (e de títulos não listados em Bolsa) não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros instrumentos que são substancialmente similares e análise de fluxos de caixa descontados.
A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (impairment) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros.
- 2.5.3 Compensação de instrumentos financeiros
Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.
- 2.5.4 Impairment de ativos financeiros
Ativos mensurados ao custo amortizado
A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um “evento de perda”) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento classificado como empréstimos e recebíveis tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.
Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por impairment reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.
- 2.6 Contas a receber de clientes
Referem-se aos serviços realizados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, faturados e ainda não recebidos e, os não faturados contabilizados pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário de cada cliente, entre a data da última leitura e a data do encerramento das demonstrações financeiras, conforme Nota 7.
As contas a receber de usuários são reconhecidas pelo valor justo e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa (“PCLD” ou “impairment”). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.
- 2.7 Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor de mercado, dos dois o menor. Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição.
- 2.8 Investimentos
As ações são avaliadas pelo valor de mercado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.
- 2.9 Ativos intangíveis
- (a) Concessões
A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a ICPC 01 (IFRIC 12) Contratos de Concessão.
O ativo intangível é determinado como sendo o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecidos conforme item (c) da Nota 2.19, e o valor do ativo financeiro referente ao direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a título de indenização, reconhecido conforme Nota 16.

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica nas quais os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão. A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

(b) Direitos de uso – Concessão do município

Direitos de uso referem-se a custos incorridos em renovação de concessões públicas, a título de ressarcimento pela Companhia de investimentos na infraestrutura realizados pelos municípios. Os valores registrados no ativo intangível referem-se a ressarcimentos já efetuados pela Companhia às prefeituras como parte do acordo para renovação das concessões de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Estes investimentos não integram a base tarifária da Companhia, contudo representam o investimento realizado pela Companhia para a renovação da concessão.

Estes direitos de uso são amortizados linearmente pelo prazo de concessão diretamente relacionado.

(c) Softwares

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de um a dez anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos no ativo intangível quando os seguintes critérios são atendidos:

- . É tecnicamente viável concluir o software para que ele esteja disponível para uso.
- . A administração pretende concluir o software e usá-lo ou vendê-lo.
- . O software pode ser vendido ou usado.
- . Pode-se demonstrar que é provável que o software gerará benefícios econômicos futuros.
- . Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o software.
- . O gasto atribuível ao software durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas diretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a dez anos.

2.10 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico como base de valor, menos depreciação e perdas ao valor recuperável (impairment), se for o caso. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser

mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Computadores e periféricos	5
Ferramentas	5
Veículos	5
Instalações	10
Máquinas	10
Móveis, utensílios e equipamentos	10
Edificações	25

Os valores residuais e a vida útil dos ativos não foram revisados e ajustados, conforme explicado na Nota 3(a).

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” na demonstração do resultado.

2.11 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa – UGC). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório.

A administração definiu como Unidade Geradora de Caixa as atividades da Companhia como um todo por existirem subsídios cruzados entre os serviços de água e esgoto e dentre os municípios que atua.

Na avaliação da Companhia não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.12 Contas a pagar aos fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

2.13 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona. Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável forma parte do custo de tal ativo. Outros custos de empréstimos são reconhecidos como despesas.

2.14 Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de arrendamento e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.15 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem aos impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os tributos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes, contra os passivos fiscais correntes e quando os tributos diferidos ativos e passivos se relacionam com os tributos incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis, onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.16 Benefícios a empregados

(a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia instituiu, em fevereiro de 2004, a Fundação Cagece de Previdência Complementar – Cageprev, com plano de contribuição definida e o objetivo de complementar os benefícios de aposentadoria e pensão pagos pelo sistema de previdência oficial (INSS) através do Plano de Contribuição Variável - PCV, em favor dos seus participantes e respectivos beneficiários. Para isso a Companhia realiza contribuições fixas e mensais a Cageprev, para os empregados participantes do referido plano. O plano de Contribuição Definida é aquele em que se define previamente o valor da contribuição, em percentagem salarial e o benefício será determinado de acordo com os valores contribuídos e a capitalização desses recursos. Nessa modalidade de plano o risco de desequilíbrio ou benefício menor que o planejado acaba sendo transferido para o participante.

(b) Benefícios de rescisão – Plano de Reconhecimento do Serviço Prestado - PRSP

Os benefícios de rescisão são exigíveis quando o emprego é rescindido pela Companhia antes da data normal de aposentadoria ou sempre que o empregado aceitar a demissão voluntária em troca desses benefícios. A Companhia reconhece os benefícios de rescisão quando está, de forma demonstrável, comprometido com a rescisão dos atuais empregados de acordo com um plano formal detalhado, o qual não pode ser suspenso ou cancelado, ou o fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária. Os benefícios são descontados a valor presente no mês da adesão e são atualizados pela taxa de desconto, sendo contabilizados como despesa financeira.

(c) Participação nos resultados

A Companhia possui uma política de participação nos resultados com o objetivo de distribuir numerários aos empregados com base no desempenho dos indicadores determinados no Planejamento e Gerenciamento Estratégico dos Resultados da Companhia.

Para os resultados alcançados no ano de 2011, a Companhia pagou a seus empregados, em fevereiro de 2012, o valor de 100,78% de uma remuneração mensal recebida por empregado, pelo alcance das metas dos indicadores, considerados como “gatilhos” do pagamento do indicador Margem EBITDA. Isso significa que os empregados tiveram participação nos resultados devido a meta desse indicador ter sido atingida em 100%. Outros indicadores também compõem as regras de participação dos resultados, na proporção da realização de suas metas. São eles: Incremento de ligações ativas de água; Incremento de ligações ativas de esgoto; Índice de água não faturada e Indicador de gerenciamento dos resultados.

2.17 Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. As mesmas são registradas como receita no resultado durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais.

2.18 Capital social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

2.19 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos cancelamentos, dos abatimentos e dos descontos da Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir.

A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

(a) Vendas de serviços

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não faturadas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas mensais, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

Quando o encerramento de um contrato de construção não puder ser estimado de forma confiável, a receita é reconhecida de forma limitada aos custos incorridos que serão recuperados.

(b) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são

incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

(c) Contratos de concessão

A Companhia possui contratos de concessão pública de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os contratos de concessão são firmados com os municípios, com interveniência do Estado do Ceará. Os contratos de concessão foram reconhecidos conforme requerimentos da ICPC 01 (IFRIC 12).

Os contratos de concessão representam um direito de cobrar os usuários dos serviços públicos, regulados na capital pela Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR e no interior pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE pelo período de tempo estabelecido nos contratos de concessão. A Companhia reconhece no ativo intangível este direito de cobrar dos usuários durante período de concessão, sendo o valor amortizado conforme divulgado na Nota 2.9.

Adicionalmente, a Companhia possui em todos os seus contratos, um direito incondicional de receber caixa ao final da concessão como forma de indenização pela devolução dos ativos ao poder concedente. Nestes casos, a Companhia reconheceu um ativo financeiro, descontado a valor presente, considerando a melhor estimativa de recebimento ao final da concessão.

2.20 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas suas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no seu estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral do Conselho de Administração.

2.21 Novas normas, alterações e interpretações de normas que entraram em vigor para períodos após 1º de janeiro de 2011.

(a) Novas normas e adendos

Apresentamos a seguir uma lista de normas/interpretações que foram emitidas e entraram em vigor para períodos após 1º de janeiro de 2011.

Norma	Exigências-chave	Data de vigência
Alteração ao IAS 32 - "Instrumentos Financeiros: Apresentação - Classificação de Emissões de Direitos"	Alteração para permitir que direitos, opções ou garantias para adquirir um número fixo de instrumentos da própria entidade, por um valor fixo em qualquer moeda, sejam classificados como instrumentos patrimoniais, desde que a entidade ofereça os direitos, opções e garantias de maneira proporcional a todos os proprietários da mesma classe de seus instrumentos não-derivativos.	1º de fevereiro de 2010
IFRIC 19 - "Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais"	Esclarece as exigências do IFRSs quando uma entidade renegocia os termos de um passivo financeiro com seu credor e este concorda em aceitar as ações da entidade ou outros instrumentos patrimoniais para liquidar o passivo financeiro total ou parcialmente.	1º de julho de 2010
Alteração ao IFRS 1 - "Primeira Adoção do IFRS - Isenção Limitada a partir das Divulgações Comparativas do IFRS 7 para Entidades que Fazem a Adoção pela Primeira Vez"	Oferece para aquelas entidades que adotam pela primeira vez o IFRS as mesmas opções que foram dadas aos usuários atuais do IFRS na adoção das alterações ao IFRS 7. Também esclarece as provisões para a transição para as alterações ao IFRS 7.	1º de julho de 2010
IAS 24 - "Divulgações de Partes Relacionadas" (revisado em 2009)	Altera a definição de uma parte relacionada e modifica determinadas exigências de divulgação sobre partes relacionadas para entidades relacionadas com o governo.	1º de janeiro de 2011
Alteração ao IFRIC 14 - "IAS 19 - Limite de Ativos de Benefício Definido"	Retira as consequências não intencionais que surgem do tratamento de pagamentos antecipados, em que há uma exigência mínima de provimento de recursos. Os resultados nos pagamentos antecipados das contribuições em certas circunstâncias são reconhecidos como ativo e não como despesa.	1º de janeiro de 2011
Exigências Mínimas de Provimento de Recursos e sua Interação'		

(b) Aprimoramentos aos IFRSs efetuados em 2010 para aplicação em 2011

As alterações mencionadas a seguir são aplicáveis para períodos anuais iniciados após 1º de janeiro de 2011, a não ser quando indicado de outra forma.

Norma	Exigências-chave	Data de vigência
IFRS 1 - "Primeira Adoção do IFRS"	(a) Mudanças na política contábil no ano da adoção: Esclarece que, se uma entidade que faz a adoção pela primeira vez, muda suas políticas contábeis ou seu uso de isenções no IFRS 1 após ter publicado um relatório financeiro intermediário de acordo com o IAS 34 - "Relatório Financeiro Intermediário", essa empresa deve explicar as mudanças e atualizar as reconciliações entre GAAP anterior e IFRS.	Aplicado prospectivamente.
	(b) Base de reavaliação como custo atribuído (deemed cost): Permite que as entidades que adotam pela primeira vez o IFRS utilizem o valor justo determinado por um evento específico como custo atribuído, mesmo se o evento ocorrer após a data de transição, mas antes de as primeiras demonstrações financeiras em IFRS serem emitidas. Quando essa remensuração ocorre após a data de transição para IFRS, mas durante o período abrangido por suas primeiras demonstrações financeiras em IFRS, qualquer ajuste subsequente àquele valor justo determinado pelo evento será reconhecido no patrimônio.	As entidades que adotaram IFRS em períodos anteriores podem aplicar a alteração retroativamente no primeiro período anual após a alteração entrar em vigor, contanto que a data da mensuração esteja no período abrangido pelas primeiras demonstrações financeiras em IFRS.
	(c) Uso de custo atribuído para transações sujeitas à regulamentação de tarifa: As entidades sujeitas à regulamentação de tarifa podem usar os valores contábeis anteriores, de acordo com o GAAP anterior, do ativo imobilizado ou dos ativos intangíveis como custo atribuído em uma base item a item. É requerido das entidades que usam essa isenção que testem cada item para impairment de acordo com o IAS 36 na data da transição.	Aplicado prospectivamente.
IFRS 3 - "Combinações de Negócios"	(a) Exigências de transição para contraprestação contingente a partir de uma combinação de negócios que ocorreu antes da data de entrada em vigor do IFRS revisado: Esclarece que as alterações ao IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgações" - IAS 32 - "Instrumentos Financeiros: Apresentação", e IAS 39 - "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração", que eliminam a isenção da contraprestação contingente não se aplicam à contraprestação contingente que surgiu de combinações de negócios cujas datas de aquisição precedem a aplicação do IFRS 3 (conforme revisado em 2008).	Aplicável a períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2010. Aplicado retroativamente.
	(b) Mensuração de participação não controladora A escolha de mensurar participações não controladoras pelo valor justo ou pela parcela proporcional dos ativos líquidos da adquirida aplica-se somente a instrumentos que representam as atuais participações acionárias e dão direito aos seus detentores a uma parcela proporcional dos ativos líquidos em caso de liquidação. Todos os outros componentes de participação não controladora são mensurados ao valor justo, a menos que outra mensuração seja exigida pelo IFRS.	Aplicável a períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2010. Aplicado prospectivamente a partir da data em que a entidade aplica o IFRS 3.

Norma	Exigências-chave	Data de vigência
	(c) Concessões de pagamentos com base em ações não substituídos ou substituídos voluntariamente: A orientação da aplicação em IFRS 3 aplica-se a todas as transações de pagamentos com base em ações que formam parte de uma combinação de negócios, incluindo concessões de pagamentos com base em ações não substituídos ou substituídos voluntariamente.	Aplicável a períodos anuais iniciando em ou após 1º de julho de 2010. Aplicado prospectivamente.
IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros"	Enfatiza a interação entre divulgações quantitativas e qualitativas sobre a natureza e a extensão dos riscos associados aos instrumentos financeiros.	1º de janeiro de 2011 -aplicado retroativamente.
IAS 1 - "Apresentação das Demonstrações Financeiras"	Esclarece que uma entidade apresentará uma análise de outros resultados abrangentes para cada componente do patrimônio, na demonstração das mutações do patrimônio ou nas notas explicativas às demonstrações financeiras.	1º de janeiro de 2011 -aplicado retroativamente.
IAS 27 - "Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas"	Esclarece que as consequentes alterações a partir do IAS 21 feitas ao IAS 21 - "Efeito das Mudanças nas Taxas de Câmbio", IAS 28 - "Investimentos em Coligadas" e IAS 31 - "Participações em Joint Ventures", aplicam-se prospectivamente a períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2009, ou antes dessa data, quando o IAS 27 (R) é aplicado antecipadamente.	Aplicável a períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2010. Aplicado retroativamente.
IAS 34 - "Apresentação de Relatórios Financeiros Intermediários"	Oferece orientação para ilustrar como aplicar os princípios de divulgação no IAS 34 e acrescenta exigências de divulgação acerca de: · circunstâncias que provavelmente afetarão os valores justos dos instrumentos financeiros e sua classificação; · transferências de instrumentos financeiros entre níveis diferentes da hierarquia do valor justo; · mudanças na classificação dos ativos financeiros; e · mudanças nos passivos e ativos contingentes.	1º de janeiro de 2011 -aplicado retroativamente.
IFRIC 13 - "Programas de Fidelização de Clientes"	O significado de "valor justo" é esclarecido no contexto de mensuração de concessão de créditos nos programas de fidelização de clientes.	1º de janeiro de 2011

(c) Exigências futuras
Apresentamos a seguir uma lista de normas/interpretações emitidas e que estão em vigor para períodos após 1º de janeiro de 2011.

Norma	Exigências-chave	Data de vigência
Alterações ao IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgações" sobre baixas por transferência de ativos financeiros	Esta alteração promoverá a transparência na divulgação das transações de transferência e melhorará o entendimento do usuário sobre a exposição ao risco associado a transferências de ativos financeiros, bem como sobre o efeito desses riscos na posição financeira da entidade, particularmente daqueles envolvendo securitização de ativos financeiros. A aplicação antecipada é permitida.	1º de julho de 2011
Alteração ao IFRS 1 - "Primeira Adoção", sobre remoção de datas fixas e hiperinflação	Incluem duas alterações ao IFRS 1, "Primeira Adoção dos IFRS". A primeira substitui referências à data fixa de 1º de janeiro de 2004 pela data de transição ao IFRS, evitando assim que entidades que adotam pela primeira vez o IFRS tenham que reapresentar transações de baixa que ocorreram antes da data de transição. A segunda alteração fornece orientações sobre como uma entidade deve retomar a apresentação de relatórios financeiros de acordo com as normas internacionais após um período em que entidade não pôde cumprir com as disposições do IFRS, porque a sua moeda funcional estava sujeita à hiperinflação severa.	1º de julho de 2011
Alteração ao IAS 12 - "Impostos sobre a Renda" sobre tributos diferidos	Atualmente, o IAS 12 - "Impostos sobre a Renda" requer que os tributos diferidos sejam mensurados com base na expectativa de recuperação do valor contábil do ativo, pelo seu uso ou venda. No entanto, para as "Propriedades para Investimento" mensuradas pelo valor justo segundo o IAS 40, pode ser difícil e subjetivo avaliar se a recuperação será através de uso ou venda. Esta alteração, portanto, introduz uma exceção ao princípio existente para mensurar o imposto diferido ativo ou passivo sobre propriedade para investimento mensurada ao valor justo. A alteração ao IAS 12 resultou na incorporação do SIC 21 - "Impostos sobre Renda - Recuperação de ativos não depreciáveis reavaliados" não mais será aplicável a propriedades para investimento lançadas a valor justo. As alterações também incorporam ao IAS 12 as orientações anteriormente contidas no SIC 21, que foi eliminado.	1º de janeiro de 2012
Alteração ao IAS 1 - "Apresentação das Demonstrações Financeiras" com relação a outros resultados abrangentes	A principal modificação resultante destes adendos foi a exigência de que as entidades agrupem os itens apresentados em outros resultados abrangentes com base na possibilidade de serem ou não potencialmente reclassificáveis para lucros ou perdas, subsequentemente (ajustes de reclassificação). As alterações não estabelecem quais itens devem ser apresentados em outros resultados abrangentes.	1º de julho de 2012
Alteração ao IAS 19 - "Benefícios a Empregados"	Estas alterações eliminam a abordagem do corredor e requerem que se calcule os custos financeiros com base na captação líquida.	1º de janeiro de 2013
IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros"	O IFRS 9 é a primeira norma emitida como parte de um projeto maior para substituir o IAS 39. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece duas principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado e valor justo. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características do fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A orientação do IAS 39 sobre redução do valor recuperável de ativos financeiros e contabilidade de hedge continua aplicável.	1º de janeiro de 2013
IFRS 10 - "Demonstrações Financeiras Consolidadas"	O objetivo do IFRS 10 é estabelecer princípios para a apresentação e preparação de demonstrações financeiras consolidadas, quando houver pelo menos uma relação controlada-controladora. Define os princípios e estabelece conceito de controle como base da consolidação. Estabelece como aplicar o princípio de controle para identificar se uma empresa investida deve ser considerada controlada e, portanto, consolidada. Define as exigências na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.	1º de janeiro de 2013
IFRS 11 - "Acordos Conjuntos"	O IFRS 11 prevê uma abordagem mais realista para acordos conjuntos, com foco maior nos direitos e obrigações de acordo, ao invés de em sua forma jurídica. Os acordos conjuntos são classificados em dois tipos: operações conjuntas e joint ventures. Operações conjuntas são aquelas em que os operadores em conjunto, têm direitos sobre os ativos e obrigações relacionados a esse acordo e, portanto, contabilizam sua parcela dos ativos, passivos, receitas e despesas. Joint ventures existem quando os operadores em conjunto têm direitos sobre o ativo líquido do acordo e, portanto, contabilizam sua participação de acordo com o método de equivalência patrimonial. A consolidação proporcional de joint ventures não é mais permitida.	1º de janeiro de 2013

Norma	Exigências-chave	Data de vigência
IFRS 12 - "Divulgações sobre Participações em Outras Entidades"	O IFRS 12 trata das exigências de divulgação para todas as formas de participação em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associações, participações com fins específicos e outras participações não registradas contabilmente.	1º de janeiro de 2013
IFRS 13 - "Mensuração do Valor Justo"	O objetivo do IFRS 13 é aprimorar a consistência e reduzir a complexidade da mensuração ao valor justo, fornecendo uma definição mais precisa e uma única fonte de mensuração do valor justo e suas exigências de divulgação para uso em IFRS. As exigências, que estão bastante alinhadas entre IFRS e US GAAP, não ampliam o uso da contabilização ao valor justo, mas fornecem orientações sobre como aplicá-lo quando seu uso já é requerido ou permitido por outras normas IFRS ou US GAAP.	1º de janeiro de 2013
IAS 27 (revisado em 2011) - "Demonstrações Financeiras Separadas"	O IAS 27 (revisado em 2011) inclui outras considerações sobre demonstrações financeiras separadas, além das disposições sobre controle do IAS 27 incluídas no novo IFRS 10.	1º de janeiro de 2013
IAS 28 (revisado em 2011) - "Coligadas e Controladas em Conjunto (Joint Ventures)"	O IAS 28 (revisado em 2011) requer que controladas em conjunto e coligadas sejam avaliadas pelo método de equivalência patrimonial a partir da emissão do IFRS 11.	1º de janeiro de 2013

2.2.2 Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2011. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não foi permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

IAS 19 - "Benefícios a Empregados" alterada em junho de 2011. Os principais impactos das alterações são: (i) eliminação da abordagem de corredor, (ii) reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais em outros resultados abrangentes conforme ocorram, (iii) reconhecimento imediato dos custos dos serviços passados no resultado, e (iv) substituição do custo de participação e retorno esperado sobre os ativos do plano por um montante de participação líquida, calculado através da aplicação da taxa de desconto ao ativo (passivo) do benefício definido líquido. A administração está avaliando o impacto total dessas alterações no Grupo. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

O IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, mensuração e reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e outubro de 2010 e substituiu os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil. O Grupo está avaliando o impacto total do IFRS 9. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

IFRS 13 - "Mensuração de Valor Justo", emitido em maio de 2011. O objetivo do IFRS 13 é aprimorar a consistência e reduzir a complexidade da mensuração ao valor justo, fornecendo uma definição mais precisa e uma única fonte de mensuração do valor justo e suas exigências de divulgação para uso em IFRS. As exigências, que estão bastante alinhadas entre IFRS e US GAAP, não ampliam o uso da contabilização ao valor justo, mas fornecem orientações sobre como aplicá-lo quando seu uso já é requerido ou permitido por outras normas IFRS ou US GAAP. O Grupo ainda está avaliando o impacto total do IFRS 13. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2013.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as IFRS requer que a Administração da Companhia se baseie em estimativas e

premissas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua realização em períodos subsequentes, podem divergir das estimativas. Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são:

(a) Vida útil de bens do imobilizado e intangível decorrentes dos investimentos com infraestrutura das concessões, decorrente do curso normal das operações

A vida útil dos ativos da Companhia foi estimada ao longo dos anos por seus técnicos. Dessa forma, para o exercício de 2011, a vida útil utilizada foi a constante nos cadastros desses ativos no sistema patrimonial da Companhia. Entretanto, está em andamento um processo licitatório para contratar empresa especialista com o objetivo de avaliar e determinar a vida útil dos ativos da Companhia. O cronograma dessa contratação prevê o início dos trabalhos em 2012 com prazo de 14 meses para conclusão.

(b) Provisão para incentivo a aposentadoria – PRSP

O Plano de Reconhecimento dos Serviços Prestados - PRSP incentiva os empregados com idade superior a 56 anos a se desligarem da Companhia e obterem um benefício de aposentadoria de 80% a 120% em seu favor. Esses valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos 6 anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente a uma taxa de 13,81% a.a. para as adesões de 2008 e 2009, 13,64% a.a. para as adesões ocorridas em 2010 e 12% a.a. para as adesões ocorridas em 2011. Essa taxa foi calculada com base na taxa WACC da Companhia dos respectivos anos. O detalhe do plano está descrita na Nota 35.

(c) Reconhecimento de receita – Contratos de construção

A receita proveniente dos contratos de prestação de serviços de construção é reconhecida de acordo com o CPC 17 - Contratos de Construção (IAS 11), segundo o método de porcentagem de conclusão. O percentual concluído é definido conforme estágio de execução com base no cronograma físico-financeiro de cada contrato.

Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita, inclusive os encargos financeiros capitalizados, que segue o método de custo mais margem. A receita é reconhecida pelas taxas anuais contratadas ou estimadas, conforme abaixo:

	2011	2010
Subcontratações	143.797	185.076
Gerenciamento e fiscalização	38.866	10.136
Juros	9.692	6.722
	192.355	201.934

A diferença entre a Receita de construção e o Custo de construção, refere-se a margem de construção de 0,25%, conforme demonstrado na Nota 16.

(d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

O critério para estimativa dos créditos de liquidação duvidosa esta descrito na Nota 7.

4 Gestão de risco financeiro
4.1 Fatores de risco financeiro
As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de câmbio, risco de taxa de juros e risco de crédito. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia.

A gestão de risco é realizada pelas gerências financeira, de controladoria e gestoras dos programas de investimentos, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria da Empresa e Conselho de Administração. Através de análises mensais essas áreas identificam, avaliam e propõem medidas para a Diretoria da Empresa e Conselho de Administração contra eventuais riscos financeiros. A partir dessas propostas, são deliberadas pela Direção da Companhia as ações a serem adotadas pelas áreas gestoras de riscos.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de ativo de disponibilidades em moeda estrangeira e passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, conseqüentemente, a despesas financeiras decorrentes. A Companhia não mantém operações de "hedge" ou "swap", no entanto, faz uma gestão ativa da dívida, buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira.

A exposição de passivos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2011, ao dólar estadunidense, estava assim representada:

Valor Contábil

Empréstimos e financiamentos com o BID (Nota 20)	170.735
--	---------

A análise de sensibilidade de risco cambial está demonstrada na Nota 4.1 (d).

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com a taxa de juros
Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "hedge" contra esse risco, porém monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a necessidade de substituição de suas dívidas. Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possuía R\$208.287 (Nota 20) em empréstimos e financiamentos captados a taxa variável de juros (TR).

Outro risco que a Companhia enfrenta é a não correlação entre os índices de atualização monetária de suas dívidas e das contas a receber. Os reajustes de tarifa de fornecimento de água e tratamento de esgoto não necessariamente acompanham os aumentos dos índices de atualização que afetam as dívidas da Companhia.

A análise de sensibilidade de risco de fluxo de caixa associado com a taxa de juros está demonstrada na Nota 4.1 (d).

(b) Risco de crédito

A Companhia tem os seus créditos segmentados da seguinte forma: Particulares, Órgãos Públicos e Serviços Indiretos.

Particulares – serviços prestados a clientes pessoa física e pessoas jurídicas (comerciais, serviços, industriais, etc).

Órgãos Públicos – serviços prestados a órgãos nas esferas: municipal, estadual e federal. No tocante aos órgãos estaduais, o Governo do Estado estabeleceu políticas no sentido de coibir a existência de débitos com a Companhia.

Para os órgãos da esfera municipal, além da ação de corte do fornecimento de água, a Companhia informa semestralmente ao Governo do Estado a relação dos devedores e este por sua vez bloqueia os repasses de verbas até que órgãos regularizem seus débitos com a Companhia.

Serviços Indiretos – trata-se de serviços relacionados a ligação, corte, religação, acréscimos por impontualidades, conservação e reparos de hidrômetros, serviços de laboratórios, ampliações, dentre outros. Amparada pela Lei nº11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, a Companhia, baseada no §2º do Inciso V do Art.40, pode interromper os serviços quando do inadimplemento do pagamento das tarifas pelo usuário, após ter sido formalmente notificado num prazo de 30 dias.

De uma forma geral a Companhia mitiga seus riscos de créditos pela prestação de serviços a uma base de clientes muito dispersa e sem concentração definida.

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada de duas formas: (i) uma previsão de curtíssimo prazo (até 45 dias) realizada pela Gerência Financeira, e (ii) outra de curto prazo (até 365 dias) realizada pela Gerência de Estudos Estratégicos e de Orçamento, a partir da aprovação do orçamento de caixa da Companhia pela diretoria colegiada.

A Gerência Financeira acompanha diariamente as previsões de arrecadação e gastos com despesas, custos e investimentos da Companhia, para assegurar que tenha caixa suficiente para o cumprimento das obrigações de curtíssimo prazo. Monitora ainda os valores exigidos em garantia e fluxos de recursos exigidos para o cumprimento dos contratos de financiamentos dos investimentos da Companhia, de modo que atenda as cláusulas contratuais nesses quesitos. De forma complementar, a Gerência de Estudos Estratégicos e de Orçamento acompanha diariamente o impacto no orçamento de caixa decorrente das contratações propostas pelas diversas unidades da Companhia para serviços comuns, serviços de engenharia, materiais e obras. Os impactos extraordinários no orçamento são submetidos à aprovação da diretoria, que o fazem a partir da indicação das seguintes fontes de recursos: 1) anulação total ou parcial das dotações (despesas, investimentos, iniciativas previstas); 2) excesso de arrecadação; e 3) operação de crédito (financiamentos).

O excesso de caixa é investido em aplicações de curto prazo, por meio de Fundo de Investimentos com carteira composta por títulos de renda fixa públicos federais, indexados a CDI/SELIC ou prefixados desde que indexados para CDI/SELIC, ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Eventual excesso de caixa pode ainda ser investido em aplicações de longo prazo por meio de Fundo de Investimento de renda fixa com carteira composta por cotas de fundos de investimento que investem seus recursos em ativos financeiros de renda fixa indexados a taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

	Vencimento				Total
	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos	
Em 31 de dezembro de 2011					
Financiamentos	43.712	81.315	76.127	177.868	379.022
Fornecedores	92.194				92.194
Incentivo a aposentadoria - PRSP	8.345	12.170	2.951	267	23.733
Em 31 de dezembro de 2010					
Financiamentos	36.908	36.869	81.820	145.210	300.807
Fornecedores	80.407				80.407
Incentivo a aposentadoria - PRSP	7.757	6.368	10.002	418	24.545

(d) Análise de sensibilidade adicional requerida pela CVM

A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros que possam gerar impactos significativos para a Companhia, considerando o CPC 40 e os saldos dos principais passivos financeiros, convertidos a uma taxa projetada para a liquidação final de cada contrato, convertido a valor de mercado (Cenário I), com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III).

Instrumentos Financeiros	Risco	31 de dezembro de 2011		
		Cenário I	Cenário II	Cenário III
Passivo Financeiro				
Empréstimos e Financiamentos				
Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Secretaria das Cidades				
- Passivo	Alta do indexador	(208.287)	(260.359)	(312.431)
- Impacto no resultado			(52.072)	(104.144)
BID				
- Passivo	Alta do US\$	(170.735)	(213.419)	(256.103)
- Impacto no resultado			(42.684)	(85.368)

Os valores expressos acima foram sintetizados. Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes. Tais valores quando de sua liquidação poderão ser diferentes dos demonstrados acima, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

	31 de dezembro de 2011	31 de dezembro de 2010
Total dos empréstimos (Nota 20)	379.022	300.807
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	(48.528)	(40.003)
Dívida líquida	330.494	260.804
Total do patrimônio líquido	1.263.180	1.226.551
Total do capital	1.593.674	1.487.355
Índice de alavancagem financeira -%	21	18

4.3 Qualidade do crédito dos ativos financeiros

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou impaired pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito (se houver) ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes. Para a qualidade de crédito de contrapartes que são instituições financeiras, a Companhia considera o menor rating da contraparte divulgada pelas três principais agências internacionais de rating (Moody's, Fitch e S&P), conforme política interna de gerenciamento de riscos de mercado:

	2011	2010
Conta-corrente e depósitos bancários de curto prazo		
brAAA	23.381	15.890
AA+ (bra)	25.353	24.205
Outros (*)	20	111
	48.754	40.206

(*) Foram incluídas nesta categoria contas correntes e fundos de investimento em bancos que não possuem avaliação pelas três agências de rating utilizadas pela Companhia.

Apresentamos a seguir um quadro com a avaliação de rating das instituições financeiras contrapartes, com as quais a Companhia realizou transações durante o exercício:

	Fitch	Moody's	Standard Poor's
Banco do Brasil S.A.	AA+ (bra)	Aaa.br	brAAA
Caixa Econômica Federal	AA+ (bra)	Aaa.br	
Banco Bradesco S.A.	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
Banco Santander Brasil S.A.	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
Itaú Unibanco Holding S.A.	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
Banco do Nordeste do Brasil	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA
Banco Industrial e Comercial S.A.	A+ (bra)	Aa1.br	brAA

4.4 Estimativa do valor justo

A Companhia aplica o CPC 40 (IFRS 7) para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo de acordo com a seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (nível 1).
- Informações além dos preços cotados, incluídas no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta (por exemplo, como preços) ou indiretamente (isto é, derivados dos preços) (nível 2).

Inserções para o ativo ou passivo que não se baseiam em dados de mercado observáveis (inserções não observáveis) (nível 3).

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronto e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais. O preço de mercado cotado usado para os ativos financeiros é o preço atual de licitação. Esses instrumentos estão incluídos no nível 1.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, depósitos a prazo e certificados de depósitos bancários) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados de mercado observáveis onde disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da Companhia. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no nível 2.

Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados de mercado observáveis, o instrumento estará incluído no nível 3.

Técnicas de avaliação específica utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem:

- Preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- Outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

O único instrumento financeiro avaliado a valor justo mantido pela Companhia é representado por investimentos de curto prazo em certificados de depósitos bancários (CDB), classificados como Ativo financeiro mensurado a valor justo por meio do resultado, no montante de R\$226 em 31 de dezembro de 2011 (2010 - R\$203). Estes investimentos são ativos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado, mensurados conforme nível 2.

5 Instrumentos financeiros por categoria

(a) 31 de dezembro de 2011

	Empréstimos e recebíveis	Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado	Total
--	-----------------------------	---	-------

Ativo, conforme o balanço patrimonial

Ativos financeiros – contratos de concessão	49.836		49.836
Contas a receber de clientes	107.171		107.171
Certificado de Depósito Bancário – CDB		226	226
Caixa e equivalentes de caixa	48.528		48.528
	205.535	226	205.761

	Outros passivos financeiros	Total
--	--------------------------------	-------

Passivo, conforme o balanço patrimonial

Incentivo a aposentadoria – PRSP	23.733	23.733
Empréstimos e financiamentos	379.022	379.022
Fornecedores	92.194	92.194
Obrigações com clientes	6.756	6.756
	501.705	501.705

(b) 31 de dezembro de 2010

	Empréstimos e recebíveis	Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado	Total
--	-----------------------------	---	-------

Ativo, conforme o balanço patrimonial

Ativos financeiros – contratos de concessão	44.454		44.454
Contas a receber de clientes	92.071		92.071

	Empréstimos e recebíveis	Ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado	Total
Certificado de Depósito Bancário – CDB		203	203
Caixa e equivalentes de caixa	40.003		40.003
	176.528	203	176.731
		Outros passivos financeiros	Total
Passivo, conforme o balanço patrimonial			
Incentivo a aposentadoria – PRSP		24.545	24.545
Empréstimos e financiamentos		300.807	300.807
Fornecedores		80.407	80.407
Obrigações com clientes		9.075	9.075
		414.834	414.834

6 Caixa e equivalentes de caixa

	2011	2010
Caixa	3	2
Bancos conta movimento	2.424	2.076
Bancos conta arrecadação	139	123
Aplicações financeiras	45.962	37.802
	48.528	40.003

Os saldos de aplicações financeiras são compostos como demonstrado abaixo.

	Tipo	Modalidade	Taxa	2011	2010
Banco do Brasil S.A.	FIC Corp.	Renda Fixa	Cotas diárias	9.170	12.231
	10 milhões				
Banco do Brasil S.A.	FIC Corp.	Renda Fixa	Cotas diárias	4.469	2.473
	600 mil				
Banco do Brasil S.A.	CP Corp.	Renda Fixa	Cotas diárias	8.311	
	10 milhões				
Caixa Econômica Federal	FIC Personal	Renda Fixa	Cotas diárias	6.661	
Caixa Econômica Federal	FIC Especial	Renda Fixa	Cotas diárias	12.548	17.755
Caixa Econômica Federal	FIC Executivo	Renda Fixa	Cotas diárias	109	92
Caixa Econômica Federal	Poupança			4.694	5.251
				45.962	37.802

Os saldos de aplicações financeiras estão relacionados a fundos mútuos de renda fixa com remuneração diária e poupança. Os fundos não são exclusivos da Companhia e a participação dentro do fundo não é significativa. Todas as aplicações financeiras em aberto em 31 de dezembro de 2011 garantem liquidez imediata e são utilizados para gerenciamento do caixa da Companhia.

7 Contas a receber de clientes

	2011	2010
Particulares	129.924	123.518
Órgãos públicos	12.044	8.633
Serviços indiretos	13.223	15.563
Serviços prestados a faturar	38.300	38.939
Subtotal	193.491	186.653
Agentes arrecadadores	2.646	2.129
(-) Arrecadação a discriminar	(4.069)	(4.061)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD	(84.897)	(92.650)
	107.171	92.071

Composição das contas a receber de usuários por período de vencimento:

	2011	2010
A vencer	93.231	87.351
Vencidos:		
1 a 30 dias	14.682	13.583
31 a 60 dias	4.708	4.278
61 a 90 dias	2.351	1.952
91 a 180 dias	4.285	3.571
mais de 180 dias	74.234	75.918
	193.491	186.653

Os valores registrados na conta Agentes arrecadadores referem-se aos numerários recebidos dos clientes, pelas instituições financeiras e comerciais e, ainda não repassados à Companhia, em decorrência do float firmado nos contratos com estas instituições.

A conta Arrecadação a discriminar contempla os valores dos recebimentos de clientes, ainda não classificados no sistema comercial da Companhia.

A Companhia adota, como estimativa para cálculo da PCLD, as seguintes regras:

- Clientes com contas a receber vencidas há mais de 90 dias e valor até R\$5;
- Clientes com contas a receber vencidas há mais de 90 dias e valor superior a R\$5, desde que analisado pela área especialista de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento; e
- Total de faturas, vencidas ou a vencer, dos clientes que encontram-se nos critérios acima.

A PCLD apresenta a seguinte movimentação:

	2011	2010
Saldo inicial	92.650	69.964
Constituição (reversão)	(14.229)	22.686
Ajuste em contas a receber	6.476	
	84.897	92.650
8 Estoques		
	2011	2010
Materiais administrativos	520	484
Materiais técnicos	7.708	9.779
(-) Provisão para ajuste ao valor de mercado ou outras perdas prováveis na realização	(497)	(620)
	7.731	9.643

Os valores registrados como materiais administrativos correspondem aos materiais de escritório, limpeza, informática, dentre outros. Os materiais técnicos, referem-se a valores destinados a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

9 Tributos a recuperar

	2011	2010
Imposto de renda a compensar	8.970	12.558
Contribuição social a compensar	6.101	6.004
Créditos PIS	598	21
Créditos COFINS	3.442	534
Crédito REFIS		1.951
	19.111	21.068

O montante registrado nas contas Imposto de renda e Contribuição social a compensar, referem-se a valores recolhidos com base em estimativas (balancete de suspensão) e que só poderão ser compensados no exercício de 2011, seguindo orientação do Inciso IX, §3º, do Art.74 da Lei nº9.430/96, alterado pela Lei 11.638/07.

O crédito de REFIS do ano de 2010 correspondentes a valores pagos a maior identificados pela Companhia, após revisão na conta do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, foram utilizados no momento da consolidação do REFIS IV por parte da Receita Federal em dezembro de 2011.

10 Adiantamentos a empregados

	2011	2010
Salário pessoal a disposição	1.623	1.008
Férias	980	882
Salário	127	707
Despesas com viagens	46	57
Vale-transporte	25	21
	2.801	2.675

Os valores registrados na rubrica “Salário pessoal a disposição” refere-se a valores pagos pela Companhia a colaboradores que estão cedidos a órgãos dos governos municipais.

11 Projeto Alvorada

O Estado do Ceará, em 16 de abril de 2001, celebrou o Convênio nº005/Seinfra/2001 com a Companhia para implementação de ações previstas no Convênio nº039/2001, firmado entre o Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde, e o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Infraestrutura, tendo como executora a Companhia, objetivando a execução de ações de saneamento básico em 31 municípios do Estado do Ceará. Os gastos realizados com a execução desse projeto estão apresentados no ativo não circulante.

Conforme a Cláusula 15ª do Convênio nº039/2001, “Serão concedidos pela Fundação Nacional de Saúde, após concluído o objeto pactuado no presente convênio, os bens patrimoniais construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos na conformidade com o disposto no item 4 do Artigo 15 do Decreto nº99.658/90 e demais normas regulamentares”. Esse projeto tem previsão de conclusão no exercício de 2012.

O valor constante da conta de ativo, no montante de R\$170.975 (2010 - R\$169.989), denominada de Projeto Alvorada – recursos aplicados, representa as medições das ações de saneamento básico já realizadas conforme objeto do Convênio, enquanto que na conta de passivo, denominada de Projeto Alvorada – recursos recebidos, no montante de R\$172.249 (2010 - R\$171.692), registram-se os valores já repassados pelo Ministério da Saúde para pagamento aos fornecedores.

A diferença entre estas contas de R\$1.274 (2010 - R\$1.703), refere-se a valores recebidos e ainda não aplicados no projeto, registrados em caixa e equivalentes de caixa.

12 Projeto KfW II

O Estado do Ceará, em 26 de agosto de 2005, firmou o Convênio nº010/Seinfra/2001 com a Companhia para estabelecer responsabilidades nos repasses dos recursos objeto do contrato de financiamento e “acordo em separado”, firmados em 2005, entre o Governo do Estado do Ceará, na condição de mutuário e o KfW bankengruppe, tendo como entidade executora a Companhia, com o objetivo de melhorar o saneamento básico em municípios localizados nas regiões de bacias hidrográficas do Médio e Baixo Jaguaribe, Banabuiú, Acaraú, Coreaú e Parnaíba no interior do Estado do Ceará.

Os gastos realizados com a execução desse projeto estão apresentados no ativo não circulante. Esse projeto tem previsão de conclusão no exercício de 2014. Além disso, após o encerramento do projeto, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, implementados com esses recursos, serão operados e mantidos pelas comunidades dos Sistemas Integrados de Saneamento Rural – SISAR.

O valor constante da conta de ativo, no montante de R\$20.037 (2010 - R\$17.110), denominada de Projeto KfW II - recursos aplicados, representa as medições das ações de saneamento básico já realizadas, enquanto que na conta de passivo, denominada de Projeto KfW II - recursos recebidos, no montante de R\$16.397 (2010 - R\$15.449), registram-se os valores já repassados pelo Governo do Estado para pagamento aos fornecedores. A diferença entre estas contas de R\$3.640 no exercício de 2011 (2010 - R\$1.661), refere-se a valores aplicados e ainda não recebidos do Governo do Estado do Ceará.

13 Imposto de renda e contribuição social diferidos

(a) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos
A Companhia possui créditos tributários diferidos, cuja composição e origem são demonstradas a seguir:

	2011		2010	
	IRPJ	CSLL	Total	Total
Diferenças temporárias				
Provisões	7.297	2.627	9.924	8.095
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.136	1.129	4.265	4.734
	10.433	3.756	14.189	12.829
				4.619
				17.448

(b) Período estimado de realização

Segue estimativa das parcelas de realização do ativo fiscal diferido em 31 de dezembro, discriminadas ano a ano para o período de cinco anos, em atendimento a Instrução CVM nº371, de 25 de junho de 2002:

Ano	2011	2010
2011		5.232
2012	7.632	8.916
2013	2.536	945
2014	9	
2015	2.667	2.257
2016	104	98
2017	1.241	
	14.189	17.448

O saldo em 31 de dezembro de 2011, apesar de existir previsão de realização durante o ano de 2012, está registrado integralmente no ativo não circulante porque depende de andamento judicial para compensação.

14 Depósitos judiciais

O critério utilizado para definir os valores que permanecem registrados contabilmente em depósitos judiciais, são os valores depositados em juízo e ainda não levantados pela Companhia ou pela parte contrária no processo judicial. A composição dos depósitos judiciais é como segue:

	2011	2010
Causas cíveis	585	503
Contingências vinculadas - cíveis	(324)	(315)
Causas trabalhistas	781	248
Contingências vinculadas - trabalhistas	(369)	(117)
Causas tributárias	5.265	4.763
Contingências vinculadas - tributárias	(2.399)	(2.399)
	3.539	2.683

A movimentação dos depósitos judiciais no exercício de 2011 está demonstrada a seguir:

	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2010	188	131	2.364	2.683
Novos depósitos	39	511		550
Reversões		(25)		(25)
Atualização monetária		42		47
	503		592	
Compensação com causas judiciais		(9)		(252)
			(261)	
Saldo final em 31 de dezembro de 2011	260	412	2.867	3.539

O detalhamento dos depósitos judiciais classificados em causas tributárias é o seguinte:

Processo nº	Autor	2011	2010
2005.81.00.011859-4 (i)	PASEP/PIS/COFINS	784	730
2001.81.00.020841-3 (ii)	FGTS	714	603
2006.81.00.020059-0 (iii)	INSS	417	386
2005.81.00.011859-4 (i)	IRRF	363	339
2003.81.00.008881-7 (iv)	INCRA	329	72
2006.81.00.020062-0 (v)	INSS	190	175

Processo nº	Autor	2011	2010
2005.81.00.000465-5 (vi)	INSS	54	44
2006.81.00.018905-0 (vii)	INSS	16	15
		2.867	2.364

- (i) Ação ordinária promovida contra a Fazenda Nacional, visando a declaração de inexistência de relações jurídicas tributárias e o consequente cancelamento das inscrições de dívidas dos tributos PASEP, PIS, COFINS e Imposto de Renda na Fonte.
- (ii) Ação ordinária com pedido de depósito, promovida contra a União, onde pede que seja declarada a inexistência de relação tributária que obrigue a autora a recolher a contribuição para o FGTS nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº110 de 29 de junho de 2001.
- (iii) Ação ordinária promovida contra o INSS, visando extinguir o crédito tributário referente a contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão de: a) suspensão de exigibilidade do crédito tributário na qual exige contribuição previdenciária relativamente à remuneração de contribuintes individuais, segurados empregados, e de cooperados intermediados por cooperativas de trabalho, relativamente ao período de 02/2000 a 11/2003; b) auto de infração no qual exige-se multa decorrente de suposta omissão em relacionar segurados contribuintes individuais em suas folhas de pagamento mensal, relativo ao período de 01/2000 a 03/2004; c) auto de infração no qual exige-se multa decorrente de suposta omissão em informar ao INSS, através de GFIP, fatos geradores de contribuições previdenciárias relativas à contratação de segurados individuais e cooperativas de trabalho, relativo ao período de 01/2000 a 01/2005 e d) multa decorrente de suposta omissão em registrar o pagamento feito a autônomos, contabilizando nas contas “anúncios e editais”, “serviços de manutenção de sistemas” e “formação profissional” relativo ao período de 2000 a 2004.
- (iv) Ação ordinária com pedido de depósito, promovida contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, onde pede que seja declarada a inexistência de relação tributária que obrigue a autora a recolher a contribuição para o INCRA e o ressarcimento da referida contribuição paga indevidamente no valor de R\$1.095.
- (v) Ação ordinária promovida contra o INSS, visando extinguir o crédito tributário referente a contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão de: a) fornecimento, pela Companhia, de vale transporte relativo ao período de 11/2003 a 03/2004; b) admissão de estagiários supostamente não cobertos por contrato de seguro contra acidentes pessoais; c) concessão de “antecipações”, para pagamento de serviços prestados pela cooperativa UNIMED, que não teriam sido objeto de ressarcimento, relativo ao período de 01/2000 a 01/2005; d) contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão da “bolsa” paga a estudantes universitários que estagiavam junto aos seus estabelecimentos, os quais foram “reenquadrados” à condição de empregados; e) contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão do fornecimento, de vale transporte aos empregados relativo ao período de 10/2003 a 01/2005; e f) contribuições previdenciárias supostamente devidas em razão de “adiantamento” representado pelo pagamento, pela Companhia, de serviços prestados pela cooperativa UNIMED aos seus empregados, relativo ao período de 01/2000 a 12/2004.
- (vi) Ação ordinária promovida contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, visando à declaração de inexistência de relação jurídica que obrigue ao pagamento de débitos devidos por terceiro, desconstituindo o crédito tributário, lavradas contra a pessoa jurídica Copal Construtora Paraibana Ltda.
- (vii) Ação ordinária promovida contra o INSS, visando extinguir o crédito tributário, referente à contribuição previdenciária supostamente devidas em razão de: a) remuneração de contribuintes individuais, segurados empregados, e de cooperados intermediados por cooperativas de trabalho, relativamente ao período de 02/2000 a 11/2003; b) multa decorrente de suposta omissão em relacionar segurados contribuintes individuais em suas folhas de pagamento mensal, relativo ao período de 01/2000 a 03/2004; c) multa decorrente de suposta omissão em informar ao INSS, através de GFIP, fatos geradores de contribuições previdenciárias relativas à contratação de segurados individuais e cooperativas de trabalho, relativo ao período de 01/2000 a 01/2005; e d) multa decorrente de suposta

omissão em registrar o pagamento feito a autônomos, contabilizado nas contas “anúncios e editais”, serviços de manutenção de sistemas” e “formação profissional” relativo ao período de 2000 a 2004.

- 15 Depósitos vinculados a garantias
Os depósitos efetuados no Banco do Brasil correspondem a retenções contratuais de fornecedores no valor de R\$2.844 e conta reserva no valor de R\$3.245, dada como garantia do cumprimento integral das obrigações presentes e futuras decorrentes do contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Aqueles depositados na Caixa Econômica Federal referem-se a aplicações de valores dados como garantias nos contratos de financiamentos junto a esta instituição financeira.

	2011	2010
Banco do Brasil S.A.	6.089	2.570
Caixa Econômica Federal	1.419	1.288
	7.508	3.858

- 16 Ativos financeiros - contratos de concessão
Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia possui contratos de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com 150 municípios do Estado do Ceará. Os contratos de concessão são firmados com cada município, por períodos que variam entre 10 e 30 anos, sendo todos os contratos bastante similares em termos de direitos e obrigações do concessionário e do poder concedente.
O sistema de tarifação para o abastecimento de água e esgotamento sanitário é controlado pela Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR e no interior pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE e são revistas anualmente, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas. A cobrança pelos serviços ocorre diretamente dos usuários, tendo como base o volume de água consumido e esgoto coletado multiplicado pela tarifa autorizada.
Os prazos das principais concessões bem como as principais alterações ocorridas nos contratos de concessão no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 estão descritos na Nota 1.
A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2011, R\$49.836 (2010 - R\$44.454) como contas a receber do poder concedente (municípios), referentes ao montante esperado de recebimento ao final das concessões. Estes valores foram ajustados aos respectivos valores presentes no reconhecimento inicial, tendo sido descontados pelas taxas médias ponderadas de custo de capital – WACC, atrelados aos respectivos contas a receber. Os valores dos ativos intangíveis foram reconhecidos pela diferença entre o valor justo dos ativos reconstruídos ou adquiridos para fins de prestação dos serviços de concessão e o valor contábil dos ativos financeiros reconhecidos. A receita por atualização do ativo financeiro no exercício findo em 31 de dezembro de 2011 é R\$5.382, conforme Nota 43.
A vida útil dos ativos da Companhia foram estimadas ao longo dos anos por seus técnicos. Dessa forma, para o exercício de 2011, a vida útil utilizada foi a constante nos cadastros desses ativos no sistema patrimonial da Companhia.
Está em andamento um processo licitatório para contratar empresa especialista com o objetivo de avaliar e determinar a vida útil dos ativos da Companhia. Além disso, esse processo licitatório irá elaborar um controle analítico sobre os bens do ativo financeiro. O cronograma dessa contratação prevê o início dos trabalhos em 2012 com prazo de 14 meses para conclusão. Os resultados dos serviços de construção realizados pela Companhia no exercício estão demonstrados abaixo:

	2011	2010
Receitas de construção	192.355	201.934
Custos de construção	(191.914)	(201.454)
	441	480

Margem de construção

A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios.

Dessa forma, a Companhia reconhece receita de construção, correspondente aos custos de construção adicionados de uma margem bruta. Em geral as construções relacionadas com as concessões são realizadas por terceiros contratados pela Companhia. Nesse caso a margem implícita da Companhia é menor, em geral, para cobrir custos de fiscalização e administração, bem como, a assunção do risco primário.

A margem de lucro considerada pela Companhia é de 0,25% correspondente à diferença entre o percentual de remuneração dos prestadores de serviços da Companhia (lucro + administração = 11,75%) e a taxa de 12% de remuneração do capital autorizada pelos agentes reguladores. Essa margem é aplicada sobre o custo de construção para determinar a receita de construção.

17 Imobilizado

	Custo	Depreciação acumulada	2011	2010	Taxas
			Líquido	Líquido	
Imobilizado administrativo					
Edificações	15.217	(4.170)	11.047	11.655	4%
Computadores e periféricos	13.273	(10.887)	2.386	2.709	20%
Máquinas e equipamentos	7.622	(3.866)	3.756	3.619	10%
Terrenos	6.237		6.237	6.237	
Móveis e utensílios	5.741	(3.933)	1.808	1.951	10%
Instalações	4.357	(2.235)	2.122	2.533	10%
Veículos	3.321	(2.511)	810	1.052	20%
Ferramentas	50	(25)	25	28	20%
	55.818	(27.627)	28.191	29.784	
Imobilizado em andamento	31.039		31.039	36.865	
	86.857	(27.627)	59.230	66.649	

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

	2011	2010
Saldo inicial	66.649	60.317
Aquisições/transferências	27.931	9.762
Baixas/transferências	(31.742)	(2)
Depreciação ativada	(142)	
Depreciação no resultado	(3.466)	(3.428)
	59.230	66.649

Os bens registrados no ativo imobilizado da Companhia são depreciados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos mesmos.

A vida útil dos ativos da Companhia foram estimadas ao longo dos anos por seus técnicos. Dessa forma, para o exercício de 2011, a vida útil utilizada foi a constante nos cadastros desses ativos no sistema patrimonial da Companhia.

Está em andamento um processo licitatório para contratar empresa especialista com o objetivo de avaliar e determinar a vida útil dos ativos da Companhia. Além disso, esse processo licitatório irá elaborar um controle analítico sobre os bens do ativo imobilizado. O cronograma dessa contratação prevê o início dos trabalhos em 2012 com prazo de 14 meses para conclusão.

18 Intangível

	Custo	Amortização acumulada	2011	2010
			Líquido	Líquido
Concessão - água e esgoto	1.661.346	(588.333)	1.073.013	1.115.757
Intangível em andamento	614.364		614.364	395.308
	2.275.710	(588.333)	1.687.377	1.511.065

	Custo	Amortização acumulada	2011	2010
			Líquido	Líquido
Softwares	4.984	(3.040)	1.944	2.414
Outorga - município de Juazeiro do Norte	2.400	(640)	1.760	1.841
Outorga - município de Frecheirinha	226	(24)	202	210
	2.283.320	(592.037)	1.691.283	1.515.530

O intangível apresenta a seguinte movimentação:

	2011	2010
Saldo inicial	1.515.530	1.334.802
Aquisições/transferência	231.038	232.328
Baixas/transferência	(114)	(32)
Amortização ativada	(37)	
Amortização no resultado	(55.136)	(51.568)
	1.691.283	1.515.530

O ativo intangível da Companhia é composto por softwares, investimentos com concessões onerosas nos municípios de Juazeiro do Norte e Frecheirinha e investimentos com infraestrutura necessária para prestar os serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário nos municípios em que a Companhia possui a concessão.

A amortização do intangível das concessões onerosas é calculada com base no período da concessão.

Os softwares possuem vida útil de amortização que variam entre 1 a 10 anos.

A amortização da infraestrutura necessária para a operação das concessões leva em conta a vida útil dos ativos com base em estimativas feitas por técnicos da Companhia ao longo do tempo. Dessa forma, os valores não amortizados dentro da concessão estão sendo considerados como ativo financeiro, em virtude de cláusula indenizatória existente nos contratos de concessão, conforme evidenciado na Nota 16.

A vida útil dos ativos da Companhia foram estimadas ao longo dos anos por seus técnicos. Dessa forma, para o exercício de 2011, a vida útil utilizada foi a constante nos cadastros desses ativos no sistema patrimonial da Companhia.

Está em andamento um processo licitatório para contratar empresa especialista com o objetivo de avaliar e determinar a vida útil dos ativos da Companhia. Além disso, esse processo licitatório irá elaborar um controle analítico sobre os bens do ativo intangível. O cronograma dessa contratação prevê o início dos trabalhos em 2012 com prazo de 14 meses para conclusão.

19 Fornecedores

A Companhia mantém contratos com diversos fornecedores e empreiteiros, cujo prazo médio de pagamento é de 30 dias. Os maiores fornecedores e empreiteiros estão listados abaixo:

	2011	2010
PB Construções Ltda.	8.829	1.731
Companhia Energética do Ceará - COELCE	8.109	7.594
Engexata Engenharia Ltda.	6.016	2.375
Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.	4.987	2.408
Hydrosistem Engenharia Ltda.	4.479	3.720
Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH	4.226	3.901
Construtora Passarelli Ltda.	2.784	2.609
Construtora Beta S.A.	2.723	1.147
Criart.Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda	2.089	225
Lotil Engenharia Ltda.	1.853	1.505
Outros	46.099	53.192
	92.194	80.407

20 Empréstimos e financiamentos

	2011	2010
Moeda nacional		
Caixa Econômica Federal (i)	128.626	122.650
Banco do Brasil (ii)	21.366	30.563
Secretaria das Cidades - Governo do Estado do Ceará (iii)	9.681	10.234
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (iv)	48.614	
Moeda estrangeira	208.287	163.447
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (v)	170.735	137.360
	379.022	300.807
Circulante	(43.712)	(36.908)
Não circulante	335.310	263.899

- (i) Caixa Econômica Federal
Destinados à ampliação e melhoria da cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e estudos e projetos, e estão sujeitos a encargos financeiros que correspondem a juros de 6% a 8% a.a. acrescidos de variação monetária com base na TR, taxa de risco de crédito de até 2% a.a. e taxa de administração de 1% a 2% a.a. O vencimento do último contrato será em novembro de 2029.
- (ii) Banco do Brasil
O refinanciamento de dívidas com a União através do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro, está sujeito a encargos financeiros que correspondem a juros remuneratórios à taxa anual de 4,409% acrescidos de comissão de administração à taxa anual de 0,1% e variação monetária com base na TR. O vencimento do último contrato será em janeiro de 2014.
- (iii) Secretaria das Cidades – Governo do Estado do Ceará
Referem-se a convênios entre aquela Secretaria e a Companhia, para repasses de recursos obtidos através de financiamentos entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, ficando o Estado responsável pela amortização dos financiamentos, e reembolsado posteriormente pela Companhia nas mesmas condições dos contratos de financiamento entre o Estado do Ceará e a Caixa Econômica Federal, ou seja, encargos financeiros que correspondem a juros de 6,5% a 8% a.a. acrescidos de variação monetária com base na TR, taxa de risco de crédito de 2% a.a. e taxa de administração de 2% a.a. O vencimento do último contrato será em março de 2021.
- (iv) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Destina-se a ampliação da Estação de Tratamento de Água da Zona Oeste (ETA Oeste) e a execução de 11,8 km de adutora de água tratada, na Região Metropolitana de Fortaleza, bem como a ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Serra da Ibiapaba, no valor total de R\$155.620.
Como garantia, através de cessão fiduciária, a Companhia se obriga a constituir e manter, durante toda a vigência do contrato de financiamento, a conta reserva mencionada na Nota 15 com saldo não inferior a R\$3.000, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.
Os encargos financeiros incidirão sobre o principal da dívida com juros de 1,81% a.a. mais Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. O principal da dívida deverá ser pago em 90 prestações mensais sucessivas, vencendo a primeira em 15 de agosto de 2013 e a última prestação em 15 de janeiro de 2021.
- (v) Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Trata-se de recursos destinados ao projeto SANEAR – II que tem por objetivo a ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água e implantação de sistemas de esgotamento sanitário em diversos pólos econômicos e turísticos do Estado do Ceará. O valor total do projeto está orçado em US\$ 327.345 mil, sendo 31% deste valor financiado pelo BID e 69% aportados pelo Governo do Estado. Os encargos financeiros são calculados através de taxa variável, com previsão de 5% a.a. e comissão de crédito

de 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsável do financiamento. O contrato foi assinado em 22 de outubro de 2004, com carência de 5 anos, para pagamento em 20 anos, em parcelas semestrais. Em 31 de dezembro de 2011, já haviam sido liberados quarenta e oito desembolsos no total de US\$ 98.095 mil (2010 - US\$ 85.346 mil).

Os empréstimos e financiamentos apresentam a seguinte movimentação:

	2011	2010
Saldo inicial	300.807	272.640
Novas liberações	88.765	68.241
Amortizações	(54.017)	(55.279)
Juros e variações monetárias	24.538	22.444
Variação cambial	18.929	(7.239)
Saldo final	379.022	300.807

Os empréstimos e financiamentos são garantidos por receitas próprias da Companhia e pelo Governo do Estado do Ceará. O montante de longo prazo apresenta a seguinte composição por vencimento:

	2011	2010
2012		36.869
2013	44.557	36.856
2014	36.758	26.456
2015	28.760	18.508
2016	24.259	13.974
2017 – 2019	68.936	39.267
2020 – 2022	55.978	38.578
2023 – 2025	32.010	22.942
2026 – 2028	31.998	22.928
2029 – 2032	12.054	7.521
	335.310	263.899

21 Obrigações sociais

O valor registrado como obrigações sociais está composto conforme abaixo.

	2011	2010
Provisão para férias e encargos	12.355	11.399
Acordos e indenizações	1.335	
Consignações e empréstimos	1.003	947
Rescisões contratuais	24	42
Benefícios concedidos	28	27
Folha de pagamento de estagiários	19	333
	14.764	12.748

22 Tributos a recolher

	2011	2010
Imposto de renda	6.981	7.348
Imposto de renda - reinvestimento	9.369	6.282
REFIS IV (Nota 36)	40.073	40.248
COFINS	6.441	10.263
Contribuição social a recolher	2.165	1.624
Previdência social	1.183	942
Outros	7.909	6.557
	74.121	73.264
Circulante	(27.693)	(29.747)
Não circulante	46.428	43.517

Estão registrados na rubrica de Imposto de renda do grupo não circulante os valores referentes ao Incentivo Fiscal para reinvestimento correspondente à 30% (trinta por cento) do Imposto de Renda devido nos anos-calendário 2008 a 2009, em contrapartida aos depósitos efetuados no Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, atendendo ao que dispõe o artigo 19 da Lei nº8.167/1991 ou artigo 4º da Lei nº8.191/1991, com as alterações introduzidas pelo artigo 2º da Lei nº9.532/1997, devidamente

regulamentado pelo artigo 27 da Portaria nº855/1994, da SUDENE, pelo Decreto nº4.213/2002, e pelos artigos 1º ao 3º, da Medida Provisória nº2.199/2001.

Esses valores ficarão registrados nas contas do passivo até a aprovação ou não, dos projetos de reinvestimento, pela SUDENE. No caso de aprovação, esses valores serão capitalizados, caso contrário, serão repassados a Secretaria da Receita Federal a título de imposto de renda.

A Companhia ainda está obrigada a depositar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total que reduz sobre o incentivo fiscal devido, no ativo não circulante, como contrapartida.

O resultado desses depósitos pode ser assim demonstrado:

Exercício	Ativo não circulante	Passivo não circulante
2008	4.623	1.320
2009	4.338	3.379
2010	6.465	1.333
2011	1.744	3.337
Rendimentos dos depósitos efetuados	4.933	
	22.103	9.369

Os montantes relativos aos exercícios de 2008 e 2009 foram recebidos da SUDENE em fevereiro de 2012, no montante total de R\$11.593.

23 Obrigações com clientes

O valor registrado em obrigações com clientes, no montante de R\$6.756 (2010 - R\$9.075), corresponde a valores pagos pelos clientes e identificados pela Companhia como indevido, em virtude de medições de volume de água acima do consumido ou em virtude de cobrança de esgotamento sanitário sem que o cliente esteja ligado à rede. Além disso, nesse valor também constam os pagamentos em duplicidade, realizados pelos clientes.

24 Provisões

	2011	2010
Causas cíveis	18.609	22.443
Depósito judicial vinculado - cíveis	(324)	(315)
Causas trabalhistas	3.417	3.267
Depósito judicial vinculado - trabalhistas	(369)	(117)
Causas tributárias	6.049	6.050
Depósito judicial vinculado - tributárias	(2.399)	(2.399)
	24.983	28.929
Circulante	(8.349)	(13.472)
Não circulante	16.634	15.457

A movimentação da provisão no exercício de 2011 está demonstrada a seguir:

	Cíveis	Trabalhistas	Tributárias	Total
Saldo inicial em 31 de dezembro	22.128	3.150	3.651	28.929
Adições	5.011	1.075		6.086
Juros	144	130		274
Reversões	(8.989)	(1.055)	(1)	(10.045)
Compensação com depósitos judiciais	(9)	(252)		(261)
Saldo final em 31 de dezembro	18.285	3.048	3.650	24.983

O montante de R\$24.983, decorre, principalmente, de: a) Trabalhistas – ação judicial conjunta cobrando pagamento de horas extras e adicional de periculosidade; b) Cível - ações judiciais cobrando diferenças de valores em decorrência das desapropriações e execuções das obras do canal do trabalhador; e c) Tributárias – processo administrativo de Declaração de Compensação – Dcomp de débitos de Pis dos anos de 2002 e 2003 com crédito de saldo negativo de CSLL de 2001.

As provisões foram constituídas com base nas diversas causas

judiciais surgidas no curso normal dos negócios, incluindo causas cíveis e trabalhistas, e consideradas suficientes pela Companhia para cobrir eventuais desembolsos na hipótese de decisão desfavorável.

Estes valores são contabilizados mensalmente, conforme opinião da Procuradoria Jurídica da Companhia em relação aos processos com expectativa de perda “provável”.

Os valores de depósitos judiciais que correspondem a valores provisionados somam o montante de R\$3.092. De acordo com o item 53 da deliberação CVM 489/05, as provisões estão apresentadas pelo valor líquido dos depósitos vinculados.

Os valores das causas judiciais e administrativas em andamento, considerados pela Procuradoria jurídica da Companhia, com probabilidade de perda possível, totalizam um valor de R\$51.442. Por serem considerados com probabilidade de perda possível, não foram provisionados nas demonstrações financeiras. Seguem em destaque os processos de valores relevantes:

Processo nº	Esfera	Natureza	31 de dezembro de 2011	
0011859-11.2005.4.05.8100	(i)	Judicial	Tributária	8.604
2006.81.00.017747-5	(ii)	Judicial	Tributária	6.103
229661.98.2000.8.06.0001/0	(iii)	Judicial	Cível	4.146
0018905-17.2006.4.05.8100	(iv)	Judicial	Tributária	1.850
515312.17.2000.8.06.0001/0	(v)	Judicial	Cível	1.819
7845.97.2007.8.06.0001/0	(vi)	Judicial	Cível	1.387
387-54.2006.8.06.0101/0	(vii)	Judicial	Cível	1.199
0020060.55.2006.4.05.8100	(viii)	Judicial	Tributária	1.110
Outros				25.224
				51.442

- (i) Ação ordinária promovida contra a Fazenda Nacional, visando a declaração de inexistência de relações jurídicas tributárias e o consequente cancelamento das inscrições de dívidas dos tributos PASEP, PIS, COFINS e Imposto de Renda na Fonte.
- (ii) Ação ordinária promovida contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Fazenda Nacional, com pedido de antecipação de tutela, visando a suspensão de exigibilidade do crédito tributário na qual exige as contribuições previdenciárias decorrentes da “glosa” de uma compensação e no mérito desconstituir o referido lançamento, extinguindo o crédito tributário.
- (iii) Ação ordinária promovida contra a Companhia, solicitando valores decorrente de aumento de quantitativos da obra do canal do trabalhador.
- (iv) Ação ordinária promovida contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, visando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário nas quais exige-se contribuição previdenciária calculada sobre a despesa de alimentação (in natura) dos seus empregados, referente ao Ano-Base de 2004 e multa decorrente a suposta omissão de apresentar livros e documentos fiscais.
- (v) Ação ordinária promovida contra a Cagece requerendo danos materiais e morais em virtude de acidente com pessoa física no Canal do Trabalhador.
- (vi) Ação ordinária promovida contra a Cagece requerendo equilíbrio econômico financeiro em contrato de prestação de serviços.
- (vii) Ação ordinária promovida contra o Município de Itapipoca, visando extinguir o crédito tributário referente ao ISS do período de agosto de 2001 a julho de 2002 e setembro de 2002 a agosto de 2004.
- (viii) Ação ordinária promovida contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, onde busca-se a suspensão da exigibilidade do crédito tributário relativo ao período de 01/2000 a 12/2003, referente a suposta omissão de pagamento pela a empresa de contribuição previdenciária dos valores creditados em favor do SANOS e suposta omissão de entregar livros e documentos fiscais.

25 Capital social

O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, pela emissão de até 50.000.000.000 (cinquenta bilhões) de ações, sendo 1/3 (um terço) desse total em ordinárias, e 2/3 (dois terços) em preferenciais. Caberá ao Conselho de administração indicar o número, a espécie e classe de ações a serem emitidas, respeitando o limite máximo de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais, na composição do capital social realizado, o prazo para exercício

do direito de preferência e, ainda, o preço de emissão de cada ação e as condições e prazo de integralização.

Em 31 de dezembro de 2011, o capital social subscrito e integralizado é representado por 116.904.761 (2010 - 116.904.761) ações ordinárias e 56.430 (2010 - 56.430) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

As ações preferenciais não possuem direito a voto, porém, gozam de prioridade na distribuição de dividendos, e no reembolso do capital, no caso de dissolução da Companhia, direito à participação proporcional nas bonificações decorrentes de incorporação de reservas ou lucros, participação nos aumentos de capital, em igualdade de condições com os demais acionistas e na capitalização de todas as reservas. Para estas ações são garantidos dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso "I" do artigo 17 da Lei 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 30 de abril de 2009, foi homologado aumento do capital social da Companhia no montante de R\$53.294, com a subscrição de 5.337.076 ações ordinárias no valor unitário de R\$9,98 e 83 ações preferenciais no valor unitário de R\$209,06, realizado mediante a incorporação de dividendos distribuídos no montante de R\$41.622 e auxílio para obras no total de R\$11.672.

Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 24 de agosto de 2010, foi homologado aumento do capital social da Companhia no montante de R\$47.180, com a subscrição de 4.725.498 ações ordinárias no valor unitário de R\$9,98 e 54 ações preferenciais no valor unitário de R\$209,06, realizado mediante a incorporação de dividendos distribuídos no montante de R\$28.193 e auxílio para obras no total de R\$18.987.

Na Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 6 de dezembro de 2010, foram homologadas as capitalizações de: (i) R\$9.031, referente ao saldo existente na conta de Reservas de Incentivos Fiscais – Redução de Imposto de Renda referente aos anos-calendário 2008 e 2009 no valor de R\$8.695 deduzido do valor de R\$6.966 referente a reversão de Reserva de Incentivos Fiscais – Redução de Imposto de Renda do ano-calendário 2007 capitalizada a maior em 13/08/2008, Reinvestimento de Imposto de Renda referente aos anos-calendário 2006 e 2007 no valor de R\$6.685 e saldo remanescente do ano-calendário 2005 no valor de R\$617; (ii) R\$65.599, com a subscrição de 6.571.178 ações ordinárias no valor unitário de R\$9,98 e 12 ações preferenciais no valor unitário de R\$209,06 realizado mediante a incorporação de dividendos distribuídos no montante de R\$6.692 e auxílio para obras no total de R\$58.906.

A composição acionária da Companhia está assim demonstrada (quantidade de ações):

	2011		%	2010	
	Ordinárias	Preferenciais		Total	
Estado do Ceará	100.142.893	38.261	100.181.154	85,65	100.181.154
Município de Fortaleza	16.761.574		16.761.574	14,33	16.761.574
Outros	294	18.169	18.463	0,02	18.463
	116.904.761	56.430	116.961.191	100,00	116.961.191

O Governo do Estado do Ceará, como acionista controlador, detém 85,65% do capital votante da Companhia (2010 - 85,66%), conforme composição do capital social discriminada abaixo (valor do capital):

	2011		2010
	Ordinárias	Preferenciais	
Estado do Ceará	1.007.382	8.002	1.015.384
Município de Fortaleza	168.609		168.609
Outros	3	3.800	3.803
	1.175.994	11.802	1.187.796

26 Reservas de lucros

O montante registrado na conta de Reserva de lucros corresponde às Reservas legal e estatutária, constituídas conforme Lei das Sociedades Anônimas e Estatuto da Companhia, e de incentivos fiscais, conforme a seguir:

(a) Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do

capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. O cálculo está demonstrado na Nota 27.

(b) Reserva estatutária

A reserva estatutária é constituída anualmente como destinação de até 10% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva estatutária tem por fim ser usada para pesquisas e desenvolvimento de novos produtos e tecnologias. O cálculo está demonstrado na Nota 27.

(c) Reserva de incentivos fiscais

Constituída de acordo com o estabelecido no artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações (incluindo pela Lei nº11.638, de 2007); essa reserva recebe a parcela dos incentivos fiscais, reconhecidos no resultado do exercício e a ela destinados a partir da conta de lucros acumulados. Esses incentivos não entram na base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

Através do Laudo Constitutivo nº0155/2007, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE pronunciou-se favoravelmente ao incentivo fiscal de redução de 25% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, durante o período de 23 de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2008, e redução de 12,5%, do período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, calculado com base no lucro da exploração do tratamento e abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Através do Laudo Constitutivo nº0156/2007, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE pronunciou-se favoravelmente ao pleito de ampliação de empreendimento de infraestrutura, resultando no incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro da exploração de tratamento e abastecimento de água, e referente à capacidade instalada incentivada de 409.291.728 m3/ano, a partir do ano calendário de 2007, por um prazo de 10 anos, com término no ano calendário de 2016. A Delegacia da Receita Federal emitiu os Atos Declaratórios Executivo nos. 2 e 3, reconhecendo, no âmbito da Receita Federal, os referidos incentivos fiscais. O total de incentivo fiscal de redução do imposto de renda registrado no resultado do exercício de 2011 é de R\$4.921 (2010 - R\$2.305).

(d) Dividendos adicionais propostos

Refere-se aos dividendos adicionais ao mínimo obrigatório.

27 Dividendos propostos

O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei nº6.404/76 e alterações posteriores, nos termos do seu artigo 202.

Os dividendos podem ser demonstrados como segue:

	2011	2010
Lucro líquido do exercício	46.425	18.468
Ajustes de exercícios anteriores		13.440
Lucro líquido do exercício, ajustado	46.425	31.908
Constituição de reservas		
Legal - 5% do lucro líquido do exercício	(2.321)	(1.595)
Incentivos fiscais	(4.921)	(2.919)
Base de cálculo de dividendos	39.183	27.394
Dividendo mínimo obrigatório - 25% do lucro líquido do exercício	(9.796)	(6.849)
Reserva estatutária - 10% do lucro líquido do exercício	(3.918)	(2.739)
Dividendos adicionais	25.469	17.806
Dividendos propostos	35.265	24.655
Porcentagem sobre o lucro líquido do exercício, ajustado	76%	77%

Os ajustes de exercícios anteriores demonstrados na base de cálculo de 2010 refere-se a ajustes identificados no exercício de 2011.

28 Adiantamento para futuro aumento de capital

A Companhia recebe recursos oriundos do Tesouro do Estado, destinados a investimentos em obras, os quais são registrados diretamente em adiantamentos para futuro aumento de capital.

Não existe previsão de devolução desses recursos para o Governo do Estado e periodicamente são integralizados ao Capital. Este entendimento decorre do inciso III, Artigo 5º da Lei Estadual nº9.499, de 20 de julho de 1971. No exercício de 2011, o total de auxílio foi de R\$59.716 (2010 - R\$74.286).

O estatuto da Companhia determina que os dividendos, participações ou bonificações que couberem ao Estado do Ceará, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, serão creditados em conta especial para aplicação posterior, em aumento de capital da Companhia, como participação acionária daquelas entidades. Estes valores estão registrados na rubrica adiantamentos para futuro aumento de capital, no passivo não circulante. Em virtude da Companhia não saber a quantidade de ações que esses adiantamentos irão se transformar o valor é classificado como instrumento de dívida.

Essa rubrica é composta pelos seguintes valores:

	2011	2010
Auxílio do Governo do Estado do Ceará para obras exercício de 2010	74.286	74.286
Dividendos propostos sobre o lucro líquido do exercício de 2010	6.849	6.849
Auxílio do Governo do Estado do Ceará para obras exercício de 2011	59.716	
Dividendos propostos sobre o lucro líquido do exercício de 2011	9.796	
	150.647	81.135

29 Informações por segmento

A Administração da Companhia definiu que os segmentos operacionais correspondem aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As receitas, custos e despesas diretas são alocados de forma direta aos produtos acima, inexistindo a necessidade de utilização de critérios de rateio. Já as receitas, custos e despesas indiretas são alocadas, com base no modelo de custeio por absorção, seguindo regras de rateio definidas para alguns casos com base na relação de causa e efeito e as demais com base na razoabilidade ou capacidade de absorção dos custos.

As informações por segmento de negócios para o exercício findo em 31 de dezembro são as seguintes:

	2011			2010		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Receita bruta de serviços	489.778	154.940	644.718	458.640	181.145	639.785
Receita bruta de construção	79.907	112.448	192.355	27.552	174.382	201.934
	569.685	267.388	837.073	486.192	355.527	841.719
Deduções da Receita (PIS e COFINS)	(45.305)	(14.337)	(59.642)	(43.424)	(16.804)	(60.228)
Receita líquida	524.380	253.051	777.431	442.768	338.723	781.491
Custo dos serviços prestados	(261.938)	(86.320)	(348.258)	(234.556)	(77.511)	(312.067)
Custo de construção	(79.730)	(112.184)	(191.914)	(27.484)	(173.970)	(201.454)
	(341.668)	(198.504)	(540.172)	(262.040)	(251.481)	(513.521)
Lucro bruto	182.712	54.547	237.259	180.728	87.242	267.970
Despesas operacionais	(137.815)	(36.251)	(174.066)	(171.601)	(62.309)	(233.910)
Lucro operacional	44.897	18.296	63.193	9.127	24.933	34.060
Receitas (despesas) financeiras	918	2.711	3.629	3.247	(9.271)	(6.024)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	45.815	21.007	66.822	12.374	15.662	28.036
Imposto de renda e contribuição social	(13.985)	(6.412)	(20.397)	(4.223)	(5.345)	(9.568)
Lucro líquido do exercício	31.830	14.595	46.425	8.151	10.317	18.468

Atualmente, a Companhia não possui controles para demonstrar de forma segmentada os ativos pois está em fase de contratação de empresa para esse levantamento conforme descrito nas Notas 16, 17 e 18.

30 Imposto de renda e contribuição social

	2011	2010
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	66.822	28.036
Alíquota vigente	24%	24%

	2011	2010
Expectativa de despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com as alíquotas vigentes	16.037	6.729
Lucro antes do IRPJ e da CSLL ajustado para cálculo do IRPJ adicional	66.582	27.796
Alíquota vigente	10%	10%
Imposto de renda e contribuição social sobre às alíquotas da legislação	6.658	2.780
Expectativa de despesa de IRPJ e CSLL	22.695	9.509
Despesas não dedutíveis		
a) Efeito do IRPJ sobre as diferenças permanentes		
Realização da reserva especial	2.497	2.433
b) Efeito do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças temporárias e prejuízos fiscais		
Constituição de provisões indedutíveis no exercício, líquido	9.924	17.448
Outros	376	338
Receita não tributável		
Reversão de provisões indedutíveis do exercício anterior, líquido	(13.184)	(3.511)
Ajustes IFRS	(148)	(310)
c) Benefícios e incentivos fiscais e créditos tributários		
(-) Benefícios fiscais (4%)	(102)	(97)
(-) Incentivo fiscal de redução do imposto de renda	(4.921)	(2.305)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	17.137	23.505
(-) Créditos tributários diferidos	3.260	(13.937)
(=) Imposto de renda e contribuição social devida	20.397	9.568

31 Partes relacionadas

A Companhia não efetua transações com partes relacionadas em bases ou termos menos favoráveis do que aqueles que seriam praticados com terceiros. A Companhia manteve as seguintes operações com partes relacionadas:

- (a) Estado do Ceará
- Doações recebidas para auxílio a obras no montante de R\$59.716 (2010 -R\$74.286);
 - Serviços de água e esgoto cobrados nas mesmas condições e tarifas normais de mercado para os órgãos estaduais.
- (b) Município de Fortaleza
- O município de Fortaleza, por meio da Lei Municipal nº8.716, de 6 de junho de 2003, e contrato assinado em 10 de outubro de 2003, concedeu, de forma onerosa e exclusiva, à Companhia, a exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo prazo de 30 anos. Em contrapartida, além dos compromissos de investimentos pactuados, o Estado transferiu ao Governo Municipal 22% de suas ações com direito a voto.
 - A Companhia assumiu o compromisso de pagar à Prefeitura, mensalmente, o equivalente a 1,5% sobre o faturamento mensal direto de água e esgoto de Fortaleza. Essa remuneração, no exercício findo em 31 de dezembro 2011, correspondeu a R\$5.448 (2010 - R\$5.577) e está registrado na rubrica custos dos serviços prestados da demonstração de resultado.
 - Serviços de água e esgoto cobrados nas mesmas condições e tarifas normais de mercado para os órgãos do município.

32 Instrumentos financeiros

Considerando os termos da CVM nº550/08, a Companhia procedeu a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, tanto a interpretação dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e razoáveis estimativas para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Seguem abaixo os valores contábeis e de mercado dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2011:

	Valor Contábil	Valor de Mercado
Aplicações financeiras (i)	46.188	46.188
Contas a receber de clientes, líquido	107.171	107.171
Empréstimos e financiamentos (ii) - Dívidas de natureza institucional	(379.022)	(379.022)
	(225.663)	(225.663)

Valorização dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia em 31 de dezembro de 2011 são descritos a seguir, bem como os critérios para a sua valorização:

- (i) Aplicações financeiras – os valores de mercado desses ativos não diferem dos valores demonstrados no balanço patrimonial da Companhia.
- (ii) Empréstimos e financiamentos – Os instrumentos financeiros passivos da Companhia correspondem basicamente a Dívidas de Natureza Institucional contraídas com o objetivo de financiar empreendimentos relativos ao objeto da Companhia: obras voltadas para a ampliação e melhoria da cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e estudos e projetos, em diversos pólos econômicos e turísticos do Estado do Ceará (Projeto SANEAR - II) e micro-áreas selecionadas nas cidades objeto do Programa de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos - PROURB. Esses financiamentos têm característica de longo prazo, a taxas de juros específicas definidas por agentes de fomento (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil), agência multilateral de fomento (BID) e por acionistas (Secretaria das Cidades – Governo do Estado do Ceará) o que inviabiliza uma avaliação com maior grau de precisão desses financiamentos ao valor de mercado, dado as condições, taxas, prazos, garantias, etc.

33 Honorários da Administração

O montante de remuneração pago pela Companhia a seus Conselheiros e aos Administradores, no exercício findo em 31 de dezembro de 2011, totalizou em R\$1.836 (2010 - R\$779), registrado na rubrica despesas administrativas da demonstração de resultado.

34 Previdência complementar

Em 12 de fevereiro de 2004, a portaria nº24 da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, órgão vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, autorizou o início das atividades da Fundação Cagece de Previdência Complementar – CAGEPREV, fundação própria, tendo como única patrocinadora a Companhia. A CAGEPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos e com autonomia administrativa e financeira, tendo como objetivo a constituição e administração de planos privados de benefícios previdenciários suplementares, assemelhado ao da previdência social, em favor de seus participantes e respectivos beneficiários, custeando todos os benefícios na modalidade de contribuição definida (Plano CD) e no regime financeiro de capitalização.

No exercício de 2011, a Companhia efetuou contribuições a CAGEPREV no montante de R\$3.118 (2010 - R\$3.153).

A CAGEPREV encerrou o exercício de 2011 com 1.035 (2010 - 1.042) participantes, sendo 1.023 (2010 - 1.031) ativos e 12 (2010 - 11) assistidos e apresentando um patrimônio da ordem de R\$71.563 (2010 - R\$58.445).

As reservas técnicas para fins de atendimento às normas estabelecidas pela SPC – Secretaria de Previdência Complementar, são determinadas por atuário externo Probus Consultoria Atuarial, contratado pela CAGEPREV, o qual emitiu parecer datado de 3 de março de 2011, sem apresentar nenhum comentário que representasse qualquer risco adicional ou ressalva aos procedimentos adotados pela administração da CAGEPREV.

As principais premissas atuariais, são as seguintes:

	2011	2010
Taxa real anual de juros	6% a.a.	6% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	1% a.a.	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	0% a.a.	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a.a.	0% a.a.
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não há	Não há
Tábua de mortalidade geral de válidos	AT - 83	AT - 83

35 Incentivo à aposentadoria – PRSP

	2011	2010
Incentivo a aposentadoria - PRSP	29.796	31.876
Ajuste a valor presente	(6.063)	(7.331)
	23.733	24.545
Circulante	(8.345)	(7.757)
Não circulante	15.388	16.788

A Companhia implantou o Plano de Reconhecimento por Serviços Prestados (PRSP) através da norma interna SAD – 041 de 25 de abril de 2008, com o objetivo de proporcionar aos empregados da Companhia melhores condições de aposentaria recebendo benefícios temporários da Companhia, na forma do contrato de adesão celebrado entre as partes.

O presente Plano destina-se aos empregados do quadro próprio, onde após obter a concessão de aposentadoria pelo INSS rescindir o contrato de trabalho com a Companhia, e o ex-empregado assume obrigatoriamente a condição de participante autopatrocinado da Cageprev, e assim fará jus aos benefícios do plano.

Dentre as composições do plano mencionadas na Norma, há o pagamento de 10 salários de referência, em 36 parcelas iguais, além de assistência à saúde (médica e odontológica) do empregado e de seus dependentes, mediante continuidade dos planos atuais ou de outros sistemas que vierem a substituí-los, pelo período de 6 anos, a partir da data do desligamento do empregado, com pagamento da parte patronal pela Companhia.

Passados os 72 meses, os planos de saúde médico e odontológico serão pagos integralmente pelo ex-empregado.

Esses valores estão registrados no passivo circulante e não circulante com base em estimativas das remunerações nos próximos 6 anos ajustados e são atualizados pelo índice de inflação (INPC) e descontados a valor presente a uma taxa de 13,81% a.a. para as adesões de 2008 e 2009, 13,64% a.a. para as adesões ocorridas em 2010 e 12% a.a. para as adesões ocorridas em 2011.

36 Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)

Em novembro de 2009, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei no 11.941/2009 e pela Medida Provisória no 470/2009, visando equalizar e regularizar os passivos fiscais por meio de um sistema especial de pagamento e de parcelamento de suas obrigações fiscais e previdenciárias. As condições gerais desse parcelamento podem ser assim resumidas:

- (a) Parcelamento efetuado em 180 meses.
(b) Abrangência dos débitos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Total
Saldo de REFIS em 2010	16.599	9.961	13.688	40.248
Ajuste de consolidação	(174)	(422)	3.175	2.579
Saldo consolidado	16.425	9.539	16.863	42.827
Amortização	(1.056)	(613)	(1.085)	(2.754)
Saldo final em 2011	15.369	8.926	15.778	40.073

(c) Os débitos parcelados referem-se aos processos administrativos inscritos na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através das inscrições 30709000038-95 (PIS/PASEP), 30609000177-83 (COFINS) e ao processo judicial nº200081000345345 (IRPJ) sobre o qual foi efetuada a desistência da ação judicial. Serão incluídos os processos administrativos do INSS nº35.863.598-5 e nº35.863.603-5, referente às Contribuições Previdenciárias. No âmbito da Receita Federal, por decisão da Administração da Companhia, serão incluídos diversos processos administrativos referente a IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

(d) O ganho sobre a redução das multas de mora e de ofício foi de R\$10.426 reconhecido no resultado de 2010, juntamente com a despesa do REFIS cabível.

Como consequência da adesão ao REFIS, a Companhia obriga-se ao pagamento das parcelas sem atraso superior a três meses, bem como a desistência das ações judiciais e renúncia a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda as referidas ações, sob pena de imediata rescisão do parcelamento e, consequentemente, perda dos benefícios anteriormente mencionados.

37 Lucro por ação básico e diluído
O lucro básico por ação é calculado através da divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais emitidas durante o exercício. As ações preferenciais possuem direito de 10% a mais de dividendos do que as ações ordinárias.

	2011	2010
Numerador		
Lucro líquido de exercício atribuído aos acionistas da Companhia		
Lucro disponível aos acionistas ordinários	46.400	18.457
Lucro disponível aos acionistas preferenciais	25	11
	46.425	18.468
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações ordinárias	116.905	107.337
Média ponderada de número de ações preferenciais	56	56
	116.961	107.393
Resultado básico e diluído por ação (em R\$)		
Ação ordinária	0,40	0,17
Ação preferencial	0,44	0,19

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais.

38 Receita líquida de serviços
A reconciliação entre receita bruta e a receita líquida é como segue:

	2011	2010
Receita de serviços de abastecimento de água	489.777	458.640
Receita de serviços de esgotamento sanitário	154.941	181.145
Receita de construção (Nota 3.c)	192.355	201.934
	837.073	841.719
Impostos sobre vendas	(59.642)	(60.228)
Receita líquida	777.431	781.491

39 Custos dos serviços prestados

	2011	2010
Insumos	125.074	112.568
Serviços	114.250	93.407
Depreciação e amortização	54.682	51.518
Pessoal	51.592	48.251
Materiais	12.460	12.218
Custos gerais	10.714	8.869
Concessão	5.448	5.577
Custos operacionais	374.220	332.408
(-) Créditos de PIS e COFINS	(25.962)	(20.341)
Custos operacionais líquidos	348.258	312.067
Custos de construção	191.914	201.454
	540.172	513.521

40 Despesas comerciais

	2011	2010
Serviços	46.232	38.266
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD	(14.229)	22.686
Pessoal	15.093	13.937
Gerais	9.002	6.300
	56.098	81.189

41 Despesas administrativas

	2011	2010
Pessoal	55.409	54.696
Serviços	25.824	24.097
Causas judiciais	4.186	21.687

	2011	2010
Gerais	2.095	3.933
Transportes	4.516	7.046
Depreciação e amortização	3.920	3.478
Honorários da administração	1.836	779
	97.786	115.716

42 Despesas tributárias

	2011	2010
Tributos	9.714	2.003
Regulação	7.134	6.690
Refis (i)	2.759	29.609
	19.607	38.302

(i) Conforme Nota 36, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis

43 Receitas (despesas) financeiras, líquidas

	2011	2010
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras	6.368	4.095
Receita de atualização do ativo financeiro	5.382	3.974
Juros recebidos de clientes	4.059	3.760
Correção monetária	5.735	947
Juros ativos	142	365
	21.686	13.141
Despesas financeiras		
Juros de financiamentos	(12.370)	(13.473)
Incentivo a aposentadoria - PRSP	(3.273)	(3.056)
Correção monetária	(2.359)	(2.364)
Outras	(55)	(272)
	(18.057)	(19.165)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	3.629	(6.024)

44 Seguros

A Companhia adota política de não contratação de seguros para seus bens.

45 Eventos subsequentes

(a) Contratos de Concessão

As Concessões dos municípios de Itapipoca e Caucaia tem seus vencimentos em novembro de 2012 e abril de 2013, respectivamente. A Companhia já iniciou junto à prefeitura desses municípios o processo de negociação para celebração dos contratos de concessão estendendo assim o prazo das referidas concessões por mais 30 anos. A administração entende que a renovação das referidas concessões é provável.

(b) Resgate de depósitos para reinvestimento

Em fevereiro de 2012, a Companhia levantou junto à SUDENE os depósitos relativos aos exercícios de 2008 e 2009 bem como seus respectivos rendimentos financeiros, no total de R\$11.593.

Fortaleza-Ce, 13 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Antonio Alves Filho
DIRETOR COMERCIAL
José Alberto Alves de Albuquerque Junior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL
Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
André Macedo Facó
DIRETOR DE OPERAÇÕES
Flávio Joaquim Castro
DIRETOR DE ENGENHARIA
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
GERENTE DE CONTROLADORIA
Flávia Liduina Costa Gurgel
CONTADORA – CRC-CE 16243/O-4

DECLARAÇÃO

Os Diretores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº07.040.108/0001-57, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará, declaram para os fins do disposto no §1º, do artigo 25, incisos V e VI, da Instrução CVM nº480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011. Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Junior
DIRETOR PRESIDENTE

José Alberto Alves de Albuquerque Junior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

André Macedo Facó
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Antonio Alves Filho
DIRETOR COMERCIAL

Flávio Joaquim Castro
DIRETOR DE ENGENHARIA

Relatório dos auditores independentes
sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas

Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE (a “Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Todavia, em decorrência dos assuntos descritos no parágrafo “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Base para abstenção de opinião

Conforme descrito nas Notas 16, 17 e 18 às demonstrações financeiras, a Companhia ainda não finalizou a implementação de controles analíticos sobre os saldos do ativo financeiro da concessão, imobilizado e parte do intangível, cujos saldos em 31 de dezembro de 2011 são de R\$49.836 mil, R\$59.230 mil e R\$1.687.377 mil, respectivamente. Dessa forma, não foi praticável, nas circunstâncias, aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitisse concluir sobre a adequação desses saldos em 31 de dezembro de 2011, bem como sobre a receita de atualização do ativo financeiro dos contratos de concessão, as receitas de construção, custos de construção, despesas de depreciação e despesas de amortização, lançadas no resultado do exercício findo nessa data, no montante de R\$5.382 mil, R\$192.355 mil, R\$191.914 mil, R\$3.466 mil e R\$55.136 mil, respectivamente.

Abstenção de opinião

Em virtude da relevância do assunto descrito no parágrafo “Base para abstenção de opinião”, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Consequentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras anteriormente referidas.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Fomos contratados para examinar, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos

procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em virtude da relevância do assunto descrito no parágrafo “Base para abstenção de opinião”, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essa demonstração do valor adicionado. Consequentemente, não expressamos opinião sobre essa demonstração. São Paulo, 12 de abril de 2012

PricewaterhouseCoopers
AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP000160/O-5 “S” CE
GEOVANI DA SILVEIRA FAGUNDE
Contador CRC 1 MG051926/O-0 “S” CE

DECLARAÇÃO

Os Diretores da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº07.040.108/0001-57, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza, Ceará, declaram para os fins do disposto no §1º, do artigo 25, incisos V e VI, da Instrução CVM nº480, de 07 de dezembro de 2009, que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011. Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Gotardo Gomes Gurgel Junior
DIRETOR PRESIDENTE

José Alberto Alves de Albuquerque Junior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

Francied Assis de Mesquita Ciriaco
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

André Macedo Facó
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Antonio Alves Filho
DIRETOR COMERCIAL

Flávio Joaquim Castro
DIRETOR DE ENGENHARIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011 e, com base em análises efetuadas, em esclarecimentos adicionais prestados pela Administração, considerando, ainda, o Parecer dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers, datado de 12 de abril de 2012, concluíram que estão adequadamente apresentados, entretanto, faz-se a ressalva que a Companhia deverá tomar as providências necessárias para a implantação dos pontos ressaltados no parecer da auditoria independente, motivo pelo qual opinam pelo seu encaminhamento para deliberação do Conselho de Administração e Assembléia Geral de Acionistas.

Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Marcelo de Sousa Monteiro

MEMBRO

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

MEMBRO

Krauzer Barreira Costa

MEMBRO

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, procederam ao exame das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, Parecer dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers, datado de 12 de abril de 2012 e Parecer do Conselho Fiscal, concluíram que estão adequadamente apresentados, motivo pelo qual opinam pelo seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Camilo Sobreira de Santana

PRESIDENTE

Gotardo Gomes Gurgel Junior

VICE PRESIDENTE

Carlo Ferrentini Sampaio

MEMBRO

Antonio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

MEMBRO

Aluisio Sérgio Novais Eleutério

MEMBRO

José Jeová Souto Mota

MEMBRO

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº090/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR, ELANA FLÁVIA DE SOUSA RODRIGUES**, que exerce o cargo de Assessor Técnico, nesta Secretaria, matrícula nº169358-1-6, da **Portaria nº085/2012**, de 18/04/2012, publicada no D.O.E. de 24/04/2012, que concedeu Vale Transporte a servidora, referente ao mês de MAIO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº091/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR, ELANA FLÁVIA DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº169358-1-6, que exerce o cargo de Assessor Técnico, nesta Secretaria, das **Portarias nº056/2012**, de 20/03/2012, publicada no D.O.E. de 29/03/2012 e **083/2012**, de 18/04/2012, publicada no D.O.E. De 24/04/2012, que concedeu Auxílio Alimentação a servidora, referente aos meses de MAIO e JUNHO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Almir Bittencourt da Silva

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº280/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº11223170-5/SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido a servidora **MARIA IZABEL FLORINDO GUEDES**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Ref. K, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06768.1-0, portadora do título de Pós-Doutor, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 09/08/2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº481/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11586219-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CORREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006583.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no período de 28/03/2012 a 30/03/2012, a fim de Participar do VII EGEPE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40.0%, no valor total de R\$582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.727,70 (um mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$2.476,91 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08/01/2001 e nos termos do Art.41 da Constituição Federal, modificado pelo Art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, tendo em vista o que consta do Processo nº106653253/SPU, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual a partir de 10 DE JULHO DE 2009 do servidor **HENIO DO NASCIMENTO MELO JUNIOR**, matrícula 430812.1-7, folha 6758, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, Homologado através da Resolução nº003/2002-CEPE, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/06/2002, nomeado através da Portaria nº278/2002-GR, de 23/07/2002, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/08/2002, para o Cargo de Professor, classe Assistente, referência *D, denominação dada Pela Lei nº14.116, de 26/05/2008, por haver sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição Estadual, tendo em vista o Resultado do Concurso Público de provas e Títulos, regido pelo Edital nº002/2010-GR, de 08/03/2010, aprovado pelo Provimento nº003/2010-GR, de 08/03/2010, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de 11/05/2010 e Homologado através da Resolução nº019/2010-GR, de 23/09/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2010, tendo em vista o que consta do Processo nº112531741, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Art.17, inciso II da Lei nº9.826, de 14/05/74, **PAULO ROGÉRIO BARBOSA DO NASCIMENTO**, aprovado e classificado em 2º lugar no Setor de Estudo METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, para exercer em caráter efetivo o Cargo de Professor, classe Assistente, referência *D, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais de atividades mais Dedicção Exclusiva, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, na vaga decorrente da Exoneração do candidato aprovado e classificado em 1º lugar, Aluisio Wagner de Araújo Lopes, conforme Ato do Chefe do Poder Executivo publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº895/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, tendo em vista o que consta do Processo nº115896490/SPU, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO**

PROFISSIONAL do servidor(a) **SIDNEY DE LIMA PINTO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Auxiliar, Referência *B, matrícula 430905.1-8, folha 6758, portador do Título de MESTRE em Computação Aplicada, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, desta Fundação, do percentual de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 01 de novembro de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 05 de dezembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº054/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IRWIN ROSE ALENCAR DE MENESES**, matrícula 431026.1-3, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** as cidades de BRASILIA/DF/RECIFE/PE, no período de 29 de janeiro a 03 fevereiro de 2012, para participar da reunião de coordenadores dos programas de Pós-Graduação da área de biodiversidade e da seleção como membro da comissão de avaliação no processo de seleção do doutorado em Etnobiologia e Conservação da Natureza, concedendo-lhe, 3,0 (três) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 60% (sessenta por cento) para Brasília/DF e 2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para Recife/PE, 02 ajudas de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.756,46 (hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de janeiro de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BASTOS MELO**, matrícula 430433.1-5, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de IGUATU/CE, no dia 01 de março de 2012, para conduzir um Funcionário do DEG, para realização das Matrículas dos Aprovados no Vestibular 2012.1, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de março de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº132/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427.1-9, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de IGUATU/CE, no dia 15 de fevereiro de 2012, conduzindo o Vice-Reitor e Professores para visita a Unidade Descentralizada, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, c/c com o Anexo III do

Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº135/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568.1-X, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de NOVA OLINDA/CE, no dia 15 de fevereiro de 2012, conduzindo a Equipe do Geopark Araripe para trabalho de Campo, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº137/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568.1-X, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de NOVA OLINDA/CE, no dia 09 de fevereiro de 2012, conduzindo a Equipe do Geopark Araripe para reunião do Fórum de Turismo e Cultura do Cariri, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 26 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pedro José Freire Castelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº143/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de ILHÉUS/BA, no período de 17 a 23 de abril de 2012, conduzindo Estudantes do PPBM-Programa de Pós Graduação Bioprospecção Molecular, para o VIII Simpósio Brasileiro de Farmacognosia, concedendo-lhe, 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 30% (trinta por cento), perfazendo o total de R\$1.014,93 (hum mil e quatorze reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe V do Anexo I, c/c Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 27 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº148/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2012, com a finalidade de participar do Curso de formação de Tutores a Distância na Escola de Gestão Pública do Estado, Tema: Gestão de Desenvolvimento de Pessoas/Aula Inaugural, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 28 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº149/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2012, com a finalidade de participar de reunião na SECITECE, juntamente com os Reitores e Gestores Recursos Humanos das Universidades Estaduais, bem como acompanhar pendências de processos na SEPLAG, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 02 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº157/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de JARDIM/CE, no dia 29 de março de 2012, conduzindo o professor Galberto Martins da Costa, com a finalidade de coletar Material Vegetal, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 29 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº158/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BASTOS DE MELO**, matrícula 430433.1-5, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de ASSARÉ/CE, no dia 28 de março de 2012, conduzindo o Material do Projeto APROV de Assaré a Crato/Ce, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66

(trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 02 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 43079115, ocupante do Cargo de Vice Reitor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 a 30 de março de 2012, para participar da reunião do Fórum Estadual de Educação-FEE, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº163/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 43079115, ocupante do Cargo de Vice Reitor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 01 de março de 2012, para participar da 207ª reunião ordinária do COEMA, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$38,05 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de OURICURI/PE, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2012, conduzindo alunos do Mestrado para realização de Coletas de Material Biológico (repteis e anfíbios da Caatinga, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06 art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 29 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor

FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA, matrícula 35208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de OURICURI/PE, no período de 16 a 17 de fevereiro de 2012, conduzindo alunos do Mestrado para realização de Coletas de Material Biológico (caranguejo de água doce) do Projeto do Mestrado do aluno Francisco Ronaldo V.Freita, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06 art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 29 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº166/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 43079115, ocupante do Cargo de Vice Reitor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 08 a 09 de março de 2012, para participar da reunião Extraordinária do COEMA, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2012, para participar da palestra com a Defesa Civil do Estado para apresentação das ações e projeto para a estruturação de um Centro de Pesquisa em Desastres e reunião junto ao grupo de trabalho constituído junto à SECITECE representando a URCA, sobre o PCCV, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de LAVRAS DE MANGABEIRA/CE, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2012, conduzindo uma Equipe do Laboratório Limnologia da URCA até o Açúde do Rosário, para realização de coletas de água e sedimentos para análise de Laboratório, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu

§1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 430255.1-1, exercente da Função de Assistente de Administração, a **viajar** a cidade de BODOCÓ/PE, no período de 19 a 23 de março de 2012, para conduzir grupo de alunos, para realizar visita técnica e coletar material botânico para desenvolvimento de Pesquisa do Projeto de Iniciação Científica junto ao Herbário Caririense Dardano de Andrade Lima, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº172/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA OLIVEIRA MELO BEZERRA**, matrícula 430272.1-2, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diploma, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no período de 02 a 03 de março de 2012, para realização de Matrículas dos aprovados no Vestibular 2012.1, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LÚCIA OLIVEIRA MELO BEZERRA**, matrícula 430272.1-2, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Admissão, Matrícula e Registro de Diploma, a **viajar** a cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 29 de fevereiro a 01 de março de 2012, para realização de Matrículas dos aprovados no Vestibular 2012.1, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MÁRIO MENESES DE SOUZA**, matrícula 430435.1-X, exercente da Função de Médico Veterinário, a **viajar** a cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2012, para realizar Coletas de Água e Sedimento no Açúde do Rosário, para análise do Laboratório, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 02 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ DE BRITO PEREIRA**, matrícula 35208.1-1, exercente da Função de Auxiliar de Administração, a **viajar** a cidade de ACOPIARA/CE, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2012, conduzindo Estudantes para realizarem coletas de Material Biológico (repteis, anfíbios), concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 29 de março de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 177/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MOREIRA FIRMINO**, matrícula 430387.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 08 a 09 de março de 2012, para participar da reunião Extraordinária do Fórum Estadual de Educação, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2012-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MOREIRA FIRMINO**, matrícula 430387.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 29 a 31 de março de 2012, para participar da reunião Ordinária do Fórum Estadual de Educação, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011,

DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 30 de março de 2012.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula 430791.1-5, ocupante do Cargo de Vice Reitor, a **viajar** a cidade de CURITIBA/PR, no período de 01 a 03 de abril de 2012, com a finalidade de participar de reunião junto a PUC Curitiba para realizar uma apresentação de proposta de Dinter entre a URCA e PUC, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), um acréscimo de 40% quarenta por cento) 01 ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$851,61 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe III do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERA BRITO**, matrícula 472568.1-X, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 28 a 30 de março de 2012, conduzindo Servidores da Divisão de Pessoal da URCA, para dar continuidade aos trabalhos de elaboração das folhas de pagamento do Piso Salarial concedido pela Justiça do Trabalho 7ª Região, em favor dos professores mencionados na Decisão Judicial, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº182/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÊNIO DO NASCIMENTO MELO JUNIOR**, matrícula 430812.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, no período de 23 a 24 de março de 2012, para realizar coletas de Água e Sedimento no Açúde do Rosário, para análise do Laboratório, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº184/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SIMONETE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 430853.1-X, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 01 a 05 de abril de 2012, para participação e apresentação de Trabalho Científico no XIV Congresso de Ciências do Desporto e Educação Física dos Países de Língua Portuguesa-PALOPS-2012, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.290,29 (hum mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe III do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº188/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MARA PIMENTEL DUAVY PEREIRA**, matrícula 430838.1-3, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade do RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 26 a 30 de abril de 2012, participar do Congresso Internacional e apresentar (oralmente) trabalhos desenvolvidos no doutorado e de orientação de T.C.C. no Evento World Nutrition-Rio 2012, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49, (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.290,29 (hum mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº190/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 19.427.1-9, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 08 a 09 de abril de 2012, conduzindo o Professor João Luis do Nascimento Mota, o mesmo irá representar a Ritoria em reunião na SECITECE, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 191/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIS**

DO NASCIMENTO MOTA, matrícula 430470.1-9, ocupante do Cargo de Coordenador da Assessoria Técnica, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 08 a 09 de abril de 2012, a fim de participar de reunião na SECITECE, representando a Reitora Antonia Otonite de Oliveira Cortez-URCA, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Pedro José Freire Castelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº201/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº1171501343/SPU, e com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISIONAL** do servidor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA FILHO**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência *K, matrícula 430808.1-4, folha 6758, portador do Título de DOUTOR, lotado no Departamento de FÍSICA, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 06 DE FEVEREIRO DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 12 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº203/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA JOSICLEIDE MAIA**, matrícula 430802.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 11 de abril de 2012, a fim de representar a Reitora da URCA junto aos técnicos da Secretaria das Cidades na SECITECE, para definição da participação dos órgãos vinculados a esta Secretaria em conjunto com as Cidades, no projeto financiado pelo Banco Mundial, contemplando a região do Cariri Cearense, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 13 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2012-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 430844.1-0, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, no período de 14 a 18 de maio de 2012, a fim de apresentar Trabalhos Científicos no XXXV Encontro de Física da Matéria Condensada, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49, (cento e

sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.06; art.10, Classe IV do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 16 de abril de 2012.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº33/2012 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 06 de fevereiro de 2012.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2012, 06 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Lúcia Chaves Goersh	Téc. Ass. Educacionais + DNI - 1	000128-1-5	210,00	1	210,00
Antonia Aurélio S. Vasconcelos	Agente de Administração + DNI - 1	000129-1-2	210,00	1	210,00
Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	000130-1-3	210,00	1	210,00
Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	000132-1-8	210,00	1	210,00
Elias Alves Rodrigues	Oficial de Manutenção	000139-1-9	210,00	1	210,00
Fco. Antonio Januário de Oliveira	Oficial de Manutenção	000143-1-1	210,00	1	210,00
Fco. Antonio de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	000144-1-9	210,00	1	210,00
José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	000151-1-3	210,00	1	210,00
José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	000153-1-8	210,00	1	210,00
Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Tec. Ass. Educacionais	000157-1-7	210,00	1	210,00
Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS - 2	000160-1-2	210,00	1	210,00
Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	000161-1-X	210,00	1	210,00
Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000162-1-7	210,00	1	210,00
Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. Ass. Educacionais	000168-1-0	210,00	1	210,00
Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	000169-1-8	210,00	1	210,00
Vicente de Paula Dias de Souza	Mecânico de máquinas e veículos	000173-1-0	210,00	1	210,00
José Sérgio Ponte	Professor Auxiliar C	000336-1-8	210,00	1	210,00
Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS - 2	000379-1-5	210,00	1	210,00
Rosa Meire Alves Guimarães	Tec. em Contabilidade + DAS - 2	000394-1-1	210,00	1	210,00
Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS - 3	000401-1-8	210,00	1	210,00
Antonio Marcyelio Fonteles Vital	Datilógrafo	000407-1-1	210,00	1	210,00
Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI - 1	000408-1-9	210,00	1	210,00
João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS - 3	000417-1-8	210,00	1	210,00
Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	000422-1-8	210,00	1	210,00
Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS - 2	000426-1-7	210,00	1	210,00
José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	000436-1-3	210,00	1	210,00
Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	000438-1-8	210,00	1	210,00
Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	000439-1-5	210,00	1	210,00
Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador + DNI - 1	000450-1-2	210,00	1	210,00
José Everton de Vasconcelos	Oficial de Manutenção	000454-1-1	210,00	1	210,00
Antonio Valdery Moreira	Vigia	000456-1-6	210,00	1	210,00
Julio Cesar Albuquerque Pinto	Vigia	000457-1-3	210,00	1	210,00
José da Silva Malheiros	Vigia	000458-1-0	210,00	1	210,00
José Airton Pereira	Vigia	000459-1-8	210,00	1	210,00
Luiz Francisco Ponte	Vigia	000463-1-0	210,00	1	210,00
Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000464-1-8	210,00	1	210,00
Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	000472-1-x	210,00	1	210,00
Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000476-1-9	210,00	1	210,00
Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000477-1-6	210,00	1	210,00
Francisca Mônica Farias Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	000480-1-1	210,00	1	210,00
Maria Iduina de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000482-1-6	210,00	1	210,00
Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI - 1	000484-1-0	210,00	1	210,00
Maria Vilma de Sousa Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000485-1-8	210,00	1	210,00
Ana Cristina do Nascimento Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000488-1-X	210,00	1	210,00
Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	000518-1-0	210,00	1	210,00
Luciana Moreira Parente	Agente de Administração + DAS - 2	000540-1-1	210,00	1	210,00
Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS - 3	000553-1-X	210,00	1	210,00
Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS - 2	000557-1-9	210,00	1	210,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS - 2	000562-1-9	210,00	1	210,00
Antonio Aldenor Feitosa Marques	Geólogo	000631-1-8	210,00	1	210,00
José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	000633-1-2	210,00	1	210,00
Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000634-1-X	210,00	1	210,00
Paulina Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000635-1-7	210,00	1	210,00
Danielle Dias Alcoforado de Aragão	DAS - 1	001189-1-5	210,00	1	210,00
Emmanoel Pinto Carneiro	DAS - 1	001192-1-0	210,00	1	210,00
Maria Lúcia de Oliveira Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	093780-2-2	210,00	1	210,00
Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS - 3	095085-1-1	210,00	1	210,00

*** **

PORTARIA Nº47/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118314831, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAQUIM MARIANO NETO**, CPF 09110380353, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00003913, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Adjunto M - 40 horas - Lei nº15.098, de 29/12/2011 - DOE de 30/12/2011	5.255,26
Dedicação Exclusiva de 40% - Port.02/94 - DOE de 09/08/1994 - Lei nº14.116 - DOE de 27/05/2008	2.102,10
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - art.43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974	788,29
Abono Compensatório - Lei nº12.991 - DOE de 30/12/1999	350,31
Gratificação de Efetivo Exercício de 1% - art.24, inciso II da Lei nº14.116 - DOE 27/05/2008	52,55
Incentivo Profissional de 40% - art.28 da Lei nº14.116 - DOE de 27/05/2008	2.102,10
Total	10.650,61

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 10 de abril de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº48/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118315498, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ENIZIA MARIA**

RODRIGUES DE QUEIROZ FERNANDES, CPF 04501314320, que exerce a função de PROFESSOR, classe Assistente, nível/referência G, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00005916, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Assistente G - 40 horas - Lei nº15.098, de 29/12/2011 - DOE de 30/12/2011	3.926,81
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - art.43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974	589,02
Gratificação de Efetivo Exercício de 1% - art.24, inciso II da Lei nº14.116 - DOE de 27/05/2008	39,27
Incentivo Profissional de 60% - art.28 da Lei nº14.116 - DOE de 27/05/2008	2.356,09
Total	6.911,19

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 10 de abril de 2012.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº169/2012 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2011**. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 10 de abril de 2012.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2012, 10 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Fco. Expedito F. Albuquerque	Professor Assistente F	000047-1-5	200,00	1	200,00
Ana Lúcia Chaves Goersh	Téc. Ass. Educacionais + DNI - 1	000128-1-5	200,00	1	200,00
Antonia Aurélio S. Vasconcelos	Agente de Administração + DNI - 1	000129-1-2	200,00	1	200,00
Angélica Lourenço Carneiro	Agente de Administração	000130-1-3	200,00	1	200,00
Amélia Mendonça Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	000132-1-8	200,00	1	200,00
Elias Alves Rodrigues	Oficial de Manutenção	000139-1-9	200,00	1	200,00
Francisco Juarez Quariguasy	Agente de Administração	000141-1-7	200,00	1	200,00
Fco. Antonio Januário de Oliveira	Oficial de manutenção	000143-1-1	200,00	1	200,00
José Tupinambá de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	000151-1-3	200,00	1	200,00
José Benedito de Oliveira	Oficial de Manutenção	000153-1-8	200,00	1	200,00
Manoel Zenóbio de Vasconcelos	Téc. Ass. Educacionais	000157-1-7	200,00	1	200,00
Maria Noeme Lopes Solon	Agente de Administração + DAS - 2	000160-1-2	200,00	1	200,00
Maria de Lourdes Gomes Cedro	Agente de Administração	000161-1-X	200,00	1	200,00
Maria Neiva Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000162-1-7	200,00	1	200,00
Rita de Fátima Melo Siqueira	Téc. Ass. Educacionais	000168-1-0	200,00	1	200,00
Raimundo Rocha Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	000169-1-8	200,00	1	200,00
José Sérgio Ponte	Professor Auxiliar C	000336-1-8	200,00	1	200,00
Maria Claudineide Teles Carneiro	Bibliotecária + DAS - 2	000379-1-5	200,00	1	200,00
Rosa Meire Alves Guimarães	Téc. em Contabilidade + DAS - 2	000394-1-1	200,00	1	200,00
Francisca Maria Matos Alves	Datilógrafo + DAS - 3	000401-1-8	200,00	1	200,00
Antonio Marcyelio Fonteles Vital	Datilógrafo + DAS - 2	000407-1-1	200,00	1	200,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marta Maria Araújo Moura	Datilógrafo + DNI - 1	000408-1-9	200,00	1	200,00
João Rodrigues Feitosa	Agente de Administração + DAS - 3	000417-1-8	200,00	1	200,00
Izabel Luzineide P. Moreira	Agente de Administração	000422-1-8	200,00	1	200,00
Ana Clarice Neta	Agente de Administração + DAS - 2	000426-1-7	200,00	1	200,00
José Jacinto Paiva de Sousa	Oficial de Manutenção	000436-1-3	200,00	1	200,00
Fco. Albertino Silva Filho	Motorista	000438-1-8	200,00	1	200,00
Jairo Chagas da Silva Ximenes	Motorista	000439-1-5	200,00	1	200,00
Jacqueline Maria Ferreira Sabino	Digitador + DNI - 1	000450-1-2	200,00	1	200,00
José Everton de Vasconcelos	Oficial de Manutenção	000454-1-1	200,00	1	200,00
José Eurides de Oliveira	Oficial de Manutenção	000455-1-9	200,00	1	200,00
Antonio Valdery Moreira	Vigia	000456-1-6	200,00	1	200,00
Julio César Albuquerque Pinto	Vigia	000457-1-3	200,00	1	200,00
José da Silva Malheiros	Vigia	000458-1-0	200,00	1	200,00
José Airton Pereira	Vigia	000459-1-8	200,00	1	200,00
Dina Paula de Carvalho Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000464-1-8	200,00	1	200,00
Eliene Anselmo de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	000465-1-5	200,00	1	200,00
Maria de Fátima Pinto Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	000472-1-X	200,00	1	200,00
Raimunda Aragão Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	000475-1-1	200,00	1	200,00
Maria Glorinha Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	000476-1-9	200,00	1	200,00
Maria Olivanda de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000477-1-6	200,00	1	200,00
Francisca Mônica Farias Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	000480-1-1	200,00	1	200,00
Maria Iduina de Vasconcelos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	000482-1-6	200,00	1	200,00
Maria Antonieta P. do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais + DNI - 1	000484-1-0	200,00	1	200,00
Maria Vilma de Sousa Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000485-1-8	200,00	1	200,00
Ana Cristina do N. Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	000488-1-X	200,00	1	200,00
Raimundo Uchoa de Carvalho	Vigia	000518-1-0	200,00	1	200,00
Luciana Moreira Parente	Agente de Administração + DAS - 2	000540-1-1	200,00	1	200,00
Maria das Graças Alves Guimarães	Agente de Administração + DAS - 3	000553-1-X	200,00	1	200,00
Maria Iranir Farias	Agente de Administração + DAS - 2	000557-1-9	200,00	1	200,00
Germano Leôncio de Oliveira	Agente de Administração + DAS - 2	000562-1-9	200,00	1	200,00
Maria das Dores de M. Gadelha	Agente de Administração	000630-1-0	200,00	1	200,00
Antônio Aldenor Feitosa Marques	Geólogo	000631-1-8	200,00	1	200,00
José Alberto R. de Andrade	Engenheiro Operacional	000633-1-2	200,00	1	200,00
Francisca Lira Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	000634-1-X	200,00	1	200,00
Paulina Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000635-1-7	200,00	1	200,00
Rildson Magalhães Martins	Professor Auxiliar A	000962-1-0	200,00	1	200,00
Francisco De Assis Guedes Barros	Professor Auxiliar A	001002-1-8	200,00	1	200,00
Sâmia Maria Ribeiro Macedo	Professor Auxiliar A	001165-1-3	200,00	1	200,00
Starley Jonnes Pinheiro Fernandes	Professor Auxiliar A	001171-1-0	200,00	1	200,00
Flávio Maria Leite Pinheiro	Professor Auxiliar A	001172-1-8	200,00	1	200,00
Danielle Dias Alcoforado de Aragão	DAS - 1	001189-1-5	200,00	1	200,00
Emmanoel Pinto Carneiro	DAS - 1	001192-1-0	200,00	1	200,00
Maria Lucia de O. Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	093780-2-2	200,00	1	200,00
Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS - 3	095085-1-1	200,00	1	200,00

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº88/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2012, 23 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
WILLIAM CORREA PICANÇO	Supervisor da Unidade de Finanças	163388-1-8	10,00	20	200,00
SAMYA OLIVEIRA ARAÚJO	Supervisor do Núcleo dos Programas de Bolsas de Estudo	163407-1-5	10,00	20	200,00

*** **

PORTARIA Nº89/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2012, 23 DE ABRIL DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	FRANCISCA KARISA DE SOUSA DA PENHA	2,00	JUNHO/2012
02	FRANCISCO MACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	2,00	JUNHO/2012
03	JOÃO CARLOS IZAQUIEL DE CARVALHO	2,00	JUNHO/2012
04	MILENA RODRIGUES ALENCAR	2,00	JUNHO/2012
05	RAQUEL SILVA LIMA	2,00	JUNHO/2012

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2012**

PROCESSO Nº11537684/4. OBJETO: **Aquisição de uma Incubadora de CO2 acompanhada de transformador e regulador de pressão**, conforme especificação nos autos do processo administrativo nº11537684-4. JUSTIFICATIVA: O equipamento é necessário ao desenvolvimento do Projeto Estruturante BIOFAR – Pesquisa e Desenvolvimento de Biofármacos a partir da Biodiversidade do Semi-Árido. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.070.13914.2200000.44905200.83.3.31200005.19.571.070.13914.2200000.44905200.00.1.31200005.19.571.070.13914.2200000.44905200.70.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso XXI da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **LOBOV CIENTÍFICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**. DISPENSA: O Presidente da FUNCAP, Prof. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, reconhece a Dispensa de Licitação para aquisição de uma Incubadora de CO2 acompanhada de transformador e regulador de pressão, conforme especificação nos autos do processo administrativo nº11537684-4. RATIFICAÇÃO: O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará APROVA e RATIFICA a decisão do Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.

Lourdes Irene Claudino Sales
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº01/2010, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP E CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, neste ato representada por seu Presidente, Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, resolve rescindir o Contrato nº01/2010, firmado com a empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, representada legalmente por Regis Teixeira Abreu, mediante as cláusulas a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a **rescisão do contrato original de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos**, conforme especificado no contrato 01/2010 – FUNCAP/Casa Blanca, observando o previsto no termo original, especialmente a cláusula décima nona e o que permite a Lei nº8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO- A rescisão amigável do contrato administrativo pela Administração Pública, em comum acordo com a empresa contratada, encontra respaldo no teor do art.79, inc. II, da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO- O presente Termo de Rescisão gerará efeitos a partir da data de publicação do Contrato nº03/2012 – FUNCAP/CASA BLANCA, a partir de quando o Contrato 01/2010 estará definitivamente rescindido. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza, 30 de março de 2012. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da FUNCAP e Regis Teixeira Abreu, Representante Legal da CASABLANCA. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, em Fortaleza, 30 de março de 2012.

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº052/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da montagem da máquina de extração de óleo de peixe, na cidade de Umirim-CE, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2012, DE 12 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Jackson de Queiroz Malveira	Aux. Técnico de Engenharia	100.271.1-X	V	12 de abril de 2012	Fortaleza/Umirim	0,5	61,33	30,66
José Augusto de Sousa	Motorista	100.569.1-8	V	12 de abril de 2012	Fortaleza/Umirim	0,5	61,33	30,66

*** **

PORTARIA Nº055/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROSINALDO BRAGA COSTA**, que exerce a função de auxiliar técnico manutenção, matrícula nº100.091.1-1, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte-CE, no período de 16 à 17 de maio de 2012, a fim de participar do projeto "Ceará Faz Ciência", coordenado pela SECITECE e com apoio do CNPq/MCTI, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROSINALDO BRAGA COSTA**, que exerce a função de auxiliar técnico manutenção, matrícula nº100.091-1-1, desta Fundação, a **viajar** à cidade Sobral-CE, no período de 23 à 24 de maio de 2012, a fim de participar do projeto "Ceará Faz Ciência", coordenado pela SECITECE e com apoio do CNPq/MCTI, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, totalizando R\$110,38 (cento e dez reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 26 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº397/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO SIDNEY LOPES RAMOS**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº407.910-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Quixadá, no período de 23 a 27/4/2012 a fim de capacitar Técnicos Municipais que atuam no Programa Garantia Safra para aplicação de laudos de verificação de plantio e colheita nos Territórios do Cariri Centro Sul, Jaguaribe e Sertão Central, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$320,90 (trezentos e vinte reais e noventa centavos), acrescido de 20% aos dias 23 a 24/4/2012 por viagem a Juazeiro do Norte e 10% ao dia 27/4/2012 por viagem a Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº410/2012 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRLANDA TIAGO LIMA**, que exerce a função Engenheira Agrônoma, matrícula nº091476-1-6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Teresina-PI, no período de 07 a 11/05/2012, a fim de participar do 10º Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxicos - ENFISA, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.048,89 (hum mil, quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$1.215,38 (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PA nº21470 e PF nº210904.2008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº144/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE BASE - ACB, PARA OS FINS QUE

NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de recursos de custeio e pessoal ao Convênio nº144/2011**, no valor de R\$104.895,35 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista que os recursos inicialmente previstos não eram suficientes para garantir condições técnicas e operacionais capazes de atender às necessidades para a finalização do referido Convênio e, ainda, em razão de frequentes chuvas ocorridas na região, que serão pagos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: (3836) 21100026.20.605.029.19750.08.33504100.10.0.40; Projeto Finalístico: 210030.2011. OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo repassar recursos necessários para ação complementar à execução do Projeto de Construção de 2.100 (duas mil e cem) cisternas de placas, nos municípios de Milagres, Brejo Santos, Mauriti, Barro, Abaiara, Aurora. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº144/2011, ora aditado não modificadas, ficam ratificadas em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº144/2011, ora aditado não modificadas, ficam ratificadas em pleno vigor. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JEOVÁ DE OLIVEIRA CARVALHO Presidente da Associação Cristá de Base - ACB; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE.

Jerônimo Correia de Oliveira

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2010

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº090/2010; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes - 1820- São Gerardo; IV - CONTRATADA: **NABLA CONTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Salviano Lopes, nº37 Papicu Fortaleza -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo no Art.57 1º inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos e processo Administrativo nº11459869-0.e parecer jurídico nº1462/2011.; VII - FORO: Fortaleza.; VIII - OBJETO: Do presente termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº090/2010**, por mais 12 (doze) meses, a ser conta a partir do dia 24 de setembro de 2011 até 24 de setembro de 2012.; IX - VALOR GLOBAL:.; X - DA VIGÊNCIA: Vigência:12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do contrato nº090/2010 ora aditado modificadas, ficam ratificadas em pleno vigor; XII - DATA: 21 de setembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nelson Martins de Sousa, Secretário da SDA e Manoel Carvalho Cidrão representante legal da NABLA CONTRUÇÕES LTDA Foro: Fortaleza -CE.

Josias Farias Neto.

COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETO ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2011

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, PARA OS FINS NELE INDICADOS.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761, 2ª via SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Bairro Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **KOLINA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº01.159.212/0001-89, CGF sob nº23200693556, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo VALDIR MACIEL CAMELO, residente e domiciliado na Rua Cruz Abreu, 255, São João do Tauape, Fortaleza-CE, portador de identidade nº573.796, SSP/CE, inscrito no CPF nº111.793.763-15; V - ENDEREÇO: Rua Agapito dos Santos, 600, Centro, Fortaleza-CE, CEP:60010-250, com a Interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado,

Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº144.324.043-53 e portador da Cédula de Identidade nº827.558 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital à Rua Almeida Prado, 640, Apto. 602 – Papicu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO ADITIVO no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº11453767-4 e Parecer Jurídico Nº315/2012.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato nº149/2011** por mais um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de Março de 2012.; IX - VALOR GLOBAL: A mesma do contrato originário.; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de Março de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº149/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 16 de Março de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário; VALDIR MACIEL CAMELO Sócio da Empresa Kolina Construções LTDA CONTRATADA; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE. Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 1190324 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº130/2011

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **alteração do plano de trabalho** atendendo a readequação realizada: Construção/instalação ADS: construção de 2242,6m distribuição dom. 1222m c/19 ligações domiciliares c/kit cavalete e hidrômetro tipo taquímetro padrão CAGECE; construção de um reservatório elevado em anéis premoldados c/fuste de 7,0 m p/capacidade de 5m³; construção/instalação de cerca e muros de proteção; aquis.inst. de um sistema tratamento d'água simplificado c/clorador de pastilhas e filtro em aço inox; aquis.inst. de um sistema bombeamento c/2 bombas submersas (c/potencia de 1,5 CV), sendo uma reserva e outra instalada c/quadro de comando completo e instalações hidromecânicas; construção de uma casa de comando elétrico; ramal de energia e ponto de medição. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO 130/2011, ora aditado não modificadas, ficam ratificadas em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de abril de 2012-JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e JOSÉ DIAS DE SOUSA Responsável Legal da Associação dos Moradores do Pau de Porteira e Fazenda Nova.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 013/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato representado pelo seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: EMPRESA CLIMAX – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua J. da Penha nº169, sala, 06, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-120, Fone: (85) 86105881 e (85) 32577651, inscrita no CNPJ sob o nº11.994.509/0001-13, e numero do CRC 20791, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº276.746 - MAER, e do CPF nº790.183.788-87, residente e domiciliado em Rua São Mateus nº1399, apt. 111, bloco 01, Parreão, Fortaleza/CE, CEP:60.000-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE BACILLUS THURINGIENSIS – BIOINSETICIDA, (BIOFÁBRICA) DA SDA, PARA O CONTROLE DA LAGARTA DO CARTUCHO DO MILHO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do

Edital de PE 20110070 e na proposta da CONTRATADA, sendo a empresa ganhadora do LOTE 03. Item 1/Condicionador de ar split 18.000 BTUs, com regulação de velocidade de ventilação em três níveis (alta, média e baixa), três opções de funcionamento (resfriamento, ventilação e desumidificação), com controle sem fio, 220 V/Quantidade 2. Item 2/Freezer horizontal, capacidade 450 litros, com termostato no painel que permite a seleção de uso (freezer ou refrigerador), quatro pés com rodízios, gabinete interno e externo em chapa chapa de aço pintado, 220 V./Quantidade 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110070, e seus anexos, os preceitos do direito público, e no numero da certidão nº251186, bem como na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e nas informações contidas no processo administrativo nº11745442-7 e Parecer Jurídico nº122/2012. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$54.594,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (14471) 21100021.20.601.028.19779.01.44905200.10.0.40 PF: 210002.2011. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE Representante Legal da Empresa CLIMAX – Serviço de Locação de Mão de Obra e Equipamentos LTDA CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1800, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-004, neste ato representado pelo seu Secretário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Apto 301, torre III, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: EMPRESA QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA, com sede na Rua Barão do Aratanha nº382, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-070, inscrita no CNPJ sob o nº41.654.740/0001-29, Inscrição Estadual nº06.914.080-4, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº93002232804, e do CPF nº312.960.173-20, residente e domiciliado em Rua Professor Anacleto, nº50, apto 203, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP:60.450-360. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE BACILLUS THURINGIENSIS – BIOINSETICIDA, (BIOFÁBRICA) DA SDA, PARA O CONTROLE DA LAGARTA DO CARTUCHO DO MILHO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de PE 20110070 e na proposta da CONTRATADA, sendo a empresa ganhadora do LOTE 01 e 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110070, e seus anexos, os preceitos do direito público, e no numero da certidão nº251186, bem como na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e nas informações contidas no processo administrativo nº11745442-7 e Parecer Jurídico nº122/2012. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$64.648,63 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sessenta e três centavos), sendo R\$3.243,24 (três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte a quatro centavos) referente ao Lote 01, e R\$61.405,39 (sessenta e um mil quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao Lote 02. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: (13650) 21100021.20.601.028.19779.01.33903000.10.0.40, sendo R\$3.243,24 (três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte a quatro centavos).

(14471) 21100021.20.601.028.19779.01.44905200.10.0.40, sendo R\$61.405,39 (sessenta e um mil quatrocentos e cinco reais e trinta e nove centavos). PF: 210002.2011. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONTRATANTE e JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS Representante Legal da Empresa QUIMIFORT Comércio de Produtos Químicos e Laboratorial LTDA CONTRATADA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº016/2012

CONVENIENTES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário JOSE NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926761 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205 apt. Nº301 - Vila Ellery/CE, CEP: 60.320-040 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBAS, doravante designada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.199.037/0001-16, com sede no Imóvel Sítio Cacimbas S/Nº - Zona Rural, no município de Tianguá - Ceará - CEP: 62.320-000, neste ato representada pelo seu Presidente, MARIA GERLAN DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº2700802/93 - SSP - Ce, inscrito no CPF nº889.174.523-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da Associação, município de Tianguá - Ce. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a **coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros** como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, para a construção de 03 (três) Habitações

Rurais e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACIMBAS, município de Tianguá - Ce, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº11807899-2 e nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O VALOR TOTAL deste CONVÊNIO é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) provenientes dos recursos próprios do FECOP/SDA, fonte Tesouro do Estado e uma contrapartida no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por parte da CONVENIENTE.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100027.21.631.029.19653.03.44504200.10.0.40 (3920) e Projeto Finalístico nº216350.2009. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; MARIA GERLAN DA SILVA Presidente da Associação Comunitária de Cacimbas CONVENIENTE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir de 30 de Março de 2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE MAIO DE 2012

Lotação: CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - MISSÃO VELHA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ADAUTO NUNES FERREIRA	001753-15	GERENTE DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES - NÍVEL II	FC-3

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE - CAMOCIM

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
LUCIA SOUSA MELO FREITAS	002272-18	GERENTE REGIONAL - NÍVEL II	FC-2

*** **

PORTARIA Nº148/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, a empregada **TEREZINHA DIOGENES PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Agente Auxiliar de ATER, matrícula 706.1-0, correspondente a diferença, durante os meses de Fevereiro e Março de 2012. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Jose Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº149/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho de 2012. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº149/2012 DE 23 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7
Valter Pinheiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	238.1-7
Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3
Francisco das Chagas Vicente	Auxiliar Adm. de ATER	274.1-3
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8
Vicente Moura	Assistente Adm. de ATER	305.1-1
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6
Maria de Fátima de Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2
Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7
Antonio Ismak Bandeira Silva	Agente Auxiliar de ATER	325.1-4
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1
Francisca Soares Bezerra Noronha	Agente Auxiliar de ATER	408.1-9
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0
Francisco Bandeira Holanda Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	442.1-0
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2
Raimundo Pereira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	451.1-X
Benício José da Silva	Agente Auxiliar de ATER	462.1-3
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0
João Tadeu Teixeira Gonzaga	Agente Auxiliar de ATER	465.1-5
Edmilson Gomes Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	467.1-X
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4
José Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	521.1-6
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9
Amélia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1
José Verissimo de Sousa Filho	Agente Auxiliar de ATER	541.1-9
Lucimar Vieira Coelho	Téc.Aux. Desenv. Social	547.1-2
Francisco Aduari Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4
Dalva Moreira de Andrade	Assistente Adm. de ATER	565.1-0
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8
José Martinez Barbosa Duéte	Agente Auxiliar de ATER	690.1-9
Terezinha Diógenes Pinheiro de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	706.1-0
Francisco Daniel de Souza	Assistente Adm. de ATER	720.1-X
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9
Francisco Jeronimo do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6
Josemar de Sousa Viana	Agente Auxiliar de ATER	732.1-0
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Deenv. Agropecuário	762.1-X
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8
João Acrisio Ferreira Chaves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	812.1-3
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9
Lúcia Sampaio Góis	Aux. Adm. de ATER	857.1-5
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X
Maria Julia Caetano da Silva	Aux. Administrativo de ATER	865.1-7
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rosimar Gonçalves da Silva	Agente Auxiliar de ATER	904.1-7
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7
Cícero Claudino Duarte	Agente Auxiliar de ATER	980.1-9
Iêda Girão Bandeira Raulino	Téc. Contabilidade II	988.1-7
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2
Onesimo Pereira Lima	Agente Auxiliar de ATER	994.1-4
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Auxiliar de ATER	1001.1-0
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7
Antonio Gabriel Viana	Agente Auxiliar de ATER	1009.1-9
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1
José Geraldo Monteiro	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1060.1-1
Antonio José Ivanildo Valentim Leitão	Agente Auxiliar de ATER	1062.1-6
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5
Luiz Alberto de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1130.1-8
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X
Francisco Lopes Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1142.1-9
Francisco Barbosa Santana	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1154.1-X
Edmilson da Silva Sena	Agente Auxiliar de ATER	1162.1-1
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3
Francisco Rubens de Lima	Agente Auxiliar de ATER	1170.1-3
Francisco Carlos Xenofonte	Agente Auxiliar de ATER	1171.1-0
Josafá Torquato de Araujo	Agente Auxiliar de ATER	1174.1-2
João Alves de Menezes	Agente Auxiliar de ATER	1187.1-0
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2
Lastenia Maria Queiroz de Oliveira	Agente Administrativo	1283.1-7
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9
Maurício Grangeiro Vieira	Agente Auxiliar de ATER	1306.1-3
João Aquino Fernandes Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1308.1-8
Leonice Pinto de Macedo Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8
Marcélia Barreto Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8
Raimundo Geraldo Machado	Agente Auxiliar de ATER	1344.1-4
Izabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9
Sebastião Tavares Leite	Agente Aux. De ATER	1349.1-0
Regina Stella Pinheiro de Farias	Agente Auxiliar de ATER	1358.1-X
Maria de Fátima Benício Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	1364.1-7
José Helber Nogueira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1371.1-1
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5
Francisco Aldairton Ribeiro de Carvalho	Auxiliar Adm. de ATER	1440.1-0
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0
Francisco Janio Sobreira Lima	Assistente Adm. de ATER	1489.1-1
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7
Francisca da Conceição Paula Nogueira	Assistente Adm. de ATER	1568.1-7
Maria Ozineli da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1600.1-6
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Renato de Carvalho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1625.1-5
Antonio Rodrigues Filho	Agente Auxiliar de ATER	1629.1-4
Antonio César de Sá Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1640.1-4
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7
José Stenio Martins do Amaral	Agente Auxiliar de ATER	1685.1-3
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9
Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1737.1-1
Maria José Alves de Freitas Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Social	1739.1-6
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9
Adauto Nunes Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1753.1-5
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6
Aderço Honorio do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3
Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	1773.1-8
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5
Francisco Evangelista de Sá	Agente Auxiliar de ATER	1775.1-2
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
José Dias Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	1801.1-4
João Bezerra Lima	Agente Auxiliar de ATER	1804.1-6
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5
Valdeglace Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4
Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3
Helena Maria de Oliveira Gomes	Assistente Adm. de ATER	1891.1-1
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8
Maria Odete do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Social	1938.1-X
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1
José Aécio Leal Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	1986.1-7
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9
Aline Monteiro Torres Leite	Téc. Aux. Desenv. Social	1996.1-3
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2
Antonio Gomes Filho	Téc. em Planejamento	2003.1-X
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0
Raimundo Bezerra Loliola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm. de ATER	2023.1-2
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0
Ocila Peixoto Vieira	Assistente Adm. de ATER	2042.1-8
Francisco Soares da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2053.1-1
Francisco André de Lima	Assistente Adm. de ATER	2068.1-4
Neri Félix Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	2086.1-2
Fruitoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9
Bento Araújo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2097.1-6
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
Maria de Fatima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7
Sérgio Linhares de Cavalcanti	Agente Auxiliar de ATER	2114.1-9
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7
Valdir Souza de Paula	Agente Auxiliar de ATER	2144.1-8
Maria José Barros Jatui Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9
Antonio Saraiva de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2223.1-3
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5
Carlos Edilson Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4
Francisco Tarcisio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux.Desenv.Social	2271.1-0
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5
Inucencia Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4
Maria Edmatima Mendes Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2279.1-9
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4
Maria Lucia Lacerda Campelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6
Silvéria Maria Linhares Freitas	Téc.Aux.Desenv.Social	2305.1-0
Neuma Reis Loiola Feitoza	Agente de ATER	2310.1-0
Maria Elcileide Nogueira Mendonça	Agente Auxiliar de ATER	2312.1-5
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6
José Wilton Vieira Fraga	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2321.1-4
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3
Maria do Socorro Santos Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2429.1-8
Glauca Maria de Souza Leandro	Téc.Aux. Desenv. Social	2431.1-6
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5
Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4
Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3
Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1
Djalma Tomés dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9
Maria Gorete Guimarães Pereira	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7
Maria Tereza Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9
Aluizio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5
Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4
José Marcondes Nobre de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2590.1-2
Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0
José Macilio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0
Francisco Albany Rangel Rolim	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2608.1-9
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1
José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5
José Menezes Lobo	Agente Auxiliar de ATER	2628.1-1
José Jacinto Sousa Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2635.1-6
Joaquim Virgolino de Oliveira Neto	Agente Auxiliar de ATER	2636.1-3
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7
Voleide Farias Rocha	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6
Hildete Fontenele Trevia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X
Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9
Pedro Eudes Guimarães Lima	Agente Auxiliar de ATER	2682.1-6
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0
Maria Irineide Pontes Martins Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8
Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9
Vicente Freitas Araujo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1
Issadora Sá Marroquin	Assessora Jurídica	166212.1-8
Viviany Macedo Peixoto Silva	Assessora Jurídica	166213.1-5
Livia Garcia Vasconcelos	Assessora Jurídica	166224.1-9
Clerton Oliveira Castro	Engº Agrônomo	800448.1-X
Adálio Miranda Tavares	Engº Agrônomo	800628.1-8
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3

*** **

PORTARIA Nº150/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio de 2012. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº150/2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	88
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	88
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	88
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	110
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	132
Anderson Pereira Sousa	Estagiário	799292.1-2	A	44
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	88
Antonia Pires de Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	1683.1-9	A	132
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	A	132
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	M,S	88
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	A,E	132
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	A, J	88
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	A	132
Elidiane Patrolino Alves	Estagiária	79925314	A,E	88
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	132
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	88
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	88
Iêda Girão Bandeira Raulino	Técnico de Contabilidade II	988.1-7	A	132
Issadora Sá Marroquin	Assessora Jurídica	166212.1-8	A	88
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	132
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9	A	132
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	44
Laudenir Martins Sousa	Estagiário	799280.1-1	E	88
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	A,F	132
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1	A	132
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	132
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	88
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6	A	132
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	132
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	A	132
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	132
Maria José Barros Jatui Teles	Assistente Adm. de ATER	02/01/46	A	132

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	A	132
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	132
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	88
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	110
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	110
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	A	132
Nathaly Gomes de Carvalho	Estagiária	79925217	A	44
Patrícia da Silva Teixeira	Estagiária	799275.1-1	A	44
Pricilla Sousa Cajazeiras	Estagiária	799293.1-X	A	44
Sâmia Carla Rocha da Costa	Estagiária	799302.1-0	A	44
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	09/01/86	A	132
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	110
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	88
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	E	88
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	A	132
Viviany Macedo Peixoto Silva	Assessora Jurídica	166213.1-5	A	88
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	A	132
Wesley Avelino de Sousa	Estagiário	799281.1-9	E	88

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2008**

I - ESPÉCIE: VIGÉSIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE.; III - ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH S/Nº-PAJUÇARA - MARACANAÚ/CE.; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS Nº1345 - ALDEOTA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE Nº06/2008, E LETRA "D", INCISO II, DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.; VII-FORO: MARACANAÚ/CE.; VIII - OBJETO: **ALTERAÇÃO VALOR CONTRATUAL**; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.639.499,48 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: RETROATIVA A 1º/01/2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELA DIRETORIA DA CEASA/CE, EM DESPACHOS DATADOS DE 04/04/2012.; XII - DATA: 10 DE ABRIL DE 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e OSCAR SALDANHA DO NASCIMENTO-CONTRATANTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO..

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº199/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE **excluir** da relação de servidores habilitados para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, constante no **Anexo único da Portaria nº558/2009**, publicada no DOE de 26/08/2009, o servidor da Prefeitura Municipal de Pacujá, Sr.

CORIOLOANO FERNANDO ALVES DE SOUZA BRITO, com CPF nº000467593-28. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº223/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **IRAN ÁGUILA MACIEL**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), matrícula 199852-1-0, durante o mês de Maio/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº224/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	AILTON GADELHA MAIA	169391 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
2	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
3	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	169386 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
4	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	169379 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
5	DANIEL VÍCTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
6	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	169389 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
7	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	169387 1 8	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
8	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
9	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
10	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
11	JAILSON JOSÉ DA SILVA	016945 2 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
12	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
13	JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	169383 1 9	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
14	JOSIMAR VIANA TORRES	169382 1 1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
15	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	169393 1 5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
16	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
17	RUI RODRIGUES DE LIMA	169394 1 2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
18	AILTON PESSOA LINS	199832 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
19	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	169409 1 7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
20	ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	169415 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
21	ANA LÍVIA ROCHA MONTEIRO CHAVES	199800 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
22	ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	199801 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
23	ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
24	ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA	199839 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
25	ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA	169398 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
26	ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
27	CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES	169405 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
28	CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
29	DANIELE CRISTINA TIMBÓ MAGALHÃES	199802 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
30	DANILO LEITE FERNANDES	199799 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
31	DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
32	DAVID CALDAS VASCONCELOS	016945 0 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
33	DINARA AIRES DANTAS	199803 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
34	DJANIRA SOARES GADÊLHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
35	DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
36	EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	169425 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
37	ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
38	EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
39	EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
40	FÁBIO BRAGA RASSY	199805 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
41	FÁBIO COSTA FARIAS	199806 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
42	FABRÍCIO FERREIRA LIMA	199807 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
43	FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
44	FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	169419 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
45	FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJÃO	199809 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
46	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	199849 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
47	FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	199845 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
48	FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
49	FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	199811 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
50	GABRIEL GUIMARÃES COSTA	199812 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
51	GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
52	HENDEL PAULA ROCHA	199814 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
53	IGOR GURGEL IBIAPINA	199833 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
54	IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	199815 1 7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
55	IRAN ÁGUILA MACIEL	199852 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
56	JANAYRA MAGALHÃES LEITE	199843 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
57	JOÃO PAULO LIMA ALVES	169438 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
58	JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
59	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	169410 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
60	JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR	169426 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
61	JOSÉ NILTON DE ALMEIDA JUNIOR	169430 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
62	JULIANA CASTELO BRANCO MESQUITA	169424 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
63	KARLA MAIA VIEIRA	169421 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
64	LEVI GONÇALVES MOREIRA	199851 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
65	LIDIANE BARBOSA MACHADO	169403 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
66	LUIZ MATOS BATISTA	199818 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
67	MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	199850 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
68	MARCOS ANTONIO BARBOZA	169449 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
69	MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
70	MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE	169399 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
71	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	199834 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
72	MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	199820 1 7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
73	MILEIDE DE ARAÚJO GÓES	169433 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
74	MILTON DE CARVALHO NETO	199821 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
75	MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	199822 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
76	NEILIANE SANTIAGO SOMBRÁ BORGES	199823 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
77	OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	199824 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
78	PATRÍCIA CAMPOS MESQUITA	169442 1 1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
79	PATRÍCIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	169429 1 X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
80	PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE	199825 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
81	PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	199836 1 7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
82	PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	199826 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
83	PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
84	PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
85	RAQUEL SOARES CAVALEIRO DE MACEDO MOREIRA	169423 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
86	RAYLENE RAMOS MOURA	199844 1 9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
87	ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	169420 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
88	RONALDO LIMA MOREIRA BORGES	199827 1 8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
89	SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA	199828 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
90	SILVIA FERNANDA VIEIRA VALE	169439 1 6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
91	SIMONE FRANCISCA DE LIRA	169432 1 5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
92	TÂNIA ELIZABETH SAMPAIO OLIVEIRA	199846 1 3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
93	VANESSA VIEIRA CHAVES	199837 1 4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
94	YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	199847 1 0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20
95	ZILTON SENA FILHO	199829 1 2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	R\$10,00	20

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2012

PROCESSO Nº12027850-2/ADAGRI Fortaleza, Ce. OBJETO: **Contratação de serviço de consultoria técnica especializada em desenvolvimento de Sistemas de Informação.** JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da contratação de serviço de consultoria técnica, necessária para a formação de sistema informatizado para o gerenciamento dos estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Estadual, adota-se a forma tradicional de dispensa de licitação, uma vez que foram apresentadas 03 (três) propostas e o valor está dentro dos limites para tal dispensa, sobretudo, por se tratar de serviço técnico, requer uma seleção mais detalhada, acompanhada de perto para que se constate a real capacidade do fornecedor para atender às necessidades da ADAGRI. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.604.028.21362.22.33903900.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art.24, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e do art.2º, parágrafo 2º do Decreto nº28.397/2006, por se tratar de aquisição de prestação de serviços destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração. CONTRATADA: **OVERALT TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.** DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2012, em consonância com o Parecer Nº068/2012 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art.24, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e do art.2º, parágrafo 2º do Decreto nº28.397/2006, por se tratar de aquisição de prestação de serviços destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração. RATIFICAÇÃO: Ratificamos a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o parecer técnico-jurídico emitido por esta Procuradoria Autárquica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade pre-estabelecida no dispositivo normativo previsto no art.24, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e art.2º, parágrafo 2º do Decreto nº28.397/2006.

Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues

ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, Ce, 24 de abril de 2012.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982985886, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA MIRIAN MONTEIRO NEPOMUCENO**, CPF 43674526387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04914910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº12.611/1996	315,91
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974 Art.43	110,57
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Lei nº11.072/1985 Art.1º	126,36
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986	105,60
Total	658,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116112611, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **OSIEL CHAVES DE ANDRADE**, CPF 10499105320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01352814, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	617,40
Total	3.492,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115456635, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUZANIRA CARNEIRO MONTEIRO**, CPF 09327967372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09750517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115399666, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA PEREIRA MAGALHAES**, CPF 11576014304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07546416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115423940, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE VIANA DE OLIVEIRA**, CPF 22027440372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02025515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº023469331, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DE FATIMA GONCALVES DE FREITAS**, CPF 06872336315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02445913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,00%**, a partir de 08/11/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº13.250/02)	356,03
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	62,83
Total	418,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970967489, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RITA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, CPF 32324391368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0517161X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal de 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	197,02
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	262,70
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	131,35
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	65,67
Vantagem Pessoal (artigo 155 §1º da Lei nº9.826/74)	187,74
Total	1.501,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120419807, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA MARIA REMIGIO DE SOUSA**, CPF 23591072320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01358014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas - Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	56,63
Complementação Remuneração Mínima lei nº15.097/2011 art.1º)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116112778, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LILICIA RAULINO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF 21835640320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01382519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118308920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA OZEA MONTEIRO DE CASTRO**, CPF 22076107304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03408817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11)	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114739366, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA ISEUDA DA SILVA**, CPF 20297840363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09209018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	2.370,85

Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	344,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009	237,09
Total	2.952,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116108916, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, CPF 15613550387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07141610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111356407, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LÚCIA TEREZA DE SOUZA**, CPF 20488165334, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08019215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº14.867/11)	1.041,02
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	104,10
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	196,56
Total	1.341,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115382259, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO ARAUJO BEZERRA**, CPF 40981100406, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1219451X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada	
(Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	379,94
Total	3.255,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116112638, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EULINDA CRUZ DE MELO**, CPF 21942684304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01532111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	56,63
Complementação Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074151452, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE CASTRO**, CPF 24216852300, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05787416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº13.908/07)	564,16
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	112,83
Total	676,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043771521, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALZIMIRA SALDANHA NUNES DE FARIAS**, CPF 02066424315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0732992X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.512/2004	474,59
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	71,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 da Lei nº12.066/1993	94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1º da Lei nº11.072/1985	189,84
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117253650, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DIOMAR SALVADOR SOARES**, CPF 49152254372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03131416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/2011)	377,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2012)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115486461, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SEBASTIANA DE SOUSA SILVA**, CPF 22057323315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02031418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	52,93
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115382640, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NAIDES ALVES DE MORAES**, CPF 09213600372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15309814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11)	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104448318, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETE GOMES BOMFIM MENDONÇA**, CPF 14920727100, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0717151X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	585,73
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	117,15
Total	702,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116059885, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **AURELIANO PEREIRA GOMES**, CPF 20940939304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº1540941X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11)	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº15.097/11	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115465898, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA GERMANO**, CPF 05241766391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00496111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115383263, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA RUBENITA SANTANA RODRIGUES DANTAS**, CPF 14471833391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06951716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	377,54
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/74	75,51
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011	231,75
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113810253, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVONE PEREIRA LEAL DE ALMEIDA DIAS**, CPF 34662219353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02326418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº15.009/2011)	2.272,44
Gratificação de Regencia de Classe 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	227,24

Parcela Nominalmente Identificável
(Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) 650,98
Total 3.150,66
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de abril de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043884741, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEONICE PINHEIRO DA SILVA**, CPF 04146956315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07920415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.512/2004)	949,20
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	142,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	379,68
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	189,84
Total	1.661,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054267943, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANACELIA HYPOLITO SIQUEIRA**, CPF 39314332349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04704711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	166,39
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	443,71
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031876579, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CELIA VIEIRA**, CPF 20346158320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº15266813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 30/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.333/03)	169,22
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	31,73

Complementação de Remuneração Mínima
(Lei nº13.302/03) 56,38
Total 257,33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982226470, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE FATIMA NUNES CUSTODIO**, CPF 11759100315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06215912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1995/019272 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	150,43
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	30,09
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	60,17
Gratificação Professores excepcionais 30% (art.62 inciso IV da lei nº10.884/84)	45,13
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º)	15,04
Total	300,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050694316, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUGUSTA TAVARES CASIMIRO**, CPF 38212153304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07698313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/05)	498,32
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Gratificação de Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/85.	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/93	99,66
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115489304, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA IRANDIR SANTOS DA SILVA SOARES**, CPF 21085846334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02380919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/11)	2.613,86
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	775,70
Total	3.650,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **